

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FAE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* – MESTRADO  
PROGRAMA: CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
LINHA: MOVIMENTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÕES COLETIVAS

**Pedagogia da mediação de conflitos *versus* razão  
persecutória: uma discussão sobre a lógica, o  
*ethos* e as perspectivas emancipatórias do policial  
de investigação criminal em Minas Gerais.**

JÉBUS TRINDADE BARRETO JÚNIOR

BELO HORIZONTE  
SETEMBRO DE 2009.

JÉBUS TRINDADE BARRETO JÚNIOR

**Pedagogia da mediação de conflitos *versus* razão  
persecutória: uma discussão sobre a lógica, o  
*ethos* e as perspectivas emancipatórias do policial  
de investigação criminal em Minas Gerais.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFMG, como requisito final para a obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação do Professor Doutor Luiz Alberto Oliveira Gonçalves.

BELO HORIZONTE  
SETEMBRO DE 2009.

**Pedagogia da mediação de conflitos *versus* razão persecutória:**

uma discussão sobre o *ethos* e as perspectivas emancipatórias  
do policial de investigação criminal em Minas Gerais.

Jésus Trindade Barreto Junior

Dissertação submetida a exame em 04 de setembro de 2009. Integrantes da banca:

Professor Doutor Luiz Alberto de O. Gonçalves (UFMG, Belo Horizonte. Orientador.)

Professor Doutor Luis Flávio Saporì (PUCMINAS, Belo Horizonte.)

Professor Doutor Luís Antônio Francisco de Souza (UNESP, Marília.)

Professor Doutor Rogério Cunha de Campos (UFMG, Belo Horizonte)

Este trabalho é dedicado à memória de meu pai, Jésus Trindade Barreto. Nossas convergências e divergências sempre deram profunda humanidade ao desejo comum de fazer o melhor.

## **Agradecimentos**

Minha gratidão ao Chefe da Polícia Civil, Delegado Geral Marco Antônio Monteiro de Castro e a todos os policiais civis mineiros, de forma especial aos que concordaram em conceder entrevistas e responder aos questionários desta pesquisa. Parece certo que estamos demonstrando novas energias éticas e busca de lugares mais seguros para legitimação pública de nossa profissão.

Também fico devedor dos amigos de trabalho, que espontaneamente ajudaram na logística e, muitas vezes, no incentivo aos estudos. São eles: Angélica Varotto, Eli da Silva Ferreira, Lydiane Azevedo, Maria Cecília Torres, Marco Túlio Cardoso.

Agradeço especialmente à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, que faz deste programa de pós-graduação, Conhecimento e Inclusão Social, um dos espaços que efetivamente dá relevância às pedagogias libertadoras. Meu orientador, Professor Doutor Luiz Alberto de Oliveira Gonçalves, espelha este propósito e nos leva pelos melhores caminhos. Funcionários da escola, especialmente o Cláudio Adriano Martins, e colegas-estudantes foram essenciais para que eu enxergasse e sentisse melhor outros corações e mentes.

## **Créditos Profissionais**

Esta pesquisa contou com o aporte de serviços técnicos dos seguintes profissionais: Edmilson Pereira Júnior, graduado e mestrando em Sociologia pela FAFICH/UFMG; Helen Cristina do Carmo, graduada e mestranda em Educação pela FAE/UFMG; Scheilla Cardoso Pereira de Andrade, Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado de Minas Gerais, graduada e mestre em Administração Pública pela FJP e graduada em Direito pela UFMG.

## Resumo

Esta dissertação se refere ao clima profissional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Brasil, organização do poder público legalmente incumbida dos serviços jurídicos, científicos e técnicos da investigação criminal. O trabalho discute a cultura institucional de seus operadores, tangenciando sentimentos, visões de mundo, representações ideológicas e mapeia traços típicos do grupo, dentro de uma perspectiva de relação entre as respectivas carreiras, a saber: Delegado de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia. Nesta trilha, questiona funções sociais desses atores, conforme enunciadas por lei ou desempenhadas espontaneamente na *práxis* cotidiana de suas unidades, as delegacias de polícia. Também aponta para a importância das instituições policiais civis na perspectiva da mediação de conflitos violentos ou tendentes à violência, em órbita das relações interpessoais, familiares, comunitárias e sociais, ou seja, aproxima do universo político-institucional da democracia brasileira, dado que o exercício da polícia judiciária-investigativa, núcleo das competências normativas da Polícia Civil, repercute diretamente na qualidade de vida e na distribuição de direitos entre a população. Neste espaço de reflexão, põe em confronto os sinais de duas vertentes do imaginário policial civil: uma primeira, de cunho conservador, identificada com a representação da pessoa em conflito com a lei como inimigo passível de “neutralização” em face da cidadania; uma segunda, de cunho mais criativo, que a coloca como problema passível de uma ressignificação complexa, aberta a intervenções ponderadas, interinstitucionais e mediadoras, no objetivo da reconstrução de vidas imersas no mundo criminal. Nos cenários deste *ethos* histórico, tenta defender possíveis marcos conceituais para uma redefinição paradigmática do trabalho de investigação criminal, incluindo aí outras dimensões além das classicamente definidas pelo direito penal e processual penal. Neste esforço, põe em debate a questão dos saberes necessários ao patrimônio individual desses servidores, de modo a admitir a pertinência de uma teoria aplicada das diversas disciplinas científicas (das ciências humanas, sociais e naturais), tecnicamente cabíveis no ato de investigar o crime e o fenômeno criminal.

Palavras-Chave: Policiais Civis, Direitos Humanos, Punição, Mediação de Conflitos, Cultura Institucional, Saberes Policiais.

## **Abstract**

This paper refers to the professional atmosphere of the Police Force of *Minas Gerais*, Brazil, public authority organization legally responsible for judicial, scientific and technical work of criminal investigation. This paper discusses the institutional culture of its operators touching feelings, viewpoints, conceptual representations and maps typical group features inside a perspective of relationship among the respective carriers, namely, *Delegado de Polícia* (Chief of Police/Sheriff), *Médico-Legista* (Coroner), *Perito Criminal* (Crime Scene Investigator), *Escrivão de Polícia* (Police Registrar) and *Agente de Polícia* (Police Officer). Following this trail, it queries the social functions of these actors concerning those announced by law or spontaneously fulfilled on a daily *práxis* of their units and police departments. It also points out the importance of police institutions in the perspective of the mediation of violent conflicts or tending to violence, in orbit of interpersonal, familiar, communitarian and social relationships, in other words, approaches the political-institutional universe of Brazilian democracy, given that, the exercise of the judicial-investigative police, core of the normative competency of the State Police Force, resounds directly in life quality and right distribution to the population. In this reflexion, it confronts the signals of two sides of the Police Force's imaginary: the first one, of conservative hallmark, identified with a representation of a person in conflict with the law as an enemy liable to "neutralisation" in the face/presence of citizenship; and a second one, in a more creative hallmark, that puts it as a problem liable to a complex resignification opened to pondered, interinstitutional and mediator interventions, aiming at a reconstruction of lives immersed in the criminal world. In the scenarios of this historic *ethos*, it tries to defend possible conceptual marks towards a paradigmatic redefinition of the criminal investigative work, including other dimensions beyond those classically defined by the criminal and procedural law. In this endeavor, it discusses the question of necessary knowledge to individual property of these civil servants so as to admit the pertinency of an applied theory of the range of scientific disciplines (of human, social and natural sciences), technically appropriate to the act of crime investigation and criminal phenomenon.

Key-words: Police Force, Human Rights, Punishment, Mediation/intervention of Conflicts, Institutional Culture, Police Knowledge.

## Lista de Abreviaturas e Siglas

ACADEPOL/MG – Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

ACISP – Área de Coordenação de Segurança Pública.

AISP – Área Integrada de Segurança Pública.

API/PCMG – Assessoria de Planejamento Institucional da Polícia Civil de MG.

COEP/UFMG – Comitê de Ética na Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais.

CONSEG – Conferência Nacional de Segurança Pública.

DETRAN/MG – Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo.

FAE/UFMG – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

FAFICH/UFMG – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

FDC – Fundação Dom Cabral.

FJP – Fundação João Pinheiro.

FMDC – Fundação Movimento Direito e Cidadania.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IGESP – Integração da Gestão em Segurança Pública.

NEV/USP – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

PMERJ – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais.

PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais.

RISP – Região Integrada de Segurança Pública.

RENAESP – Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública.

SEDS/MG – Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.

SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*.

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

UFF – Universidade Federal Fluminense.

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais.

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro.

USP – Universidade de São Paulo.

## Índice de Tabelas, Gráficos e Figuras.

<b>Tabelas</b>		
Tabela 01	Distribuição dos policiais civis da amostra e do universo de acordo com a carreira.	86
Tabela 02	Distribuição da Amostra por Departamentos.	87
Tabela 03	Medidas descritivas da idade dos policiais civis entrevistados.	89
Tabela 04	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o grau de escolaridade.	91
Tabela 05	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com a religião.	92
Tabela 06	Principais afirmações em relação ao papel institucional da Polícia Civil	96
Tabela 07	Principais afirmações em relação a investigação policial.	97
Tabela 08	Outras afirmações em relação à investigação policial.	98
Tabela 09	Média geral das afirmações dos policiais civis em relação a sua corporação.	100
Tabela 10	Principais afirmações em relação ao policial civil no atual momento histórico.	101
Tabela 11	Média geral das afirmações dos policiais civis em relação às funções desempenhadas pelas carreiras policiais.	102
Tabela 12	Principais afirmações em relação ao que a opinião pública pensa sobre o policial.	103
Tabela 13	Média geral das afirmações dos policiais civis em relação ao conhecimento.	104
Tabela 14	Média geral das afirmações dos policiais civis em relação a pessoa que comete crime.	106
Tabela 15	Principais afirmações em relação à pessoa que comete crime.	107

Tabela 16	Principais afirmações em relação à atitude do policial com alguém que cometeu crime.	108
Tabela 17	Principais afirmações dos policiais civis em relação ao que é promover a paz social.	110
Tabela 18	Principais afirmações em relação às propostas de aperfeiçoamento do sistema de penas para o crime.	111
Tabela 19	Principais afirmações referentes às relações com magistrados e serventuários da justiça.	113
Tabela 20	Principais afirmações referentes às relações com promotores, procuradores e servidores do Ministério Público.	114
Tabela 21	Principais afirmações referentes às relações com organismos de promoção e defesa dos direitos humanos.	116
Tabela 22	Média geral das afirmações dos policiais civis em relação ao papel da imprensa.	117
Tabela 23	Principais afirmações dos policiais civis em relação à forma como as pessoas “comuns” julgam a polícia.	119
Tabela 24	Principais afirmações dos policiais civis em sobre a idéia que a opinião pública faz da polícia.	120
Tabela 25	Expectativas quanto ao futuro da organização.	121
Tabela 26	Principais afirmações dos policiais civis em relação às expectativas quanto ao futuro das carreiras.	122
Tabela 27	Medidas descritivas dos indicadores gerais obtidos para os policiais civis entrevistados.	123
Tabela 28	Sexo e Indicador Geral	125
Tabela 29	Raça e Indicador Geral	126
Tabela 30	Religião e Indicador Geral	126
Tabela 31	Carreira e Indicador Geral	127

Tabela 32	Região de Exercício Profissional	127
Tabela 33	Modelo de regressão linear múltipla para o indicador geral do estudo.	129
<b>Gráficos</b>		
Gráfico 01	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o sexo.	88
Gráfico 02	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com a condição racial.	90
Gráfico 03	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o tempo de carreira na organização.	93
Gráfico 04	Importância das ciências sociais e humanas para a investigação policial.	105
Gráfico 05	Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o indicador geral.	124
<b>Figuras</b>		
Figura 01	Sistema Integrado de Defesa Social.	65
Figura 02	Níveis de Governança do Sistema Integrado.	66
Figura 03	CIAD e CINDS	67

## Sumário

1. Introdução.	15
1.1. Identificando percursos para (re)aproximar do objeto de pesquisa.	15
1.2. Delimitação do objeto e do problema de pesquisa.	20
2. Referencial Teórico.	36
2.1. Origens e fundamentos da razão persecutória.	48
2.2. As referências para uma profissão orientada por uma Pedagogia da Mediação de Conflitos.	54
3. Polícia Civil. Anotações sobre sua inserção no espaço político institucional. Novos mapas intra e extra “muros”.	61
4. Investigando os Investigadores: metodologias qualitativas e quantitativas.	72
4.1. Método quantitativo.	72
4.2. Método qualitativo.	76
5. Analisando os Resultados da Metodologia Quantitativa.	86
5.1. Caracterização dos Entrevistados. O Perfil da amostra.	86
5.2. Caracterização das Respostas para o conjunto da amostra.	95
5.3. A percepção geral do campo policial civil.	124
5.4. Influência das características dos policiais civis no indicador geral.	130

6. Analisando os Resultados da Metodologia Qualitativa. Interpretando transformações da Polícia pela ótica de alguns de seus membros.	134
7. Considerações Finais: um guia para novos estudos.	165
Referências Bibliográficas	
Anexo I	

## Introdução.

### 1.1. Identificando percursos para (re)aproximar do objeto de pesquisa.

A relação entre sujeito e objeto é das mais debatidas nas ciências do homem. Predomina a neutralidade axiológica do sujeito, mas não como princípio e sim como procedimento desejável. Porém, há áreas do conhecimento e, sobretudo, *momentos* no processo de conhecer em que a visão dos próprios participantes é necessária (Gláucio Soares, *apud* Saporì, 2007, no prefácio).

Ainda em meados da década 1980, quando ingressava na carreira dos delegados de polícia de Minas Gerais, minhas inquietações faziam vibrar uma dúvida radical: seria possível encontrar um lugar virtuoso para as instituições policiais no emergente processo construtivo da democracia brasileira? Proveniente de uma graduação em Direito, cursada na Universidade Federal de Minas Gerais entre 1978 e 1982, eu vivera os conflitos e esperanças típicos de uma geração que ultimava o ciclo de resistência à ditadura de 1964, momento em que exilados retornavam ao país sob o entusiasmo de movimentos sociais organizados, muitos deles resgatados da clandestinidade e até da luta armada. Também era um instante nervoso de retração das forças militares que patrocinaram o golpe autoritário e mesmo de setores civis que apoiaram o regime decadente. Como seria de se esperar, a chamada “abertura política” igualmente abarcava manobras reacionárias de bastidores e articulações de retrocesso.

A sociedade brasileira ainda sofria os traumas herdados do choque político, que não somente repercutiam diretamente o furor opressivo daquele período de quase duas décadas, mas também traziam o peso da lógica colonialista e pós-colonialista, traço fartamente enunciado na historiografia brasileira dentro da dualidade “centro-periferia” que, em termos simbólicos, ainda é forte no Brasil, em perspectiva semelhante à que Boaventura Souza Santos chama de “o estado como imaginação do centro”<sup>1</sup> (Santos, 1996B).

Chegar aos domínios de uma profissão tão embaraçada nessas duras contradições poderia ter sido somente a aventura de um idealismo ingênuo. Mas também foi

---

<sup>1</sup> Na obra citada, o autor português discute a questão histórica de Portugal como sociedade “semiperiférica”. Aqui me aproprio da idéia como representando a visão, também histórica, do “Estado” como “centro”, inclusive na fase republicana brasileira.

resposta existencial a uma pulsão política e uma esperança na superação do medo e da barbárie que, aos meus olhos e ouvidos, vinham de lugares estranhos onde habitavam os expressamente excluídos e os implicitamente não-incluídos nos direitos de fruição espontânea e criadora da vida. Acreditava, naquele instante, que ser Delegado de Polícia era uma possibilidade de romper, sem grande dramaticidade, com uma trajetória pessoal até então mais passiva, mais protegida dos “perigos do mundo”. Talvez fosse muito mais a energia de uma intuição, mas de algum modo havia ali uma percepção consciente de que os desafios mobilizariam idéias, práticas e sentimentos, porque a questão do crime, da polícia, da repressão e seus atores, estavam bem distantes de uma “explicação” pública racional, aberta ao debate e à reconstrução, sobretudo porque o aparato de Estado achava-se irrefutavelmente imerso na agudização da violência.

Minha carreira partiu de um prudente “afastamento estratégico” contra os espaços de poder interno autoritário e, a seguir, transcorreu com uma escalonada atitude profissional e política de “negação” às estruturas formais da polícia e às suas manifestações de subcultura, naquilo em que ela reafirmava valores antidemocráticos. Foi um processo de luta e maturação de um conflito interior, porém, desde logo empenhado nas expectativas de alargamento dos horizontes das instituições policiais, admitindo que elas poderiam exercer um papel muito mais imbricado aos interesses coletivos, isto é, poderiam ser um instrumento da sociedade civil para um enfrentamento ponderado à tragédia da violência e da criminalidade. Desde então, são tempos de grande fulguração de idéias, conflitos dentro e fora da organização policial, difícil mas rica aproximação com os pares de profissão, sujeitos ativos da sociedade civil, das comunidades, famílias, espaços acadêmicos e, como agora se costuma dizer no jargão gerencial, outros *stakeholders*.

No instante de concepção e produção reflexiva sobre o objeto desta pesquisa dá-se uma espécie de retorno, com a retomada desses mesmos elementos de percurso. Já decorridos tantos anos<sup>2</sup>, seria preciso avaliar, com um distanciamento controlado,

---

<sup>2</sup> Contabilizando outros cargos públicos, totalizo 32 anos de serviço e atingi, com 24 anos de exercício específico, a condição de Delegado Geral de Polícia, denominação legal que traduz alcance do nível final na cadeia hierárquica da carreira.

os prováveis cenários desta dinâmica de estagnação e mudança. Seria o momento de buscar uma resposta bem sustentada à pergunta com que me conduzi nesses tempos e, agora, rerepresentei no início deste tópico: “... seria possível encontrar um lugar virtuoso para as instituições policiais no emergente processo construtivo da democracia brasileira?”.

O acolhimento pelo Programa de Pós-Graduação “Conhecimento e Inclusão Social”, na linha dos “Movimentos Sociais, Educação, Cultura e Ações Coletivas” foi a porta de acesso para um lugar de trabalho bem mais do que ideal à acomodação dessa indagação nuclear. Afinal, a despeito de impressionantes avanços, a questão policial e do controle social ainda suscita indagações importantes e, no plano da *práxis*, o “encontro” entre polícia e sociedade ainda é um desafio. É um desafio pedagógico, tanto no sentido da inclusão popular na agenda de construção das políticas públicas, quanto igualmente no necessário processo de autocrítica que a Polícia Civil e seus operadores carecem. Em 1982, Antônio Luiz Paixão já afirmava, criticando o próprio universo dos cientistas sociais:

Poucas organizações evocam uma avaliação negativa tão consensual quanto a polícia. Entretanto, ela é mais temida do que conhecida pelo cientista social brasileiro. Aparece na literatura quando se ocupa da repressão política e, enquanto tal, é vista como cão de guarda das classes dominantes, um instrumento dócil nas mãos de seus mestres (Paixão, 1982).

Atualmente talvez persista, com outras qualidades, o mesmo estranhamento do professor mineiro. Na contracapa de “Missão Investigar: Entre o Ideal e a Realidade de Ser Policial”, está escrito:

... policiais civis, um grupo tão importante e ao mesmo tempo tão pouco conhecido pelos estudiosos, pela população e, ousamos dizer, até por si mesmos... (Minayo e Souza, 2003, grifos nossos).

Portanto, o objeto aqui isolado é uma rocha tão densa para a qual, numa espiral do tempo, Paixão e Minayo também olharam com igual percepção de dificuldades. Neste expressivo período, muitos outros o fizeram e continuam fazendo, seja no ambiente acadêmico, seja no ambiente dos movimentos sociais, seja também no próprio espaço da gestão pública, como ocorre mais recentemente, sobretudo a partir dos anos 2000, quando o Ministério da Justiça brasileiro começa a

efetivamente lançar referenciais, propor e empenhar projetos de segurança pública com alguma qualidade<sup>3</sup>, fomentando o mesmo nos Estados Federados e no Distrito Federal.

Em virtude das tendências apresentadas no correr deste processo histórico, eu me (re)aproximo deste objeto sob a hipótese de uma tensão entre dois *corpus* enunciativos, que, nesta justificação preliminar, coloco de acordo com a linguagem corrente: 1) de um lado, a polícia que existe para apurar o crime, “combater” e prender o “inimigo”<sup>4</sup>; e, 2) de outro lado, a polícia que existe para mergulhar no fenômeno criminal, investigando ética e tecnicamente suas entranhas, seus protagonistas, seus “interessados”. Neste sentido, penso em uma polícia que participa dos esforços coletivos de reconstrução de vidas perdidas e da carência de direitos, particularmente nas classes populares.

Dizendo de outra forma, esta pesquisa quer verificar e analisar a existência e proporções de um suposto confronto cultural contemporâneo entre dois estímulos da cultura e da estrutura organizacional da Polícia Civil: 1. o impulso que a leva a assumir apenas o papel “dogmático” de servir aos propósitos do direito processual penal, isto é, aos objetivos estanques da punição contra os que praticam crimes; 2. o impulso que a levaria a assumir papéis, digamos, “adjacentes”, de integrar uma rede de gestão mitigante do fenômeno criminal no tempo e no espaço, ou seja, um papel relativamente emancipado do dogma punitivo, capaz de posicionar a organização como co-gestora estatal de soluções virtuosas e com algum avanço de consenso social.

Este interesse ganha maior destaque no momento histórico em que novos modelos de institucionalização das políticas de segurança pública são discutidos e ensaiados no Brasil. Em Minas Gerais, esta tendência ganha contornos especiais a partir do ano de 2003 (rever nota de rodapé nº 3, nesta página), conforme examinaremos adiante.

---

<sup>3</sup> O ano 2000 pode ser tomado como o marco da edição e da apropriação qualitativa do tema segurança pública pelo governo federal do Brasil, repercutindo isto nos governos estaduais e sociedade civil.

<sup>4</sup> As palavras “combater” e “inimigo” traduzem, aqui, a orientação repressiva e a ideologia “higienizadora” que, por hipótese bastante consistente, é predominante na cultura policial em geral e também nas subculturas do universo do sistema de justiça criminal.

A premissa de que o primeiro eixo é proponderante nas polícias brasileiras em geral e na Polícia Civil de Minas em particular foi assumida como conjectura fortíssima, mas a emergência do segundo foi colocada como evidência verificável.

A tentativa de percepção e observação deste segundo impulso pretende dar suporte à análise das condições de transcendência sobre o determinismo que considera a atividade policial como simples pólo ativo na relação entre opressor e oprimido<sup>5</sup>. Ainda que esta oposição geral possa ser útil como um “pano de fundo”, ela é insuficiente para demonstrar a reprodução real das desigualdades estruturais da sociedade brasileira no domínio das políticas penais, não só no interior do campo do sistema de justiça criminal (e, mais especificamente, na organização policial investigativa), mas também no que diz respeito ao papel de responsabilidade das instituições públicas democráticas frente ao problema da violência e da criminalidade.

Finalmente, é preciso assumir que viver esta pesquisa foi um complicado esforço de distanciamento para alguém que passou metade da vida na atividade profissional da Polícia Civil de Minas Gerais. Tornou-se necessário, deste modo, ficar em permanente estado de vigilância contra os efeitos do envolvimento enebriado pelo próprio caldo da pesquisa, mas isto foi abrandado porque, nos objetivos remotos do trabalho, em convergência com o começo da minha carreira, estava a intenção de descortinar parte de um mundo que, mais conhecido e, logo, mais aberto a intervenções de elevação paradigmática, pode vir a ser efetivamente relevante para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

---

<sup>5</sup> Sobretudo nos termos da ontologia marxiana.

## 1.2. Delimitação do objeto e do problema de pesquisa.

O difícil processo de afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira continua impactado, entre outros aspectos, pela relação entre polícia e sociedade. A despeito de avanços importantes, como o incremento de mecanismos internos e externos de controle sobre a atividade policial, melhor oferta de cursos de capacitação e a inserção de novas estratégias de administração em delegacias e quartéis, a polícia brasileira permanece sob as contradições de um modelo profissional que dá centralidade às categorias repressivas. Isto também afeta os demais órgãos do sistema de justiça criminal<sup>6</sup>, dada, entre outras características, a primazia institucional de um direito penal conservador que orienta a todos. Neste sentido,

[...] o intérprete [do Direito Penal] ainda observa o paradigma liberal-individualista-normativista, nas palavras de Streck (2005), em virtude de sua submissão quase que positivista e obediente aos dogmas que se enraizaram na ciência e nas construções doutrinárias e jurisprudenciais, as quais se não o influenciam na interpretação do caso concreto, enquanto operador, contribuem de forma substancial para a formação de seu pensar (Alban, 2008).

As polícias civis são organizações que se inserem na corrente de produção das políticas punitivas do poder público contra a criminalidade. Elas são previstas na Constituição da República (Brasil, 1988), porém, organizadas em nível dos Estados-Federados (Minas, 1989<sup>7</sup>), conforme análise detida que faremos mais adiante. Têm por competência jurídica a investigação criminal, que se materializa em documento escrito denominado inquérito policial, instrumento previsto no Código de Processo Penal Brasileiro (Brasil, 1941). Esta investigação é realizada por um *pool* de operadores dirigido pelo Delegado de Polícia, carreira constituída por bacharéis em Direito. Além desta, as outras carreiras recebem denominações diversas conforme o Estado que se observe, sendo as de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia as mais

---

<sup>6</sup> O Sistema de Justiça Criminal está aqui tomado no sentido geral da máquina pública, basicamente integrado pelas polícias Militar, Civil, Federal e Rodoviária Federal, o Ministério Público, Defensorias Públicas Criminais, Advocacia Privada do setor criminal, Judiciário Criminal e Organizações Prisionais e Penitenciárias.

<sup>7</sup> Referência à Constituição de Minas Gerais, promulgada em 1989, por estar nesse Estado o objeto da pesquisa. Sob as constituições, federal e estaduais, há uma gama de leis e regulamentos próprios que regem as polícias civis.

recorrentes nas diversas unidades federativas. Desde já vale destacar que o arranjo, denominações e atribuições que se dão a esses cargos revelam a concepção oficial de uma certa divisão interna do trabalho, com fortes características hierárquicas. Na frente, veremos que os enunciados legais que definem as respectivas funções nem sempre guardam coerência com a prática cotidiana das unidades operativas, havendo superposições e desvios relevantes.

Também é importante destacar que, no plano legal, as polícias civis não estão exclusivamente condicionadas à repressão jurídico-penal. Elas estão abertas, embora os exerçam de forma “quase-invisível” ou geralmente sem uma pauta política e cientificamente racionalizada, a papéis contíguos que, no limite dos argumentos, as situam como agências de responsabilidades preventivas e reguladoras, eis que, em tese, participam da gestão complexa e multi-institucional da segurança pública. Nesta dimensão, elas são um dos atores públicos aos quais a carta magna determina ação sinérgica, afirmando que a segurança é direito e responsabilidade de todos (Brasil, 1988, caput do Art. 144), incluindo-se aí os movimentos da sociedade civil.

Em razão dessas condições, a nossa hipótese de trabalho depende de uma conjuntura importante: a nova política de segurança pública do Estado de Minas Gerais, anunciada e implantada a partir de 2003. Com efeito, aquele ano marca uma virada conceitual no arranjo institucional da máquina e da lógica estatal no plano da segurança pública. Conforme observa Luís Flávio Saporì, até ali “a elite política do estado não havia incluído o aprimoramento da política de segurança pública entre as prioridades da ação governamental” (Saporì, 2007, p. 137). Esclarecendo que o modelo vigente até então se caracterizou pelo “gerenciamento de crises”, o autor quis enfatizar que a política do setor foi historicamente marcada pela idéia da “reação” (de cunho polialesco), sem planejamento, sem diagnósticos e sem características intersetoriais. Como resultado, a orientação política foi geralmente calcada na lógica dos investimentos de natureza material, como compra de armamentos, automóveis e itens de infraestrutura para o funcionamento das polícias como instrumento de força explícita e simbolicamente intimidativa. Entre outros aspectos, destaca a fragmentação sistêmica das instituições chamadas a construir uma política pública guiada pelo ordenamento constitucional que, segundo vimos e

em contradição com esta realidade, afirma os imperativos de articulação entre poder público e sociedade civil. Neste sentido, Saporì mostra que praticamente nenhuma estratégia funcional animava quaisquer protocolos de sincronismo entre as polícias (enquanto partes do Poder Executivo), outras interfaces lógicas (Defensoria Pública, setor da educação, desenvolvimento econômico e saúde, por exemplo) e, muito menos, os poderes independentes, particularmente o Judiciário e o Ministério Público<sup>8</sup>. A sociedade civil, por seu turno, também não dispunha de mecanismos efetivos de inserção e produção de valores no campo de construção das respectivas políticas, permanecendo atuante, em nível dos movimentos sociais, nas ações mais voltadas para as denúncias e outras importantes pressões contra problemas de corrupção e violência policial. Contudo, não tinha instrumentos concretos para empenhar vozes de controle e participação ativa, especialmente em projetos de prevenção social, fomento e fiscalização da ação repressiva.

A nova política, conforme estudada pelo mencionado pesquisador, teve como marco inovador a criação da Secretaria de Defesa Social, que na prática vem substituir duas antigas secretarias: a) Justiça e Direitos Humanos e; b) Segurança Pública. Estruturas arcaicas, estas duas secretarias serviam apenas à reprodução de um modelo burocrático e patrimonialista<sup>9</sup>, potencializando a “frouxidão” instrumental do sistema, incapaz de se afirmar enquanto tal, vale dizer, se afirmar como espaço para o desenho, construção e avaliação de políticas dinâmicas e interinstitucionais. A nova secretaria foi radicalmente redefinida de modo a exercer, basicamente, os seguintes papéis de governança: I. articulação dos atores do sistema de justiça criminal, conforme o rol já explicitado; II. execução das competências afetas ao sistema de medidas sócio-educativas<sup>10</sup> e sistema prisional; III. monitoração da performance ética e técnica de toda a política pública; IV. execução de uma política específica de prevenção social da criminalidade; V. coordenação operacional das organizações do Poder Executivo (polícias, Defensoria Pública e seus dois subsistemas, o de Medidas Sócio-Educativas e o Prisional); VI. viabilização da

---

<sup>8</sup> Tecnicamente, Ministério Público pertence ao Poder Executivo, mas a Constituição da República de 1988 lhe deu tamanha autonomia institucional que o transformou em um “quarto poder”, segundo expressão recorrente no imaginário público.

<sup>9</sup> No sentido “weberiano”. Para aprofundamento, ver obra de Raymundo Faoro (Faoro, 1975).

<sup>10</sup> O sistema de Medidas Sócio-Educativas atua nas modalidades de custódia de menores em conflito com a lei. Ganhou contornos específicos, de pretensões pedagógicas, com o propalado Estatuto da Criança e do Adolescente. (Brasil, 1990).

participação de movimentos organizados da sociedade civil na construção, crítica e avaliação do sistema (cf. Minas Gerais, 2003, citação não literal).

Em linhas gerais, convenientes à presente delimitação do objeto/problema de pesquisa, o novo arranjo institucional significou a emergência de uma nova lógica, agora centrada de forma contundente na idéia de gestão colegiada, fortemente induzida e monitorada pelo Poder Executivo, por intermédio de uma secretaria de estado que inova no seu desenho interno e, sobretudo, no papel político de articuladora. Este é um ponto fundamental para esta observação sobre a cultura policial civil, eis que nossa hipótese sobre a emergência de culturas alternativas, entre os policiais de investigação, pode estar ligada aos discursos e práticas de “ruptura” que surgem em 2003. Apenas como exemplo deste modelo institucionalista<sup>11</sup>, Flávio Sapori lembra que o novo cenário traz elementos fundantes, como é a edição do primeiro Plano Estadual de Segurança Pública (Minas Gerais, 2003-B), dentro do qual se enunciam perspectivas, ações e a visão de futuro do sistema integrado, confirmando o caráter supramencionado. No plano técnico das habilidades e competências dos profissionais que passam a integrar o corpo de servidores da SEDS, Sapori traz curiosa observação sobre

[...] o perfil profissional dos *decision makers* que foram incorporados ao processo gerencial: graduados em administração pública ou em ciências sociais e humanas [...] basicamente jovens administradores públicos concursados e oriundos do curso de graduação em administração pública ministrado pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (*Op. Cit.* p. 141).

Interessante perceber que esses aspectos traduzem, como admite o próprio autor, uma ultrapassagem sobre os pressupostos estruturalistas convencionais (*op. cit.* p. 15), o que vem de encontro à nossa observação sobre novas características do “*ethos*” policial civil, uma vez que esta dissertação explora emergente viés proativo da cultura grupal, agora enredada em novas rotas institucionais e simbólicas. Essas tendências nascentes vão forçar o deslocamento do discurso “reativo” que até então vigorou como centro da política de segurança pública, trazendo consigo intervenções práticas e exigências de cunho político e técnico-gerencial, sobretudo pela via de aproximação com demais setores do poder público e da sociedade,

---

<sup>11</sup> Sapori, na tese de doutoramento que deu origem à obra citada, invoca as perspectivas neo-institucionalistas como referencial teórico de sua pesquisa.

forçando o processo de construção da segurança pública para uma direção mais propriamente dialógica.

Isto posto, é necessário pontuar que, em Minas Gerais, os policiais civis se dividem nas seguintes carreiras profissionais, admitidas por concurso público: 1. Delegado de Polícia, recrutado, repita-se, entre bacharéis em Direito; 2. Médico-Legista, recrutado entre os graduados em medicina; 3. Perito-Criminal, recrutado entre graduados em quaisquer cursos superiores; 4. Escrivão de Polícia, recrutado entre pessoas de nível médio e; 5. Agente de Polícia, recrutado também entre os de nível médio de escolaridade<sup>12</sup>.

Estas carreiras traduzem posições relativizadas em face da estrutura político-organizacional da Polícia Civil. Por esta razão, é no âmbito do marco teórico bourdieuniano (de Pierre Bourdieu) que o trabalho tenta mapear a teia simbólica que define o campo do sistema policial investigativo de Minas Gerais. Veremos que a Polícia Civil constitui ambiente institucional em que seus agentes produzem certo “jogo” histórico de posições, em procura constante de legitimidade para classificar e hierarquizar aspectos conceituais sobre a profissão, “lugares” de mando e outras definições de igual natureza estratégica. Esta procura acontece no além da produção formal das tipificações jurídicas sobre pessoas e comportamentos violentos<sup>13</sup>, mais particularmente na arena da produção informal, ideológica, sobre os valores de grupo que vão orientar as condutas éticas e técnicas dos operadores da investigação. Neste último plano estão, basicamente, os sentidos e representações práticas desses profissionais, em suas relações cotidianas com o “mundo do crime” e, daí, frente à comunidade em particular e a sociedade em geral.

O nosso objeto se localiza no universo de atitudes e sentimentos, no espírito que anima a visão de mundo, as realizações, as estratégias, enfim, as manifestações culturais deste grupo. Isto requer um esforço de interpretação não apenas do plano

---

<sup>12</sup> Há uma sexta carreira, a do “Auxiliar de Necrópsia”. Entretanto, ela não foi considerada nesta pesquisa porque está em extinção, segundo a Lei Complementar 84, de 25 de julho de 2005, contando atualmente com pouco mais de 50 integrantes.

<sup>13</sup> A investigação policial, materializada no instrumento jurídico denominado inquérito policial, produz tecnicamente uma opinião preliminar sobre a adequação do comportamento violento às leis penais. Este ato denomina-se “indiciamento”, é proclamado pelo Delegado de Polícia e, então, levado ao judiciário como hipótese de trabalho para o “processo crime” formal.

normativo que o define, onde se assentam as expectativas de um “dever-ser”, mas também do plano simbólico, de onde emergem as ideologias e estereótipos sobre si mesmos, sobre o crime e sobre as pessoas em conflito com a lei.

A hipótese contígua consiste em admitir que a despeito dos postulados legais e culturais que definem tecnicamente as posições na cadeia hierárquica, há uma disputa real entre as carreiras policiais civis, no interior do campo, que vão estruturar a efetiva dosimetria de poderes e repercutir no mundo da vida, o mundo do conflito criminalmente relevante, onde se projeta de fato o serviço público a que se destinam as respectivas ações profissionais. Em outras palavras, o sistema policial investigativo é um sistema simbólico que exerce, segundo uma lógica temperada por valores internos e externos, grande poder sobre a sociedade. E vai fazê-lo a partir de um *ethos* primariamente demarcado pelo capital cultural<sup>14</sup> (Bourdieu, 1989) trazido pelos indivíduos na fase do recrutamento para a profissão. Entretanto, já no curso de formação profissional (processo de socialização secundária), a relação entre estas carreiras ocorre sob ritos de entrada muito expressivos, em termos de divisão alegórica e gradação de forças, eis que o capital cultural trazido é “recolocado” em cena segundo uma lógica clivada, onde predomina, de modo direto e também transversal, a idéia penalista, representada pela noção de “investigar para punir”. Com efeito, conforme já visto, a origem das carreiras profissionais da Polícia Civil de Minas Gerais confere primazia formal ao capital cultural institucionalizado (diplomas), reconhecendo grande peso e especial importância ao bacharelado em direito, condição para ingresso na carreira dos delegados. Portanto, não é por acaso que esta carreira ocupa as principais posições de mando na organização. Neste particular, o conceito de “arbitrário cultural” (Bourdieu, 1992) virá fortalecer a análise da cultura hegemônica. Segundo Maria Alice Nogueira e Cláudio Nogueira, para Pierre Bourdieu,

nenhuma cultura pode ser objetivamente definida como superior a nenhuma outra. Os valores que orientariam cada grupo em suas atitudes e comportamentos seriam, por definição, arbitrários, não estariam fundamentados em nenhuma razão objetiva, universal. Apesar de arbitrários, esses valores – ou seja, a cultura de cada grupo – seriam vividos como os únicos possíveis ou, pelo menos, como os únicos legítimos (Nogueira e Nogueira, 2002).

---

<sup>14</sup> Capital Cultural, em Bourdieu, compreende o conjunto de valores que os indivíduos adquirem no processo de socialização (família, escola, dentre outros), o que vai dos diplomas e títulos acadêmicos até habilidades cognitivas, corporais, posse de bens artísticos de expressão e similares.

Assim, o trabalho tenta desvelar ainda mais esse caráter primitivo da cultura profissional, caminhando pelas representações práticas do ofício policial investigativo, rastreando as manifestações deste *ethos*, tentando confirmar as evidências de que a instituição e o respectivo grupo formulam e reciclam, sob tensão e em momentos diversos, portanto, não apenas no tempo da socialização profissional, uma visão de mundo assentada em moralidade que congela a idéia de disciplina na submissão “dogmática” à lei e à autoridade estatal. Esta característica dá coesão à *práxis* que, entretanto, é conduzida por um vasto arcabouço de reinterpretações autoritárias. Com isto, quer mostrar que a polícia de investigação criminal mineira – constitucionalmente a Polícia Civil – a exemplo das suas congêneres dos outros estados e distrito federal, constitui mais uma organização do sistema penal que reproduz a ideologia de estilo militarista, posicionando o cidadão em conflito com a lei como um “inimigo da ordem” constituída. Ele, “inimigo”, como protagonista radical de um “mundo social hostil e indisciplinado”, estaria à mercê das instâncias “legais”, sobretudo a polícia, legitimadas a castigar inclusive no além dos limites da própria lei, já que o grupo, justamente numa das manifestações da dinâmica reinterpretaiva, demonstra a descrença na eficácia do ordenamento jurídico perante os “criminosos”.

Toda esta produção do campo reproduz simbolicamente uma “criminologia” de indeclarada inspiração lombrosiana<sup>15</sup>, tipicamente etiológica, atribuindo o fenômeno criminal à incidência de fatores individuais, ligados a uma “minoridade de pessoas perigosas”, anti-sociais e com tendências idiossincráticas à violência. A própria idéia de ciência, dentro do senso comum patenteado no campo, parece reduzida ao âmbito das ciências naturais, empregadas na polícia predominantemente no setor pericial<sup>16</sup>, onde a “ciência” é convocada tão somente para dar eficiência à “verdade”

---

<sup>15</sup> Referente a *Cesare Lombroso* (1835-1909), médico e criminólogo autor de teorias deterministas, de corte biológico. Aqui, a palavra “lombrosiana” tem sentido de “naturalização” estigmatizante na tipificação de “criminosos”.

<sup>16</sup> A investigação criminal, segundo a tradição jurídica, visa a apurar a “autoria” e a “materialidade” de uma conduta reprovada em lei penal. Esta dualidade traduz o nexos causal entre um comportamento (autoria) e a sua repercussão no mundo físico (materialidade). O campo pericial se refere exatamente a esta segunda categoria, onde se dá uma espécie de mistificação “totêmica” da ciência como enunciadora de “verdade”, ou seja, a “verdade” sobre o crime a partir das manifestações físicas de sua ocorrência. A noção de ciência, no imaginário policial e jurídico-penal, reflete inconscientemente a redução da “episteme” às categorias das ciências naturais, embora os juristas costumem se referir ao Direito como ciência (autônoma) e não como ciência social aplicada, conforme classificação do INEP (cf. <http://www.inep.gov.br> )

apuratória, ou seja, dar lastro material às indagações persecutórias obsessivas: “quem é o autor do crime; quem é o culpado?”. A noção de ciência, na racionalidade do sistema penal e, logo, também na polícia civil, reproduz o mito da neutralidade identificado com o “fetiche” do manejo tecnológico em prol da “elucidação dessa verdade” o que, nesses domínios, quer dizer inculpação dentro de um sistema orientado, legal e culturalmente, pela repressão. Vejamos na palavra de um delegado entrevistado:

Não interessa para o judiciário por quê aconteceu aquilo, o documento que eu tenho que produzir para o judiciário foi o seguinte, aconteceu? Aconteceu, quem foi o autor? Como ele fez isso? É essa matéria que o juiz quer de mim, é essa matéria que o promotor quer de mim e é essa matéria que eu tenho que produzir, agora, na medicina legal, na medicina, diversas vezes eu tive que me socorrer sobre esse assunto para poder mostrar dentro do meu trabalho como se deram aqueles fatos, agora, sociologicamente não, até entendo como se deram aquilo, mas para a ciência jurídica ela não interessa enquanto aplicação da lei, ela interessa pra eu extrair dali de dentro e mandar para outro seguimento da sociedade. [...] Agora as razões que fizeram ele roubar, isso não interessa pro inquérito, isso não vai absorver ele, ainda que ele diga assim: há é por que eu não tive escola, não tive educação, por que eu não tive isso, não tive...ele vai ser condenado (Entrevista 01, Delegado, anexo III, grifos nossos).

Fortalecendo esta análise, mas também revelando a pluralidade de sentidos na afirmação de pertencimento a uma racionalidade investigativa fraturada pela aludida disputa dentro do campo, diz outro entrevistado, perito criminal:

Eu, eu entendo que o trabalho científico dentro da polícia, é o trabalho realizado pela perícia. Quando eu digo perícia, eu englobo aí os peritos criminais e os médicos legistas, a perícia oficial. Eu tenho o maior respeito pelo trabalho realizado pelos agentes de polícia, pelos delegados na parte investigativa, mas eu entendo que não se trata de um trabalho científico. Eu entendo que você entrevistar pessoas, inquirir uma pessoa em uma delegacia a prestar um depoimento, eu não vejo um caráter científico nessa atividade. Até porque há um chavão de que a testemunha é a prostituta das provas. Ali o elemento<sup>17</sup> fala aquilo que ele bem entende, ao passo que no trabalho pericial, isso não existe. Dentro da perícia, a testemunha que o perito trabalha é o vestígio, e o vestígio, ele nunca mente, ele é aquela testemunha silenciosa do fato que não fica excitada pela emoção. Ele está ali. Se o perito tiver perspicácia e souber entender aquilo, de saber explorá-lo, de coletá-lo, de encaminhar para o laboratório, de esperar o resultado do laboratório e aliar isso a tudo o que ele encontrou no local, esta prova é inquestionável. Daí eu entendo ser uma prova de caráter científico. A mudança que o Código de Processo Penal sofreu ultimamente deixou claro: o juiz jamais formará sua convicção baseado somente na prova testemunhal. Portanto, se não houver, por mais bem feita que tenha sido a investigação subjetiva, por mais detalhes que forneçam do ponto de vista subjetivo, se não houver uma comprovação material desse fato, juiz nenhum condenará essa pessoa. Então, por essas eu afirmo e reafirmo: o trabalho feito pelo perito criminal,

<sup>17</sup> A palavra “elemento” é recorrente no vocabulário policial e traduz estigma impingido à pessoa em conflito com a lei. Ver *Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*, de Sílvia Ramos e Leonarda Musumeci (Ramos e Musumeci, 2005).

pelo médico legista, são trabalhos de natureza científica, os demais não (Entrevista 06, Perito Criminal, anexo III, grifos meus).

Fica evidente o confronto nas reivindicações de “cientificidade” sobre atribuições e um conflito entre “frações de classe” (delegados X peritos X agentes) na formulação de seus argumentos em face do processo produtivo de “verdades”. Ambos buscam aproximação com o enunciado “divinatório”, materializado na figura emblemática do juiz, que tem o “dom” e o poder de ratificar ou não as interpretações. Percebe-se ainda a clara crença na “higidez” do dado físico como chave para o sucesso da investigação [... a testemunha que o perito trabalha é o vestígio ... e o vestígio nunca mente ...] (esta “testemunha científica”) “... não fica excitada pela emoção...”].

Logo, a cultura policial civil, sendo basicamente fundada no paradigma do “direito positivo”<sup>18</sup> penal, mas também sujeita a essas tantas ambiguidades, reproduz reiteradamente a tradição que aprisiona sua lógica a uma espécie de etnocentrismo que, conforme Buckner (*apud* Bretas e Poncioni, 1999), está delineado pelos atributos da dissimulação, da solidariedade, da desconfiança, da astúcia e do conservadorismo, marcos definidores, na essência, da chamada “razão persecutória”, núcleo do *ethos* policial civil.

Neste universo organizacional, a visão construída pelos policiais sobre o “mundo policial” e o “mundo social” — isto é, o sistema de representações sociais que é compartilhado entre os policiais — expressa não só o sistema legal, mas também as crenças, os preconceitos e os estereótipos produzidos no interior da própria organização policial sobre as experiências concretas e diárias do seu trabalho. Na dimensão cotidiana das atividades policiais, a percepção que o policial tem de si mesmo e do conjunto de situações que vivencia, bem como suas atitudes e seus sentimentos em relação a elas são codificados em um acervo de conhecimento que vai além do pessoal, tornando-se um saber compartilhado, organizacional, próprio dos policiais” (Bretas e Poncioni, 1999, grifo nosso).

Dito isto, o problema de pesquisa está numa suposição factível, em termos da realidade atual: a cultura secular da Polícia Civil de Minas Gerais, evidentemente marcada por este forte traço autoritário que provém das ideologias persecutórias do direito penal e da sociedade de classes, estaria sofrendo uma tensão resistente de uma nova cultura profissional, agora pressionada pelos movimentos sociais, pelas ações coletivas e mecanismos institucionais efetivados no curso do amadurecimento

---

<sup>18</sup> Direito Positivo é o ordenamento jurídico em vigor num determinado lugar e determinada época. Pode-se considerar que o direito positivo é a própria lei material vigente.

democrático brasileiro? Estaríamos assistindo aos primeiros sinais de uma fissura na lógica cognitiva dominante, marcada principalmente pelo viés das construções jurídico-penalistas? A polícia civil e seus operadores estariam assimilando novos discursos e novas práticas? Falando com o título desta dissertação, é possível cogitar-se da oposição etnológica entre uma tradicional razão persecutória e uma moderna razão pedagógica no enfrentamento da violência, aqui denominada como a da “pedagogia da mediação de conflitos”? E, sendo possível, esta lógica emergente indicaria o início de um processo de caráter emancipatório (“perspectivas emancipatórias do policial de investigações”, conforme o título da dissertação), capaz de abalar as mencionadas categorias “duras”, preponderantes na história do campo<sup>19</sup> (Bourdieu, 1996)? Este movimento de “estagnação-mudança” teria qualidades capazes de indicar algum tipo de salto paradigmático dentro das instituições policiais investigativas? A dinâmica do *habitus*<sup>20</sup> circunscrito a este mesmo campo estaria sob os primeiros influxos de novas aquisições culturais que denotariam interesses em direção a esta possível superação de modelos e práticas da Polícia Civil? Nos cenários globais da “era da informação”, da “sociedade em rede”<sup>21</sup>, poder-se-ia admitir que as atividades das polícias civis e de seus operadores estariam se abrindo à incorporação de técnicas, saberes e atitudes que se apropriem do fenômeno criminal como passível de ressignificações que transcendam os limites exíguos das concepções penais? Estaríamos assistindo à aparição de um movimento de ruptura com a mencionada tradição autoritária que em geral caracteriza os aparatos policiais e, em particular, vem definindo as polícias no Estado brasileiro?

Para enfrentar essas indagações, é de se notar, olhando para a Polícia Civil de Minas Gerais, que as suas carreiras são estruturadas por lei segundo uma concepção de “hierarquia e disciplina” (Minas, 1969; Minas 2005) onde, repita-se, as

---

<sup>19</sup> No sentido “bourdieuniano”. Campo, para Bourdieu é um espaço de forças e de lutas, produzido historicamente, que comprime seus atores, ora transformando, ora conservando sua própria estrutura. Neste sentido, a Polícia Civil é um campo e seus operadores, os respectivos agentes. Voltaremos ao conceito na construção do referencial teórico.

<sup>20</sup> Bourdieu constrói a noção de *habitus* como um sistema de disposições não determinísticas que produzem, selecionam e reciclam práticas da interação entre indivíduos e instituições de um determinado campo (Bourdieu, 1996). Este conceito também será discutido no capítulo do referencial teórico.

<sup>21</sup> Sobre esses cenários, ver trilogia de Manuel Castells, “*A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*”. (Paz e Terra, 1999).

três primeiras – delegados, médicos-legistas e peritos criminais são de nível superior e as outras duas – escrivães e agentes – de nível médio de escolarização. Advirta-se, porém, que mesmo entre as de nível superior persiste a norma hierárquica, conforme a seguinte representação gráfica de escalonamento vertical (*idem*):

Delegado de Polícia
Médico-Legista e Perito Criminal
Escrivão de Polícia e Agente de Polícia

Registre-se que os peritos criminais, somente em 1989, por dispositivo expresso da constituição de 1989 (Minas Gerais, 1989, art. 140) – foram inseridos entre as carreiras de nível superior (exigindo-se-lhes formação em quaisquer cursos universitários), eis que até então eram recrutados no nível médio e, naquela época, em postura do que Bourdieu chama de “boa vontade cultural” (Bourdieu, 1979), isto é, um comportamento de aceitação passiva, não necessariamente consciente, dos critérios meritocráticos do grupo, caracterizados, neste caso, pelo viés jurídico-repressivo. Esta capitalização institucional (escolaridade superior como critério de entrada na carreira), por si só, traduz o êxito e a força do *habitus* daquela “fração de classe” (Bourdieu, 1989, p. 13), cujas funções estão adstritas aos serviços de laboratório (plano de medições) e identificadas, segundo já se disse, como uma atividade de cunho “científico”, *status* provavelmente alcançado por uma estratégia de captação do prestígio das ciências naturais no imaginário coletivo e das próprias elites, tudo isso em razão do culto “mágico” à tecnologia<sup>22</sup>. Consideração desta ordem era gozada, até então, apenas pelos médicos (além, reiterar-se, dos delegados, cuja posição hegemônica é notável na organização), provavelmente porque a identidade pública dessas duas formações, medicina e direito, sempre foi de grande prestígio histórico no espaço social, conforme sustenta Edmundo Campos Coelho (COELHO, 1999).

Atualmente, observa-se nítida mobilização das duas carreiras jurídica e culturalmente “subalternas” – repita-se, escrivães e agentes, portadores, em tese, de

<sup>22</sup> Referência ao modelo dominante da ciência moderna, isto é, à “fé” nas ciências naturais, na vertente tecnológica, como fundamento do progresso e da revelação da verdade. Ver, a respeito desta temática, Boaventura Souza Santos (Santos, 1997).

um capital de menor volume, porque legalmente recrutados em nível médio de escolarização – no sentido de “reconversão” de capitais, eis que nos últimos anos o acesso a elas tem se dado espontânea e majoritariamente por indivíduos com graduação superior e um efetivo patrimônio de saberes constituídos nas diversas disciplinas do leque universitário-científico, além de origem social em camadas médias da sociedade. Recente levantamento da ACADEPOL demonstra esta tendência (documento no acervo). No mesmo sentido, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no ano de 2006, promoveu um seminário oficial em cujas conclusões abarcou a tese de reforma constitucional (na Constituição Mineira), para a previsão legal da elevação de escolaridade para agentes e escrivães<sup>23</sup>. Assim, também neste caso é possível se dizer de uma estratégia em curso, onde o estereótipo do policial formalmente “inculto” e referenciado na força física começa, na prática da instituição policial civil, a sofrer, por força de pressões das frações de classe (escrivães e agentes) e do próprio cenário político, a transmutar-se para um desenho de matiz intelectual, para o qual se exigem perfis pessoais de ordem “superior”.

Tais exemplos indicam aspectos de uma afluência histórica que precisa ser descortinada, especialmente quanto à ruptura da mencionada “boa vontade cultural”, na medida em que os objetivos da pesquisa estão justamente em conhecer, interpretar e descrever a dinâmica deste campo, o da polícia investigativa. Nesta dimensão, as carreiras profissionais diversas disputam (sem, propriamente dizendo, uma consciência ou voluntariedade (Bourdieu. 1996) “a produção, a classificação e a afirmação meritocrática” de um bem, que é o serviço público de investigar crimes e a própria visão conceitual do crime. Este serviço vai ser “consumido” pela sociedade, isto é, polícia e comunidade travam uma relação cotidiana por imersão num drama que repercute não só na vida de indivíduos e famílias, mas também se projeta no imaginário das vizinhanças, dos bairros, das cidades e, em muitos casos, em foco nacional. Num certo sentido, é possível inferir que toda essa gama de repercussões produz uma importante energia de categorizações no imaginário privado e coletivo sobre o problema da violência e da criminalidade, particularmente pela atuação da mídia e “espetacularização” da violência. É preciso, portanto, explorar o intrincado plano de crenças e valores que transitam neste campo em confronto, após uma

---

<sup>23</sup> Ver na íntegra em [http://www.almg.gov.br/eventos/seminarioseguranca/apoio\\_seguranca.asp](http://www.almg.gov.br/eventos/seminarioseguranca/apoio_seguranca.asp) e, especificamente, a proposta nº 04 do grupo 04, “documento final”. (acesso em 21 de julho de 2009).

história pregressa marcada pelo conformismo e adesão aos padrões jurídico-penais hegemônicos.

A partir daí a pesquisa vai levantar as perspectivas práticas e teóricas para a emergência de um novo paradigma profissional, capaz de articular a política educacional e a ação efetiva dos operadores legais da investigação, enfocando este modelo na idéia de mediação de conflitos violentos, sob a ótica da dissuasão e minimização dos seus efeitos perversos, fomento e construção do consenso comunitário. Neste sentido, diz Roberto Kant de Lima:

“A formação policial, por conseguinte, é aqui vista de uma perspectiva democrática, fundamentando-se nas seguintes premissas: a política de emprego da polícia numa sociedade democrática é parte da política geral de expressão da cidadania e universalização de direitos; o fundamento da autoridade policial é a sua capacidade de administrar conflitos” (Kant de Lima, 2003: p. 241 – 256).

Logo, expressão “pedagogia da mediação de conflitos” tenta dar sentido ao que há de novo na cultura da Polícia Civil, isto é, refere-se aos sinais internos de conjunturas que dão emergência à idéia do policial que mitiga conflitos, mediante manejo de saberes e práticas mediadoras, com a presença efetiva da “autoridade popular”, especialmente achada nos próprios cidadãos envolvidos ou próximos dos confrontos violentos. A mais, ela é invocada como resposta politicamente qualificada às demandas da democracia contemporânea, cujo fundamento, a cidadania, tem por finalidade a formulação de uma pauta de explicitação comunitária e social dos conflitos violentos, com vistas numa composição racional e redutora dos efeitos trágicos da violência nos planos individual, comunitário e social. Este salto qualitativo indica a necessidade da apropriação de outros saberes, emanados de uma proposta pedagógica habilitada a sustentar nova prática profissional estabelecida sob a égide não apenas da abstenção da violência policial, mas sobretudo da promoção pró-ativa dos direitos humanos.

Por isto, pode-se afirmar que há um relevante vácuo “conceitual” sobre o papel político e instrumental da polícia investigativa, eis que ela é o órgão estatal que entra imediatamente nos ambientes da violência consumada, justamente o espaço dramático de uma tragédia não evitada. Não se trata de uma organização que atue

no campo propedêutico e preventivo, associada a outros setores públicos e da sociedade civil, exatamente porque ela está estimulada por um *ethos* estagnado e pela ausência de instrumentalização por saberes universais multidisciplinares, sobretudo oriundos das ciências sociais e humanas. O tempo e o espaço do crime são abertos à deflagração de processos dialógicos interinstitucionais, interpessoais e comunitários. Constituem dimensões propícias a uma “intervenção” pedagogicamente sustentada por condutas profissionais mediadoras que, não obstante descreverem *scripts* criminais, com seus atores (sujeitos ativos e passivos do ato violento, testemunhas e roteiros históricos), também funcionem como base estratégica de uma concertação que aceite a virtual punição como disciplina justa entre iguais. Deste modo, a “experiência” do conflito é um elemento para construção de pautas preventivas/restauradoras setorializadas ou gerais.

Neste trabalho, esta perspectiva é procurada através dos sinais de superação do paradigma punitivo, conforme se pressupõe no caso da nova política de defesa social, implantada em Minas Gerais no pós-2003. Assim aponta para possíveis marcos conceituais que estendam os sentidos da investigação policial-criminal até o campo da justiça restaurativa. Falando de outra maneira, leva em conta as possibilidades de inserção do policial civil em política pública referenciada numa ética da solidariedade e da construção coletiva, antecipada ou no entorno do provimento jurisdicional. Cogita de um profissional que contribua na busca de soluções pacificadoras sobre o ânimo de conflito que se instala comunitária e socialmente a cada episódio violento.

A Justiça Restaurativa baseia-se num procedimento de consenso, em que a vítima e o infrator, e, quando apropriado, outras pessoas ou membros da comunidade afetados pelo crime, como sujeitos centrais, participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura da feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime (Gomes Pinto, 2005, grifos meus)<sup>24</sup>.

Trata-se de uma antevisão que busca sentido pedagógico para o exercício desta atividade pública, a investigação policial, permitindo a “desestabilização” do modelo vigente, cravado de estigmas, isto é, repercutido no imaginário público como de

---

<sup>24</sup> Sendo uma tendência, é provável que o Estado (no caso, cogitamos da Polícia Civil e seus operadores), possa assumir papéis pedagógicos de facilitação e mediação deste processo construtivista. Eis aqui, novamente, a idéia da pedagogia de mediação de conflitos.

índole exclusivamente repressiva, assimilado de modo ambíguo e antagônico pelos protagonistas, o servidor estatal e o cidadão destinatário dos serviços públicos.

[A Justiça Restaurativa] ... promoverá a democracia participativa na área de Justiça Criminal, uma vez que a vítima, o infrator e a comunidade se apropriam de significativa parte do processo decisório, na busca compartilhada de cura e transformação, mediante uma recontextualização construtiva do conflito, numa vivência restauradora. O processo atravessa a superficialidade e mergulha fundo no conflito, enfatizando as subjetividades envolvidas, superando o modelo retributivo, em que o Estado, figura, (sic) com seu monopólio penal exclusivo, como *a encarnação de uma divindade vingativa sempre pronta a retribuir o mal com outro mal* (Beristain, 2000) (Gomes Pinto, 2005, grifos meus. Itálico no original<sup>25</sup>).

O conhecimento dessas tendências para um novo lugar de atuação (a polícia como facilitadora de vontades legítimas) é essencial para a busca de soluções de melhor articulação política e técnico-científica de uma prestação estatal que, na essência, se projeta cotidianamente no drama da violência. O estudo e a visualização da história do campo, nas suas intrincadas tramas e disputas simbólicas pretendem confirmar a hipótese principal e desdobramentos, de que a organização policial investigativa, com suas instituições jurídicas e culturais, formais ou não, reforça e reproduz o caráter excludente do sistema penal imposto pela lei e pelas ideologias, o que acaba potencializando as relações de dominação e comprimindo as soluções de superação que venham por intermédio de estratégias (no sentido de políticas públicas) de inclusão social, especialmente para jovens em risco de cooptação pela criminalidade. Mesmo assim, vai buscar as evidências de uma polícia que se renova, agora sujeita a outras formas de inserção política e instrumental sobre o fenômeno da violência e da criminalidade, habilitando-se a atuar de forma articulada com outras agências públicas e da sociedade civil, em movimento politicamente dialógico e, assim, mais adequado a ultrapassar os limites reacionários<sup>26</sup> que a caracterizam ao longo da história.

Tendo em vista este horizonte de possibilidades, é conveniente enfatizar que a pesquisa se afirma no tempo histórico-político de ampla e conturbada revisão “vocacional” das organizações policiais/penais e sob o relevante acúmulo de saberes acadêmicos, práticas dos movimentos sociais e ações coletivas, cenário

<sup>25</sup> *Idem*. As palavras “parte” e “exclusivo” denotam provável conveniência e prudência da participação observadora, facilitadora e, portanto, pedagógica de novos métodos policiais. Neste diapasão, a palavra política retorna à sua etimologia, onde *pólis* significa “cidade” e *teia*, “administração”.

<sup>26</sup> Conforme Karl Mannheim (1986), “conservantismo burocrático”.

que firma novos desafios sobre os arranjos, desenhos e a lógica funcional das instituições que têm a responsabilidade de compartilhar a construção de políticas alternativas de segurança pública<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> Acaba de ser realizada, de 27 a 30 de agosto deste ano, a 1ª CONSEG, cuja agenda dá a exata dimensão deste processo. Cf. sítio eletrônico oficial em: <http://www.conseg.gov.br>. O evento emblematiza o processo histórico de rupturas e desestabilizações de que temos falado.

## 2. Referencial teórico

Esta pesquisa diz respeito à percepção de duas tendências bem gerais, consideradas presentes na cultura policial civil: a) as que se definem pela chamada “razão persecutória”, referentes ao *ethos* tracional do sistema penal brasileiro; b) as que se definem pela chamada “pedagogia da mediação de conflitos”, referentes aos prenúncios de novas práticas e culturas profissionais que estariam em construção nas instituições da Polícia Civil de Minas Gerais. Tais novidades viriam no bojo das tendências sociais emancipatórias do aperfeiçoamento democrático brasileiro que, neste caso, estariam tensionando o exercício das funções policiais tradicionais, buscando reformas e transformações das respectivas organizações de Estado. Neste contexto, se cogita da emancipação do próprio policial, como trabalhador que busca repactuar a sua identidade na arena pública.

Assim, estas duas dimensões serão exploradas dentro de uma expectativa de alargamento de fronteiras, isto é, estamos apontando para uma polícia que parte de uma cultura fortemente marcada pela centralidade da repressão contra “criminosos” mas, neste instante histórico, também estaria apresentando sinais de rompimento com esta “razão” e iniciando aproximação com outras formas de representação profissional e ideológica sobre o problema da violência e da criminalidade.

Para tanto, foi necessário visitar algumas orientações matriciais sobre a questão da cultura organizacional. Trata-se de tema nuclear na teoria sociológica, suscitando discussões sobre a abrangência de variadas concepções, dentro de um terreno relativamente largo de sentidos.

Numa primeira perspectiva, basicamente fundada na obra de Dürkheim e matizada por Talcott Parsons, temos as concepções estruturais-funcionalistas (cf. Parsons, 1977), pelas quais a cultura das organizações desempenha um papel de fomento e legitimação da ordem social sendo, portanto, determinada por esta. Decorre disto que a ação humana, dentro das instituições, é vista como elemento constricto por estruturas maiores que lhe determinam sentido. O conceito nuclear de “fato social” é fundado sobre a noção de uma exterioridade, a sociedade, que antecede o indivíduo, exercendo sobre ele uma coerção inelutável e independente de

consentimento. Neste sentido, as organizações são “partes” que se alinham em função da estabilidade social.

Uma segunda perspectiva, a situacional-interacionista (Berger e Luckmann, 1973; Blumer, 1980), tenta fugir do que considera um determinismo das concepções funcionalistas, admitindo que pessoas, individualmente ou em grupos, influenciam as ações sociais. Assim, considera que a cultura surge de interações simbólicas que os indivíduos travam e constroem na existência cotidiana. A cultura é o núcleo de representações que as pessoas/grupos reciclam dentro deste processo de constituição da ação em sociedade, especialmente pelo reconhecimento do outro como instância de edificação e reedificação permanente da vida. Isto, convém enfatizar, se dá entre indivíduos singularmente considerados e também entre coletividades. Esses agentes (indivíduos singulares ou organizações) protagonizam um processo de constante monitoração e reorientação de suas ações em sociedade.

Não se trata de assumir posição nesta polarização entre correntes, mas sim de buscar possibilidades para uma aproximação de ambas. Pensando em termos de uma cultura policial, poderíamos dizer que ela é absolutamente condicionada pelas estruturas rígidas do pensamento hegemônico de um direito penal conservador<sup>28</sup>, que vê a pessoa em conflito com a lei como um inimigo da ordem? Ou poderíamos aceitar que ela, cultura policial, estando em interação com movimentos críticos da sociedade em geral (que pressionam a cultura dominante) tenha “vida” dinâmica e, neste sentido, possa ressignificar e reconstruir tais valores dentro do grupo profissional? De outra forma, há alguma autonomia desse sujeito, imerso na cultura policial, de modo a que seja agente de mudanças significativas que façam sentido para si mesmo, seus pares, para a própria organização policial civil (com suas respectivas instituições) e, sobretudo, para as suas interações com o “mundo exterior”, isto é, com o governo e seus órgãos<sup>29</sup>, a comunidade e seus atores? É possível resgatar a ação de sujeitos concretos (indivíduos e ações/estratégias

---

<sup>28</sup> Tanto no sentido corrente de “estagnação” da prática, quanto também cabível no sentido “mannheimiano” de uma produção “científica” divorciada do senso de mudança social. (Mannheim, 1986).

<sup>29</sup> Embora a Polícia Civil seja órgão do Executivo e, portanto, do Estado/Governo, aqui é importante destacá-la na singularidade de sua existência como “espaço” de uma cultura relativamente autônoma.

corporativas) dentro das estruturas histórico-formais da Polícia Civil de Minas Gerais?

Sobretudo a partir da década de 1960, nos Estados Unidos, manifesta-se uma importante vertente sociológica de estudos sobre as organizações policiais. Dentre os muitos autores, destacam-se David Bayley (Bayley 1994, 2001) e Jerome Skolnick (Bayley e Skolnick, 2001), todos empenhados na discussão da cultura policial. Nesta região teórica há controvérsias sobre o possível etnocentrismo de uma cultura tipicamente policial, o que encontra bons lastros na observação empírica dos diversos espaços organizacionais e temáticos que se enfeixam nos variados modelos das estruturas policiais. Traços como a permanente exposição ao perigo e o exercício contínuo da autoridade são centrais nas formulações de Skolnick mas, conforme observam Bretas e Poncioni (1999), mesmas características podem ser encontradas em outras profissões, tanto quanto em contextos diversos no tempo e no espaço da existência dessas organizações. Nesta linha, dizem os autores que “[...] a inserção dos policiais nos diferentes órgãos do sistema e sua posição hierárquica também permitem — ou exigem — que se demarquem atitudes diferenciadas”. (*op. cit.* p. 150-151).

Questões como estas nos levaram a buscar um ponto de apoio que não fosse propriamente um “modelo”, mas um conjunto relacional de referências teóricas. Pierre Bourdieu nos deu esta base. Sua sociologia, com as idéias de campo, *habitus* e, decorrente desses, a concepção ampliada de “capital” (além da visão economicista, conforme veremos adiante), oferecem à presente dissertação uma boa condição de apropriação do objeto de pesquisa.

Com efeito, a Polícia Civil de Minas Gerais é aqui tomada como um “campo”, dentro do qual se fecunda e é fecundado um *habitus*, segundo determinado estoque de capitais acumulados por seus agentes (indivíduos e grupos das carreiras profissionais), num processo que traduz o “poder simbólico” (Bourdieu, 1989)<sup>30</sup> da comunidade organizacional.

---

<sup>30</sup> “O Poder Simbólico” é título de uma importante coleção de relatos da pesquisa bourdieuniana apresentados em um volume da Editora Bertrand Brasil (cf. Bourdieu, 1989). A expressão representa a conjunção de conceitos nucleares formulados pelo autor.

Embora as duas noções, *campo* e *habitus*, se integrem num único aparato lógico, é preciso partir de uma compreensão pontual de cada uma.

Campo é uma estrutura social que se define pela coexistência de pessoas e grupos de pessoas em função de um interesse específico, mais ou menos institucionalizado, mas sempre sob tensões convergentes ou divergentes. Neste espaço circulam e são transacionados múltiplos valores de cunho material, moral, “científico”, ético, estético e político que definem uma economia voltada para o fortalecimento do seu objeto nuclear, geralmente um bem socialmente consumível. Na Polícia Civil, este objeto é o poder de investigação criminal. Como organização pública, a Polícia Civil tem o dever profissional e, conseqüentemente, as prerrogativas típicas para o exercício da coerção física e mental sobre os cidadãos implicados em conflitos criminalmente relevantes<sup>31</sup>, segundo as normas jurídicas em geral, leis penais em particular. Tal coerção é colocada a serviço do objetivo finalístico de “apuração das infrações penais e [realização da] polícia judiciária” (Brasil, 1988, art. 144), competência que lhe dá instrumentos para intervir nesses conflitos de forma legalmente irrecusável. Portanto, este objeto é, em sua exterioridade, constituído pelas normas concretas, emitidas segundo um processo de definição que, neste caso, está expresso no aparato jurídico, conforme veremos em capítulo subsequente. Contudo, neste instante é importante destacar que este plano normativo vem desde a Constituição da República, passando pela Constituição do Estado, leis e decretos (emitidos no plano externo do legislativo e da regulação executiva governamental) e regulamentos (esses emitidos no plano do poder regulatório interno) que delimitam e especificam o mandato central da organização, colocando-a em relação com outros campos e instituições.

Bourdieu circunscreve esse domínio normativo com a idéia de *nomos* (Bourdieu, 1996), palavra grega muito explorada no universo filosófico e sociológico, que tem o sentido de “regra de conduta”, lei (em sentido *lato*). Na Polícia Civil, como em todo o sistema de justiça penal, a norma enunciada no plano jurídico-formal (em sentido estrito) é o ponto de invocação e sustentação das “verdades” gerais que dão

---

<sup>31</sup> Para os critérios desta pesquisa, os implicados em conflitos criminalmente relevantes não são apenas os autores e vítimas do comportamento violento, mas também se consideram as pessoas do respectivo ambiente comunitário e social, vale dizer, famílias, vizinhanças, bairro e, nos limites, o próprio imaginário coletivo que “consome, absorve e qualifica” a repercussão pública dos crimes.

centralidade ao seu mandato persecutório, isto é, aos dogmas jurisdicistas de corte liberal que se apoiam na lógica burocrática de uma suposta isenção em face a realidade. Preparando uma crítica sobre este ideal, Theodomiro Dias Neto diz:

Na lógica burocrática, a administração justa e eficiente seria aquela capaz de garantir a aplicação imparcial, não-discriminatória, da lei e a prestação racional e uniforme dos serviços, por profissionais tecnicamente habilitados e protegidos por dispositivos legais, como acesso por concurso e estabilidade no cargo, que lhes garantissem autonomia e isenção partidária no exercício de suas funções (Dias Neto, 2005, p. 46).

Ao lado do *nomos*, Bourdieu resgata a idéia de *doxa*, outra palavra grega que tem o sentido de “opinião”, senso comum, num processo permanente de levantamento/decantação de enunciados e interpretações produzidos dinamicamente, pelos respectivos agentes, no vasto mercado de definições de novas “verdades”, agora no plano estritamente cultural, sobre as características do campo. A *doxa* trava uma dialética de complementaridade com o *nomos* e, assim, produzem essa rede de tipificações que dão valor aos objetos e produções ideológicas do espaço comum. Este entrelaçamento, assim, não representa a ausência de confrontos, mas um jogo de tensões que, ao final, confere alguma estabilidade ao campo. Esta estabilidade ocorre na medida do alcance de consensos possíveis dentro dos circuitos nervosos deste ambiente conflituoso.

Assim, é interessante enfatizar que ambas as instâncias, *nomos* e *doxa*, são manifestações demarcatórias de um certo processo de legitimação que o grupo compartilha de modo geral, porém, nunca sem tensões de estagnação/mudança. Ou seja, o campo não é um lugar estático, definitivamente agregado pela prevalência serena do consenso, mas sim de acordos sucessivos, históricos e não exatamente determinados, senão ressignificados dentro de um jogo político estrategicamente pulsado no cotidiano grupal.

Quando cogita de emergência de uma nova razão, a denominada “pedagogia da mediação de conflitos”, esta pesquisa tenta observar justamente o movimento de transformação do par, *doxa* e *nomos*, no universo policial civil. Conforme veremos, não apenas na cultura, mas também no plano normativo, surgem evidências de um avanço paradigmático redutível ao embate no campo que, a cada passo histórico,

parece ir incorporando novas perspectivas dentro do próprio *ethos*, dentro do próprio *habitus*, falando mais proximamente de Bourdieu.

O conceito de *habitus*, em Bourdieu, tem um sentido de mediação entre o indivíduo e a sua existência no campo e em sociedade, numa relação de interdependência e de “transdependência”. Trata-se de formulação central na obra do autor que, conforme visto, vem agregada à idéia de “campo”. Ele assim o define:

[...] sistema de disposições duráveis e transferíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, apreciações, de ações e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas graças às transferências analógicas de esquemas que permitem resolver os problemas da mesma forma e graças às correções incessantes dos resultados obtidos, dialeticamente produzidos por esses mesmos resultados (Bourdieu, 1983).

Maria da Graça Jacinthon Setton (2002), nos traz uma importante contribuição quando aponta para o *habitus* como “princípio mediador, princípio de correspondência entre as práticas individuais e as condições sociais de existência” (*op. cit.* p. 62) e, neste passo, lembra que o conceito foi forjado principalmente a partir da experiência do próprio Pierre Bourdieu na Argélia quando, entre os anos 1960 e 1970, pesquisara a realidade dos indivíduos “arrancados de um universo rural e submetidos a um ambiente urbano e capitalista (*idem*). Esta imagem é particularmente rica para os nossos objetivos de observar uma polícia que é “arrancada” de uma história fortemente unvida pelas lógicas das elites colonizadoras<sup>32</sup> (razão persecutória) e agora submetida a um ambiente de pressões e práticas democráticas, principalmente com a crescente organização dos movimentos sociais e novos modelos institucionalistas (Sapori, 2007) na esfera do Estado (fenômeno que invoca a razão pedagógica).

Mesma autora, advertindo que o conceito de *habitus* é objeto de interpretações controversas, o considera como “capaz de expressar o diálogo, a troca constante e recíproca entre o mundo objetivo e o mundo subjetivo das individualidades” (*op. cit.* p. 63), considerando que isto “ênfatisa o caráter de interdependência entre indivíduo

---

<sup>32</sup> Historicamente não apenas do período propriamente colonial, mas também no percurso do império e turbulências de uma república que, segundo Marilena Chauí, “ainda não inventou a democracia”. (Chauí, 1994). Sendo assim, aproveitamos também a pertinência do conceito de “colonização do poder” invocada, entre outros, por Boaventura Souza Santos (Santos, 2000).

e sociedade” (*idem*). Relendo Bourdieu, ela sintetiza de forma muito clara que o *habitus* é concebido

[...] como um sistema de esquemas individuais, socialmente constituído de disposições estruturadas (no social) e estruturantes (nas mentes), adquirido na e pelas experiências práticas (em condições sociais específicas de existência), constantemente orientado para funções e ações do agir cotidiano. (*idem*).

Como se vê, o conceito não traduz condição naturalmente adquirida pelas pessoas; ao contrário, é o resultado de processos educativos e de socialização a que são submetidos os sujeitos ao longo da existência. Bourdieu associa o *habitus* a um conjunto de percepções, apreciações e ações internalizadas em constante processo de transformação. Este conjunto é colocado em prática pelos agentes, sejam pessoas ou grupos. Portanto, é um dispositivo que dá energias ao indivíduo e coletividades em suas inserções concretas e cotidianas na realidade, conferindo-lhes forças para a criação, recriação, ressignificação e compartilhamento de saberes e estratégias, dentro de um espaço de tensões entre forças complexas. O *habitus* se forma pela conjugação das experiências pessoais e históricas do indivíduo singular. Esta singularidade está enredada na vivência do grupo e, logo, do campo em que se insere. É uma manifestação dialética que afeta não só a mente, mas também o corpo de seus portadores. Segundo Bourdieu, não é por acaso que os partícipes de um campo (onde se efetiva dinamicamente um *habitus*) apresentam similaridades no tipo de demarcação e classificação de suas “verdades”, no tipo de postura física/gestual (conforme os ambientes interativos), no vocabulário comum ou solene, no vestuário, nos rituais de grupo segundo normatizados ou “automatizados” na prática cotidiana e assim por diante.

O *habitus* é uma noção absolutamente associada ao conceito de campo. Bourdieu informa que o campo estrutura o *habitus* e o *habitus* constitui o campo (Bourdieu, 1987). A sociedade é constituída por campos, no sentido de espaços histórica e objetivamente definidos por interesses comuns, por estratégias que expressam, ao mesmo tempo, uma grande tensão de forças caracterizadas por lutas internas e externas em relação a esses interesses. O campo é um “lugar” social objetivado por um feixe de expressões (segundo o *habitus*) de valores psicológicos, morais, econômicos, sobre os quais os seus integrantes efetivam investimentos diversos,

sempre dentro de uma visão de emprego estratégico para dentro e para fora de seus limites.

Se pensarmos o ambiente policial, segundo a dualidade do campo/*habitus* “bourdieuniano”, diversas questões podem emergir: a) a Polícia Civil é um campo densamente povoado pela cultura hegemônica do Direito, particularmente o Direito Penal/Processual Penal; b) este campo apresenta um *habitus* fortemente marcado pela ascendência simbólica da carreira dos delegados de polícia, que são hegemônicos no espaço; c) a carreira dos médicos-legistas manteve, ao longo dos anos, uma certa imunidade em face desta hegemonia, provavelmente pela força do capital cultural institucional, ou seja, o peso histórico da formação em medicina (Coelho, 1999); d) os peritos criminais, na história recente, vêm protagonizando um “movimento herético” (Nogueira e Nogueira, 2006, p. 37), pelo qual capitalizam uma força paralela, não abertamente antagônica, porém, suficientemente energizada contra a força imanente dos delegados<sup>33</sup>; e) os agentes e escrivães, histórica e explicitamente subalternizados, começam a efetivar um processo de apossamento de suas identidades, visando a elevar o respectivo capital e ascender a novos posicionamentos no campo. Esta é uma dimensão que poderíamos, na perspectiva desta dissertação, denominar de “micro-economia” das trocas simbólicas.

Semelhantes questões, dentre outras, atraem considerações sobre o problema da dominação. Se o campo é um setor permanentemente energizado por forças e lutas em confronto; se os seus respectivos agentes são co-partícipes de um *habitus* mobilizador de capitais diversos e desproporcionais na luta pelo e contra o mando dominante, podemos concluir que, embora tenha esta universalidade que lhe dá coesão, ele é também caracterizado por “desestabilizações” que vêm incrementando a constituição de uma *doxa* mais criativa e desafiadora da autoridade tradicional, sobretudo (mas não só) pelo movimento das carreiras subalternizadas. Também é preciso notar as pressões externas, dos referidos campos adjacentes, que trazem novos “produtos” para o mercado do sistema de justiça criminal<sup>34</sup>.

---

<sup>33</sup> Ver citação de entrevista com Perito Criminal, pp. 27/28 desta dissertação.

<sup>34</sup> Conforme afirmado, a Polícia Civil trava relações diretas com os campos adjacentes, como o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o da gestão governamental, além da sociedade civil organizada. Neste novo ambiente, em Minas Gerais, há o “mercado” do novo modelo institucional da segurança pública, que em afetando o *habitus* e, logo, o próprio campo policial civil.

Apesar disto, não se pode negar que a dominação, em geral, se exerce com o assentimento (em geral inconsciente) das frações dominadas, especialmente em virtude de uma violência simbólica, na Polícia Civil praticada sob ritos muito sugestivos<sup>35</sup>. Entre as carreiras há um conjunto de dispositivos mediadores, ora diretos, ora indiretos, que demarcam as posições que cada qual ocupa no “microcosmos” policial. Segundo Kant de Lima:

[...] cumpre levar em conta que a formação policial no Brasil ainda é marcada por uma concepção autoritária do emprego da polícia, e que os próprios policiais não estão infensos a valores culturais de uma sociedade fortemente preconceituosa e hierarquizada. (Kant de Lima, 2003, p 241-245).

*Nomos e doxa* se entrelaçam dinamicamente e formam uma teia de hierarquizações explícitas ou veladas. Os mencionados ritos fazem parte deste mundo de “significantes”, dentro do qual a linguagem representa um ponto de inflexão de grande importância. Veremos que esta pesquisa se funda num *survey* cujas questões e variáveis conotam e denotam muito deste universo de representações.

O trabalho policial civil é definido por uma dura divisão interna do trabalho, onde as cinco carreiras, em tese, colocam em prática uma gama de atribuições que poderia ser assim descrita, em termos panorâmicos: a) o Delegado de Polícia, como administrador geral da ação investigativa, portador de conhecimento jurídico em nível superior de escolarização; b) o Médico-Legista, obviamente graduado em medicina, que analisa “metricamente” os vestígios de crime sobre corpos humanos, vivos ou mortos; c) o Perito-Criminal, com graduação superior de qualquer natureza, que faz análises igualmente “métricas”<sup>36</sup> sobre os vestígios materiais outros que não o corpo humano, salvo análise superficial de cadáveres em locais de crime de homicídio (neste caso, o analisa cenário geral da repercussão física do crime); d) o Escrivão de Polícia, administrador de cartórios, onde se desenvolvem todas as rotinas burocráticas do plano documental da investigação; e) o Agente de Polícia,

---

<sup>35</sup> A título de exemplo, segundo costume (havia um decreto agora revogado), um Agente de Polícia deve se colocar de pé na presença de um Delegado. Na ACADEPOL esses ritos são potencializados numa estrutura “quase-militar”, o que se vê, também exemplificando, no emprego das técnicas de “ordem unida”, sistema de perfilamento dos alunos para ingresso em sala de aula.

<sup>36</sup> As palavras “metricamente” e “métrica” aqui utilizadas significam a concepção meramente positivista do trabalho pericial, voltado quase que exclusivamente para a descrição dos sinais físicos achados nos corpos, humanos ou não, com os fins de inculpação do “criminoso”.

responsável por incursões de campo para o levantamento de indícios e do roteiro criminal em levantamentos investigatórios.

Esta simples e, repita-se, panorâmica descrição é ponto fundante dos entrechoques do campo. Os saberes em circulação dentro dele estão alocados conforme uma concepção naturalística do ato investigativo, onde os “especialistas” vão aportar suas expertises de forma relativamente compartimentada, conforme veremos mais adiante. Este esquema de construção estruturante vai pautar boa parte das disputas pela posse do capital global (a voz “soberana de autoridade”, daqueles que “entendem” de polícia) que se consolida no campo, porém, segundo um processo não necessariamente calculado, planejado ou buscado voluntariamente mas sim, segundo Setton, como “produtos da relação entre um *habitus*, as pressões e estímulos de uma conjuntura” (*op.cit.*, p.64). Esta conjuntura, sustentamos aqui, é a que vem desestabilizando as vozes de autoridade em foco e forçando o desenho de novos mapas culturais dentro e fora do campo, confirmando a idéia de que o *habitus* é um dispositivo aberto, ininterruptamente confrontado por novas experiências e conseqüentemente afetado por elas (Bourdieu, *op. cit.*, p.108). Falamos aqui dos novos cenários de construção da segurança pública em Minas Gerais, que nascem com o denominado “sistema integrado de defesa social”, conjuntura que pressiona e convoca discursos alternativos das instituições que lhe incorporam<sup>37</sup> (Sapori, 2007).

Por força da nova conjuntura, é preciso, desde logo, afirmar que todo este movimento no interior da Polícia Civil precisa ser observado em face de outros campos da arena pública. Partindo da representação dela, Polícia Civil, como um campo autônomo, é preciso relativizar esta autonomia. Na verdade, como parte do sistema de justiça criminal<sup>38</sup>, ela também trava relações muito próximas com outros campos adjacentes, com os quais estabelece, também na lógica da nossa formulação neste trabalho, uma “macro-economia” das trocas simbólicas, movimento de grande repercussão não apenas na sua vida interna, como também em suas aparições e aspirações públicas. Nesta mesma perspectiva, é fundamental

---

<sup>37</sup> Segundo explorado já na introdução deste trabalho.

<sup>38</sup> Ver notas de rodapé e de n<sup>os</sup> 6, 8 e 34, pp. 20, 22 e 43 deste trabalho. Sustentaremos adiante que a caracterização clássica do sistema de justiça criminal está agora mais alargada, sobretudo com os ecos da nova história da segurança pública no Brasil e, em Minas, pelo chamado sistema de defesa social.

considerar que o trabalho policial está sendo desafiado não apenas pelas novas articulações desses campos adjacentes, mas também por outros setores da sociedade, especialmente entre os cidadãos menos favorecidos pela capacidade de fruir direitos, eis que estes vêm ampliando suas participações no processo de construção da segurança pública.

Convém enfatizar que a discussão sobre o *ethos* da atividade policial civil se faz a partir da compreensão de que a ação investigativa deflagra uma imersão imediata na realidade tópica do conflito violento, ou seja, seus servidores se projetam diretamente nos confrontos interpessoais e, por extensão, na intrincada teia simbólica da repercussão comunitária e social de cada crime. De outro modo, a investigação, ainda que tradicionalmente não formulada como tal nos planos conceituais (*nomos* e *doxa*) do campo, pode ter um sentido alternativo de índole muito mais pedagógica do que repressiva. Isso implica em reconhecer que o espaço público, como arena de tensões axiológicas frente aos grupos em conflito com a lei penal e à população no seu conjunto, reclama construções restaurativas que antecedam a intervenção formal do direito.

Por isto, esta pesquisa também busca sondar e suscitar reflexões sobre a posição e o destino de homens e mulheres que historicamente executam a ação policial sem o suporte de uma política profissional emancipatória, já que historicamente aprisionados numa subcultura carregada de ambigüidades dentro do processo democrático.

Diante deste cenário e considerando que o jogo da democracia participativa, no qual o funcionamento do Estado se abre às influências das ações coletivas, conclui-se que o estudo sobre a comunidade policial aponta para uma concepção politizada desta emancipação, isto é, remete a pesquisa para o âmbito das possibilidades concretas de uma reconversão do capital simbólico corporativo, capaz de fomentar e sustentar um mandato profissional de cunho pedagógico e interinstitucional<sup>39</sup>, em oposição ao *ethos* dominante de corte repressivo e voluntarista. Por isto, seria

---

<sup>39</sup> Hoje há forte consenso entre pesquisadores sobre os imperativos políticos de que a ação policial ocorra de forma imbricada com as organizações da sociedade civil e outras organizações do Estado (setores da educação, saúde e urbanismo, por exemplo). A respeito, ver especialmente “Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção” (Dias Neto, 2005).

preciso articular este horizonte de problematização com as reivindicações advindas de outros campos, dentro dos movimentos sociais, sobretudo os vinculados às diferentes organizações de promoção dos direitos humanos e de ações afirmativas, cuja energia política vem exercendo pressões mais organizadas sobre o aparelho policial, exigindo novas posturas, diálogos e reconstrução de modelos ou arranjos institucionais da máquina executiva.

Fala-se, portanto, de novos fazeres, práticas e lugares públicos para resolução de conflitos violentos, considerando-se também as perspectivas emancipatórias do profissional de investigação. Essas perspectivas pressupõem acirrar o debate sobre a demarcação ética, política e técnico-científica dos papéis representados por seus operadores nos cenários da dualidade ordem/violação da ordem. E, ainda, lançar um olhar especial sobre o embate, no espaço público, entre, de um lado, as expectativas legais do policial como garantidor de direitos e liberdades e, de outro, a realidade de sua imersão numa subcultura de indiferença ou antagonismo aos direitos humanos.

## 2.1. Origens e fundamentos da razão persecutória.

O nosso objeto-problema está fincado em uma evidência muito explorada na literatura sobre as organizações policiais: a permeabilidade de suas condições institucionais, práticas e subculturas às ideologias autoritárias e segregativas, não apenas em regimes políticos ditatoriais, mas também nas fendas dos mecanismos democráticos. Ainda em 1997, período em que as violações aos direitos humanos pela polícia eram provavelmente mais explícitas do que hoje<sup>40</sup>, Paulo Sérgio Pinheiro, um dos fundadores do NEV/USP, dizia que

[...] o principal alvo da arbitrariedade policial são os mais vulneráveis e indefesos da sociedade brasileira: o pobre, o trabalhador rural e sindicalistas, grupos minoritários, crianças e adolescentes abandonados, muitos vivendo nas ruas. Muita dessa violência é alimentada por uma discriminação enraizada na sociedade contra os pobres e as minorias raciais, que são em sua maioria vítimas de homicídio (Pinheiro, 1997).

Mais adiante, dando alguma sustentação ao que está consignado em nota de rodapé desta página (nº 40), o mesmo autor pondera:

[a]inda que não seja possível medir o grau de aumento do respeito aos direitos humanos no Brasil, podemos afirmar, pelo debate público no interior das instituições, na mídia e na opinião pública, que [há] desde o lançamento do Programa<sup>41</sup> houve uma diminuição da tolerância em relação à impunidade e à violação de direitos humanos. Essa mudança de atitude a médio prazo poderá contribuir para diminuir a aquiescência de largos setores da população, tanto nas elites como nas classes populares, ao arbítrio do Estado nessa fase do processo de consolidação democrática. (Pinheiro, *op. cit.* “há”, entre colchetes, está no original).

Paulo Mesquita Neto, com semelhante visão, diz:

[d]esde a transição para a democracia, o apoio governamental ao uso da violência policial como instrumento de controle político diminuiu no país e praticamente desapareceu nos estados das regiões Sul e Sudeste. [...] o problema da violência policial se tornou mais visível, ou melhor, emergiu como um problema diferente e independente do problema da violência política, afetando não apenas os oponentes

<sup>40</sup> Não é objetivo desta dissertação discutir a questão quantitativa das violações, mas é razoável inferir, pela observação participante de um profissional do sistema, que o forte aumento das instâncias de controle externo, algumas medidas de gestão interna e o próprio perfil individual de novos policiais, nos últimos 10 anos, parecem estar contribuindo na mitigação de fenômenos de violência física por servidores da Polícia Civil de Minas Gerais (e é provável que nas polícias brasileiras em geral). Este é um tema que reclama novas pesquisas e, por óbvio, não nega formas de violência simbólica praticadas pela polícia que, essas sim, estão incidentalmente em nosso foco.

<sup>41</sup> Refere-se ao Programa Nacional de Direitos Humanos, primeiro da história brasileira, instituído em 1996 e reeditado em 2002 (Brasil, 1996, Brasil, 2002).

do governo ou do regime político mas também, e principalmente, a população pobre e marginalizada (Mesquita Neto, 1999).

Roberto Kant de Lima tem vasta obra antropológica que explora este viés cultural por intermédio de pesquisas etnográficas de grande importância que alimentaram e continuam alimentando o debate sobre violência e controle social. Indo além do clássico manejo do aparelho policial pelos regimes ditatoriais, ele nos conduz aos reflexos entre polícia e sociedade, como se lê na seguinte advertência exordial que aparece em um de seus trabalhos mais recentes:

“ [...] cumpre levar em conta que a formação policial no Brasil ainda é marcada por uma concepção autoritária do emprego da polícia, e que os próprios policiais não estão infensos a valores culturais de uma sociedade fortemente preconceituosa e hierarquizada.” (Kant de Lima, 2003: p.241 – 256)

Por intermédio de estudos comparados, ele mergulha no modelo dominante que enxerga como decorrente das crenças iluministas sobre uma “ciência do devir”.

[No Brasil], o modelo enfatizado pelo sistema jurídico não reivindica uma origem “popular” ou “democrática” para a legitimação de sua existência. Ao contrário, alega ser o produto de uma reflexão iluminada, uma “ciência normativa”, que tem por objetivo o controle de uma população sem educação, desorganizada e primitiva. Os modelos jurídicos de controle social, portanto, não têm nem poderiam ter como origem “a vontade do povo”, enquanto reflexo das normas que regem seu estilo de vida, mas são resultado destas formulações legais especializadas, legislativa ou judicialmente. Nestas circunstâncias não é difícil compreender que, ao não ser considerada como fórmula ideal a “aplicação da lei pelo povo”, valores legais, quando se aplicam, tendem a ser vistos como constrangimentos externos ao comportamento dos indivíduos. Em conseqüência, o capital simbólico do campo do direito não reproduz ampliadamente seu valor porque expressa a “vontade do povo”, ou um conjunto de prescrições morais partilhadas e internalizadas pelo cidadão comum, mas como uma imposição das “autoridades”, não importa quão legal e legitimadamente produzidas e postas em vigor. (Kant de Lima, 2001).

Situado no tempo presente, nosso estudo não se refere mais às típicas violações dos regimes ditatoriais, onde a população se vê desprovida de garantias jurídico-instrumentais contra castigos corporais, privações extralegais de liberdade ou torturas e outras formas de imposição do terror contra indivíduos em conflito com a lei.

Sem negar que esses tipos de condutas ainda ocorram, nossa observação se dirige a outros modos de expressão e repercussão da “razão persecutória”. Estamos, aqui, mais próximos das práticas de cunho moral, como ameaças veladas e, em planos

ainda mais “discretos”, subliminares e incidentais, nas representações simbólicas que conferem preconceitos, invisibilidade e indiferença sobre o conflito violento ou potencialmente violento, seja no plano de interesse dos protagonistas dos episódios criminais, seja no plano de interesse dos palcos comunitários de sua ocorrência<sup>42</sup>. Conforme presente em toda a obra de Bourdieu, a violência é bruta ou simbólica. Logo, não se realiza apenas sobre os corpos, mas também sobre as mentes.

Principalmente nesta última perspectiva, a oposição entre essas duas “razões”, a persecutória e a pedagógico-mediadora, se faz sentir. Nos limites do nosso interesse está exatamente a postura que a polícia investigativa vai assumir em suas inserções cotidianas, a partir dos acionamentos que recebe no plano técnico (em geral provindos da Polícia Militar)<sup>43</sup>, mas também os realizados diretamente pelo cidadão que comparece às delegacias e ali apresenta sua demanda.

Buscando este lugar menos perceptível ao senso comum, vale a pena recorrer a diversos estudos universais, muitos dos quais presentes na importante coleção “Polícia e Sociedade”<sup>44</sup>. Segundo evidências empíricas que levantam (particularmente em Bittner, 2003), a polícia é, em todo o mundo, uma organização pública que trabalha num espaço que vai muito além dos conflitos de ordem estritamente criminal, ou seja, resultante de uma relação meramente reativa contra a violação de uma lei penal. Na verdade, ela é frequentemente acionada como instância alternativa de solução de conflitos potencialmente violentos e até mesmo para atendimento de casos de natureza puramente assistencial. Este universo “paralelo” forma boa parte do cotidiano do trabalho policial e traz consigo uma gama de sinais sobre o grau e as características dos riscos de violência e criminalidade num determinado tempo e lugar.

---

<sup>42</sup> Ver nota de rodapé nº 31, p. 39 desta dissertação.

<sup>43</sup> O registro do “boletim de ocorrência” é a forma mais comum de ativação da competência legal da Polícia Civil. E a maior parte desses boletins resulta de atendimento feito pela Polícia Militar, depois de acionada pelo *call center*, o conhecido número telefônico 190.

<sup>44</sup> A série Polícia e Sociedade é uma iniciativa conjunta da Edusp, NEV/USP e Fundação Ford que procura trazer para o âmbito brasileiro estudos relevantes sobre segurança pública, administração policial, práticas policiais comunitárias, técnicas de investigação e de avaliação do trabalho policial. Composta por 11 volumes, pode ser conhecida por sinopses/reproduções lançadas no sítio eletrônico da editora: <http://www.edusp.com.br/prodcolecacao.asp?id=226&dsc=Pol%EDcia+e+Sociedade> .

A nossa questão está neste ponto: a polícia atua sobre o fenômeno criminal nascente, cujas evidências lhe chegam às portas cotidianamente. Entretanto, motivada historicamente por um *ethos* fundado na “razão persecutória”, ela despreza conhecimentos disponíveis para uma apropriação qualitativa das evidências sobre todos os “perigos” de violência e criminalização nos ambientes comunitários em geral, especialmente nos espaços das classes populares. Em consequência, permanece estacionada em modelo reativo (no caso de Minas Gerais, ver Saporì, 2007) que lhe mantém aprisionada na cultura da desconfiança. Kant de Lima (Kant de Lima, 1995), falando sobre o boletim de ocorrência, o define como “um instrumento do Estado contra tudo e contra todos, para apurar a verdade dos fatos”, confirmando a prevalência da lógica da permanente suspeição contra a desordem típica de uma “sociedade indisciplinada”, contra a qual os funcionários da lei devem atuar para restabelecer a “verdade”.

Desde modo, a razão persecutória traduz uma disposição contínua, acrítica, incorporada e permanentemente ressignificada pelo *ethos* autoritário do setor policial investigativo, nas suas relações cotidianas com um mundo marcado pela negação de acessos a direitos e, assim, exposto aos riscos da violência criminalmente relevante. É neste espaço de ausências, de quebras da convivência, que a polícia vai exercer seu mandato, fortemente “contaminado” não só pela estrutura normativa “dos modelos jurídicos de controle social”, mas sobretudo por toda esta carga de valores culturais estruturados discricionariamente. Conforme Bittner (Bittner, 2003, p. 96), “longe de aplicar máximas legais de uma maneira ministerial, a polícia emprega o poder discricionário ao invocar a lei”. Assim, este poder nasce de uma visão de mundo, nasce de uma cultura reciclada pelo cotidiano de um grupo. E esta cultura se volta particularmente contra setores das classes populares, onde se dá maior exposição às situações de risco criminal.

Vale lembrar que o termo *ethos*, de acordo com acepções em língua portuguesa, tem dupla conotação (Houaiss, 2003). Refere-se tanto a um caráter especificamente individual, ou seja, a um padrão que demonstra um dispositivo comportamental personalizado, como se refere, também, a um conjunto de valores que orienta certa orientação institucional e que, assim, caracteriza uma coletividade, uma época ou uma região. Neste estudo priorizou-se o segundo sentido, o *ethos* institucional. Ao

focalizá-lo buscou-se reconstruir o sistema simbólico dentro do qual se produz não só a linguagem que caracteriza toda comunicação intersubjetiva do grupo, como também as orientações culturais segundo as quais os profissionais dão sentido e significado às suas ações, inclusive modificando-as ou ajustando-as às exigências conjunturais em que se encontrem. Segundo nossos argumentos, esse *ethos* é incorporado pelos sujeitos por meio de um complexo processo de socialização institucional que se diversifica segundo a hierarquia, as carreiras, enfim, a própria prática de cada servidor e grupamentos. Por esse motivo, descrevê-lo neste trabalho exigiu mais do que a análise de documentos oficiais (legislação, resoluções, etc) que constituem apenas a exterioridade do fenômeno. Foi preciso compreender a sua materialidade na *práxis* das interações entre carreiras e, destas, com o plano normativo institucional, geralmente de cunho documental, normativo, além dos campos sociais adjacentes. Na realidade, a sua efetividade está no fazer, nas demarcações ideológicas e ritos com os quais os operadores se relacionam com o respectivo objeto de trabalho; nos sentidos e significados que atribuem à própria ação e aos procedimentos “técnicos” adotados.

Em recente entrevista concedida ao “Consultor Jurídico”, um dos mais frequentados sítios eletrônicos da área jurídica no Brasil, o teórico argentino Raul Zaffaroni, que se aproxima do chamado abolicionismo penal<sup>45</sup>, responde assim a uma pergunta:

**ConJur — A criminalização é seletiva?**

**Eugenio Raúl Zaffaroni** — Sem dúvida. Em uma cadeia, encontra-se a faixa dos excluídos que são criminalizados. Mas, na outra ponta, percebemos que as vítimas pertencem basicamente à mesma faixa social, porque são aqueles que estão em uma situação mais vulnerável, não têm condições de pagar uma segurança privada, por exemplo. Eles ficam nas mãos do serviço de segurança pública que sofreu grande deterioração e cada dia se deteriora mais. E o policial, em geral, é escolhido na parte carente da sociedade. Enquanto os pobres se matem entre si, “tudo bem”. Eles não têm condições de falar entre eles, de ter consciência da situação, de coligar-se para nada, de ter nenhum protagonismo político. Assim estão perfeitamente controlados. A tecnologia moderna de controle dos excluídos já não consiste em pegar os cossacos do czar para controlar a cidade. Não. A técnica é mais perversa: colocar as contradições no interior da mesma faixa social e fazerem com que se matem uns aos outros. (Entrevista concedida ao Sítio Consultor Jurídico em 05 de julho de 2009, grifos nossos.)<sup>46</sup>

---

<sup>45</sup> O abolicionismo é uma corrente do mundo jurídico que defende a superação do sistema penal baseado no cárcere e na “verdade” (dos juristas “especialistas”) como ponto de inflexão dos conflitos violentos.

<sup>46</sup> Acesso em 06/7/2009. Link: <http://www.conjur.com.br/2009-jul-05/entrevista-eugenio-raul-zaffaroni-ministro-argentino>.

A afirmação deste jurista contemporâneo, contudo, parece reforçar uma espécie de “naturalização” do policial como um explorado social que, nesta condição, vai oprimir o seu “igual” de exclusão.

Neste sentido, o já citado Antônio Luiz Paixão (1982), ainda nos instantes finais da ditadura de 1964, nos trazia minuciosa pesquisa sobre o universo das delegacias de polícia da região metropolitana de Belo Horizonte, levantando questões fundamentais sobre a cultura do grupo. Parte relevante dessas questões está na representação que o policial faz de si mesmo. Paixão recupera uma expressão recorrente entre os policiais por ele entrevistados, que se referiam à própria profissão e a si mesmos, como sendo os “lixeiros da sociedade”. Concluindo que esta autorepresentação implicava “uma percepção nítida de avaliações societárias negativas da atividade e do papel policial”, emendava o pesquisador:

[...] o “lixeiro da sociedade” é também o “marginal oficializado” e a contradição entre a autodefinição do policial como produtor de um bem coletivo e sua rejeição pelos beneficiários contamina a visão organizacional da sociedade: “a sociedade é um rio dinâmico, bonito, agitado. Na margem esquerda, sem nenhuma conotação política, ficam os marginais. Na margem direita, sem nenhuma conotação política, ficam os policiais.. De vez em quando, um marginal pula no rio. O rio pára e grita: Polícia, por favor, nos acuda. O policial pula no rio, luta com o marginal e o empurra para a margem esquerda. Aí o rio fala: Polícia, cai fora, e o policial volta para a sua margem” (*op. cit.* p.81; metáfora obtida em entrevista daquela pesquisa).

Sobre esta imagem, diz Paula Poncioni em recente entrevista ao *site* “Olhar Virtual”<sup>47</sup>:

[...] A história desse país colocou a polícia no papel de lixeiro da sociedade (o primeiro a usar essa expressão foi o professor da UFMG, Antônio Luiz Paixão), o que é uma leitura possível quando nós pensamos que o que sobra para a polícia é algo repugnante, que muitas vezes já está em situações limite. Esse papel é exercido através da força desmedida, e por isso digo que a polícia, por si só, constrói uma imagem negativa de si. Acho que poderíamos dizer que ela, até esse momento, não pôde ter um outro papel digno em nossa sociedade [...].”

Estudando a “polícia política” de Minas Gerais, Rosângela Assunção descortina o peso que o legado da “luta contra o comunismo” também exerceu na consolidação identitária dos policiais. Ela afirma que “o imaginário anticomunista da política

<sup>47</sup> [http://www.olharvirtual.ufrj.br/2006/index.php?id\\_edicao=174&codigo=4](http://www.olharvirtual.ufrj.br/2006/index.php?id_edicao=174&codigo=4). Acessado em 05 de dezembro de 2007. Paula Poncioni é pesquisadora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

política foi dispositivo forte e eficiente no controle da vida social e funcionou como motor para o exercício da autoridade e do poder de polícia sobre a sociedade”. (Assunção, 2009, p. 227).

Entretanto, nossa construção sobre a razão persecutória, que entendemos ainda central na cultura policial, não toma este tipo de categoria de forma absoluta. As diversas carreiras policiais civis, na forma como nascem a partir de um patrimônio particularmente fundado no capital cultural institucional (nível de escolarização e diplomas) e, especialmente, pelas tensões contemporâneas internas e externas do campo, travam atualmente uma luta emancipatória de elevação simbólica dentro do sistema. Novos discursos e novas práticas indicam este movimento. Mesmo assim, permanecem as pressões tradicionais de um modelo orientado pela lógica do direito penal e da sociedade de classes (especialmente potencializada pelas culturas do arbítrio, como anotou Rosângela Assunção), onde se elege o “criminoso” como inimigo e não como uma questão a ser explorada nas suas características multifacetadas. É dentro deste terreno de contradições que emergem, portanto, os sinais da nossa denominada “razão mediadora”, cujas referências vêm a seguir.

## **2.2. As referências para uma profissão orientada por uma Pedagogia da Mediação de Conflitos**

Boaventura Souza Santos apresenta reflexão sobre o confronto, no mundo contemporâneo, entre, de um lado, a pujança do capital técnico-científico e, de outro, as possibilidades políticas de instauração de uma sociedade de iguais, justa e solidária. Assim, ele põe em negação o chamado “fim da história”, lugar de uma despolitização estrutural que se ajusta na idéia de “repetição” do passado e banalização das utopias, com o que o mundo atual se acomoda dentro de expectativas meramente instrumentais da fruição de um progresso concebido como “quantum” de acessos ao arsenal tecnológico. Nesta perspectiva, tem-se a contínua recorrência daquilo que ele chama de “modelos epistemológicos dominantes”, justamente a base para a vulgarização da diversidade, a corrupção da memória e o fortalecimento de estigmas identitários. Perde-se, aí, a força da “indignação, do espanto e do inconformismo” (Santos, 1996).

A Polícia e seus operadores estão no centro deste tipo de “naturalização”. Ser policial importa, culturalmente, no acolher um papel endurecido pela representação clássica do repressor, do “lixeiro da sociedade” e, nos extremos do imaginário coletivo, do violador de direitos. Não cabe aqui uma discussão sobre as vastas confirmações empíricas da utilização da polícia como instrumento de hegemonias diversas (da burguesia agrária à industrial, até as modernas oligarquias políticas). O que se põe em questão neste trabalho é um novo papel democrático, agora exercido pelas forças sociais que, de algum modo, comprimem o paradigma reducionista que dá primazia aos objetivos punitivos como núcleo do trabalho policial em geral, investigativo no particular, conforme exercido nas polícias civis, a de Minas Gerais neste caso.

Nesta condição, a dissertação evoca reflexões sobre a posição e o destino de homens e mulheres que executam a ação policial no vácuo de uma política profissional emancipatória, porque estiveram historicamente aprisionados numa subcultura de ambigüidades em face do processo democrático, basicamente segundo a lógica da aqui chamada “razão persecutória”. Considerando, pois, os jogos da democracia participativa, onde o funcionamento do Estado se aperta pelas influências das ações coletivas, esta perspectiva teórica aponta para uma concepção politizada de emancipação, isto é, cogita-se das possibilidades concretas de uma reconversão do capital simbólico corporativo, capaz de fomentar e suportar um mandato profissional de cunho pedagógico e interinstitucional, em oposição ao *ethos* dominante de corte repressivo. Assim, este estudo sugere nova demarcação moral, política e técnico-científica sobre os papéis representados por seus operadores nos cenários da dualidade ordem/violação da ordem, lançando um olhar especial sobre o embate, dentro do campo<sup>48</sup>, entre, de um lado, as expectativas legais do policial como garantidor de direitos e liberdades e, de outro, a realidade de sua imersão numa subcultura de indiferença ou antagonismo aos direitos humanos.

Por esta razão, foi preciso articular este horizonte de problematização ao campo dos movimentos sociais, cuja militância vem exercendo, crescentemente, pressões sobre

---

<sup>48</sup> No conceito “bourdieuniano”.

o aparelho policial do Estado, exigindo novas posturas, diálogos e reconstrução de modelos ou arranjos institucionais da máquina pública.

A pedagogia do conflito, portanto, está aqui apropriada em uma construção: o policial que, “estranhando” sua trajetória, nega a condição de alienado/violador e se projeta como profissional habilitado a facilitar acordos interpessoais, intercomunitários, mesmo quando precisa ativar o instrumental de responsabilização penal.

Esta torção lógica do *ethos* policial aponta para uma consequência estruturante que, embora não seja o nosso objeto, merece ser inferida: a polícia investigativa pode instaurar novos mapas interativos com o cidadão (e, por extensão, sua comunidade<sup>49</sup>) que, estando em conflito com lei pela prática de um ato violento, encontra eco de sua existência contraditória como “ser no mundo”, isto é, vê emergir o direito de ser reconhecido na condição de quem teve uma trajetória de vida determinada por condições multifacetadas, que vão do âmbito de sua moralidade às condições psicofisiológicas ou político-econômicas. Portanto, quando este trabalho estuda o *habitus* policial civil, ele tem uma implicação teleológica: a de aumentar as possibilidades de efetivação de direitos em toda a órbita do fenômeno criminal, isto é, não só no tocante às proteções constitucionais e civilizatórias gozadas pelos sujeitos ativos do delito, mas também na proteção sobre todo o ambiente de risco criminal e, daí, no fomento de políticas públicas. E, de resto, indica as perspectivas de reconceituação do perfil profissional dos trabalhadores públicos da área da segurança coletiva. Indica, portanto, uma possibilidade de elevação paradigmática.

Em suas treze reflexões sobre polícia e direitos humanos, Balestreri<sup>50</sup> registra:

Há, assim, uma dimensão pedagógica no agir policial que, como em outras profissões de suporte público, antecede as próprias especificidades de sua especialidade. Os paradigmas contemporâneos na área da educação nos obrigam a repensar o agente educacional de forma mais incluyente. No passado, esse papel estava reservado unicamente aos pais, professores e especialistas em educação. Hoje é preciso incluir com primazia, no rol pedagógico, também outras profissões irrecusavelmente formadoras de consciência e opinião: médicos, advogados, jornalistas e policiais, por

---

<sup>49</sup> Rever nota de rodapé nº 31, p. 39 desta dissertação.

<sup>50</sup> Ricardo Brisola Balestreri é atualmente o Secretário Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Foi presidente da hoje extinta Seção Brasileira da Anistia Internacional.

exemplo. O policial, assim, à luz desses paradigmas educacionais mais abrangentes, é um pleno e legítimo educador. (Balestreri, 2003, p. 24).

Apesar disto, não se trata de negar a punição como modelo prudente para certas manifestações da violência, mas sim, quando pouco, efetivá-la como *ultima ratio*, cuja explicação pode ser assim expressa:

[...] a função precípua do Direito Penal é a proteção subsidiária de bens jurídicos essenciais à tranquilidade social, porém como *ultima ratio*, ou seja, como última opção de controle, tendo em vista o fracasso dos outros meios formais de controle social em relação à proteção dos bens da vida relevantes. [...] Isso significa que, em sendo possível coibir determinadas condutas e conseqüentemente proteger certos bens da vida importantes por meio de outros ramos do direito (civil, administrativo, trabalhista), o Estado está proibido de lançar mão do Direito Penal para tal. (Robaldo, 2009).

Indo além deste conceito, que não consegue escapar de certo “messianismo” jurídico-positivista, trata-se, então, de extrair desses conflitos (levados à *ultima ratio*) a sua “capacidade de revelação”, através de “imagens desestabilizadoras” que apertem a lógica punitiva contra seus limites puramente segregadores, alargando-se campos para a resignificação dos conflitos violentos e saltos paradigmáticos do próprio direito penal.

Todo conhecimento é uma prática social de conhecimento, ou seja, só existe na medida em que é protagonizado e mobilizado por um grupo social, atuando num campo social em que atuam outros grupos rivais, protagonistas ou titulares de formas rivais de conhecimento. Os conflitos sociais são, para além do mais, conhecimentos de conhecimento. O projeto educativo emancipatório é um projeto de aprendizagem de conhecimentos conflitantes com objetivo de, através dele, produzir imagens radicais e desestabilizadoras dos conflitos sociais em que se traduziram no passado, imagens capazes de potencializar a indignação e a rebeldia. (Santos, 1996, p. 17).

O soerguimento desta tendência não é mera romantização de uma utopia inocente, mas a antevisão de um movimento de desconstrução do próprio direito penal, dominante na sua vertente dogmática.

[...] não é em todo errôneo afirmar a existência de uma verdadeira crise paradigmática do Direito Penal, em termos kuhnianos, tendo em vista que o modelo liberal-individualista-normativista, associado a um esquema sujeito-objeto de interpretar o tipo, não mais faz frente à mudança social, sobretudo no que diz respeito à ascensão de um Estado Democrático de Direito que tem a necessidade de cumprir as promessas da modernidade (ou pós-modernidade, como se queira chamar), tendo em vista que o pensamento liberal que ainda norteia a aplicação do Direito não mais consegue dar conta dos conflitos transindividuais que diariamente ocorrem. (Alban, 2008).

Apostar na aparição deste cenário significa “agitar” a base real dos conflitos violentos e abrir caminhos para novas formas de controle social. Pensar o papel do policial neste quadro significa resgatar o sentido perdido de uma profissão cuja função social é contribuir na administração de um problema e não “caçar o diferente” para, assim, neutralizá-lo. Paula Poncioni afirma esta perspectiva:

Verifica-se que, salvo raríssimas exceções, não houve um investimento efetivo na área de uma política de recursos humanos, com vistas a modificar os valores, as crenças, os preconceitos e os estereótipos do policial, sua visão de mundo, isto é, a sua concepção acerca da realidade, de si mesmo, da natureza de seu trabalho e de suas atitudes em relação ao “mundo social” e ao próprio “mundo policial”, e que incorporasse a magnitude e diversidade de forças sociais com as múltiplas e diferentes facetas do trabalho policial. (Poncioni, 2006, p. 158).

Mais adiante, a mesma pesquisadora volta ao tema do confronto entre a razão persecutória e a razão mediadora, pontuando a “oposição” entre as possibilidades da reconversão do papel das organizações mas também lembrando a complexidade de configuração desses universos.

Como é aludido em diversos trabalhos, a descoberta empírica das práticas policiais cotidianas provoca uma polêmica entre acadêmicos, administradores de polícia e formuladores de política sobre o papel da polícia nas sociedades ocidentais contemporâneas, podendo-se destacar dois argumentos principais que estão no cerne deste debate. Por um lado, entende-se que a polícia é mais bem definida se for considerada como uma força, com a função primária de prevenção e investigação do crime, e defende-se o poder da polícia como panacéia para o cumprimento da lei e problemas da ordem pública; por outro, considera-se que ela é mais bem retratada como serviço, fornecendo respostas para múltiplos problemas sociais através de assistência ou serviços à coletividade, como um tipo de serviço social. Porém, como indicam alguns autores, o trabalho policial é muito mais complexo e contraditório do que possa configurar um ou outro argumento isoladamente. (*Idem.* p. 162-163)

Luís Antônio Francisco de Souza (Souza, 1998), estudando o processo de profissionalização da polícia norte-americana nos séculos XIX e XX, apresenta as transformações das cidades contemporâneas como o tempo de mobilizações sociais importantes (intelectuais, imprensa, políticos) em razão do acirramento do fenômeno criminal e degradação do espaço urbano naquele período de transição e incremento da tecnologia, inclusive na área das estratégias policiais. Contudo, é também o momento de contradições que trazem ações sectárias da polícia contra comunidades específicas, como foi o caso de Chicago, por volta de 1929, com a “insuportável violência policial contra a comunidade negra” (*idem*), situação geradora de graves conflitos raciais. O pesquisador paulista situa este cenário como o da

efervescência de novas idéias sobre as políticas de controle social, sobretudo pela mobilização da própria Universidade de Chicago, cujos sociólogos exerceram destacada influência na mudança de perspectivas do “pensamento público sobre a polícia”. Neste contexto, anota ele, surgiu o primeiro grande estudo nacional sobre o sistema penal americano, cujo desfecho foi materializado em extenso relatório que apontou problemas no além da violência contra os corpos (das pessoas que compunham as “classes perigosas”<sup>51</sup>), como a corrupção e desajustes técnicos do aparelho policial. Em uma interessante síntese, assim se refere aos efeitos do documento final:

Após o relatório da comissão e a publicação de estudos sociológicos, o sistema criminal americano incorporou idéias que visavam a diminuir o fluxo de infratores e condenados da justiça para as prisões, idéias de que a polícia deveria desempenhar um papel positivo na reforma da sociedade, principalmente em termos de contato com jovens, mulheres e adultos que cometessem ofensas menores e diante do problema do álcool e da prostituição, na linha da reabilitação, das penas alternativas e, em certo sentido, da descriminalização de comportamentos. (*op. cit.* p. 287)

Francisco de Souza encerra a sua revisão bibliográfica com uma citação atual e que se encaixa às expectativas do presente estudo:

O desafio da nossa contemporaneidade consistiria, portanto, em chegar a um ponto intermediário entre justiça popular e democracia, garantindo o controle popular sobre o sistema criminal e preservando os princípios da *rule of law* (Walker, 1980). (*op. cit.* p. 294).

Essas perspectivas, assim, nos permitem construir hipóteses, noutras pesquisas, sobre o perfil dos profissionais da polícia investigativa, no tocante à formação de equipes interdisciplinares, capazes de atuar segundo uma lógica da aplicação dos diversos ramos do leque epistemológico sobre as “regiões” (numa perspectiva econômica, psicológica, antropológica e sociológica) dos conflitos violentos, com vistas na gestão pública sobre o fenômeno. Esta visão é promissora e ajustada às expectativas de uma “democracia penal” (*rule of law*), fundada numa visão de construção coletiva de consensos interpessoais e intercomunitários, considerando que a polícia pode participar virtuosamente, sobre bases científicas, da construção primária de dados esclarecedores e desmistificadores dos estigmas identitários

---

<sup>51</sup> Ver Pinheiro (1997), em citação logo adiante, p. 62 deste trabalho.

atribuídos não só aos cidadãos em conflitos com a lei, mas também atribuídos a si mesmos, na clássica concepção do “caçador de bandidos”.

Pensado com Boaventura Santos (*op. cit.*), estamos a falar de uma ciência cujo conhecimento mergulha na “situação existencial”, em que se busque uma “mediação deliberativa entre o universal e o particular” pela via do argumento. Uma ciência que não “silencia definições alternativas” pela voz “mística” de autoridades “que escamoteiam os conflitos”. Enfim, com aquele autor, uma ciência que incorpora o “*know-how*” ético, em detrimento da supremacia do “*know-how*” técnico. (Santos, 1996. p. 19).

### **3. Polícia Civil. Anotações sobre sua inserção no espaço político institucional. Novos mapas intra e extra “muros”.**

Para uma adequada focalização do objeto desta pesquisa, é oportuno posicionar a Polícia Civil no espaço político institucional brasileiro. Ela foi explicitamente enunciada pela Constituição da República de 1988, a chamada “constituição cidadã”, norma que consolidou e afirmou juridicamente o processo democrático, após o período autoritário de 1964. Está sob o Título V, que se denomina “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas” e vem no desdobramento do Capítulo III, intitulado “Da Segurança Pública”, que diz o seguinte:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...] § 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. [...] § 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 2006, grifos meus).

A despeito de vastas e pertinentes críticas ao desenho constitucional no campo da segurança pública, não há divergências substanciais no que se refere ao sentido principiológico que ele afirma ao amarrar o sistema às expectativas democráticas da nação brasileira. Assim, (re) fundadas no plano constituinte como organizações de escopo nacional, as polícias civis são administradas topicamente em nível dos estados-membros da federação, com subordinação hierárquica aos respectivos governadores. Em recente ensaio de interpretação, afirmei:

Uma compreensão adequada sobre o papel exercido pelas polícias civis nos cenários das políticas de segurança pública no Brasil precisa estar sustentada em uma noção de princípio: são órgãos enunciados pela Constituição da República, mas que se estruturam na esfera das unidades federadas\*, sob a força diretiva dos Executivos estaduais. Esta característica dá a elas uma espécie de blindagem original contra possível discricionariedade dos governos estaduais no tocante à quebra do monopólio de suas competências jurídicas “duras”\*\* e, no limite, à sua própria existência como organização. Objetivamente falando, são fundadas em nível nacional, mas administradas em nível estadual, vale dizer, são órgãos do Executivo. Nesta perspectiva, elas são legalmente exigíveis à efetivação dos serviços referentes à investigação e comprovação de crimes tentados ou consumados, com vistas na

apresentação, ao Poder Judiciário, caso a caso, de um documento probatório jurídica e cientificamente idôneo, o Inquérito Policial<sup>\*\*\*</sup>. Esta atividade é regida pelo Código de Processo Penal Brasileiro e isto se deve às raízes das instituições policiais civis, fincadas na emergência histórica da magistratura brasileira.

\* Também no Distrito Federal.

\*\* Entenda-se por competências jurídicas “duras” as referentes ao exercício da chamada polícia judiciária e de apuração das infrações penais, que é definido por normas jurídico-penais editadas privativamente pela esfera federal.

\*\*\*O “Inquérito Policial” é alvo de muitas discussões e controvérsias na comunidade acadêmica brasileira.” (Barreto Junior, 2009; no original, os asteriscos aparecem como notas sequenciais de rodapé).

Portanto, em primeiro plano normativo, a Polícia Civil é um órgão permanente da máquina pública, reconhecido como instituição partícipe dos esforços de “defesa” do estado democrático de direito. Numa perspectiva de análise do discurso, pode-se inferir que o constituinte pretendeu negar, tacitamente, a clássica utilização tirânica do aparato policial, dentro do qual estão as polícias civis e seus operadores. É provável que esta orientação tenha surgido para expiar as “culpas” pelo inegável emprego da polícia contra os movimentos de resistência à ditadura e também, sistematicamente ao longo da história, contra as “classes perigosas”, segundo categoria apontada por Paulo Sérgio Pinheiro:

Mesmo que muitas vítimas do crime venham das classes mais baixas, as classes médias e altas vêem o crime como um problema que só afeta a elas. Elas vêem o crime como uma ameaça constante das classes mais baixas – as classes perigosas – que precisam ser mantidas sob controle a qualquer custo. A polícia tende a agir como guarda de fronteira do rico contra os pobres e a violência policial permanece fechada na impunidade porque ela é exercida contra essas classes perigosas e raramente afeta as vidas dos bem-de-vida. (Pinheiro, 1997)

O novo horizonte constitucional de 1988 operou uma espécie de impulso contra esta fronteira ideológica, na tentativa de uma nova definição de princípio para a construção da segurança pública. Nesta perspectiva, as polícias civis, em todos os estados federados brasileiros, ganharam um terreno diferente para fecundar práticas alternativas que conferissem efetividade a este lastro político-constitutivo. De outro modo, poder-se-ia dizer que nos termos idealistas do ordenamento político e jurídico, a polícia civil brasileira recebeu uma nova orientação legal para superar o paradigma de corte, digamos, cripto-facista e, então, ingressar no espaço público de articulação com a sociedade civil.

Num segundo plano normativo, o estadual, a Polícia Civil é geralmente mencionada nas respectivas constituições<sup>52</sup>, em dispositivos que basicamente reafirmam as supramencionadas “competências duras” da Constituição Federal mas que, eventualmente, agregam uma ou outra particularidade instrumental, como por exemplo ocorre em Minas Gerais, onde a Constituição Estadual mantém o DETRAN em sua estrutura organizacional<sup>53</sup>, fato provavelmente consumado por pressões corporativas pela preservação de maior espaço de poder.

Em terceiro plano normativo, também relevante para esta dissertação, há uma gama de outras normas jurídicas que definem operacionalmente os planos constitucionais anteriores, em nível do Estado Federado e da própria organização (Polícia Civil), sendo eles, basicamente: a lei complementar, a lei ordinária (essas segundo o processo legislativo nas Assembléias Estaduais), o decreto (esse editado pelo Governador do Estado), as resoluções (editadas pelo Chefe da Polícia Civil)<sup>54</sup>. Aqui é relevante que se tenha em mente a estrutura relacional entre tais normas jurídicas, o que dá a medida da força “autopoeítica” do sistema público, na sua atividade de criar procedimentos segundo as tensões políticas da sociedade.

O importante para este trabalho é reconhecer que, partindo-se da Constituição da República, passando pelas Constituições Estaduais e, finalmente, pelas leis e regulamentos de administração interna das polícias civis, temos corpos enunciativos que revelam os dois elementos de tensão que o motivam: primeiro, normas fundantes, principiológicas, que buscam identificar o trabalho policial com o desenvolvimento democrático, isto é, com a primazia dos direitos humanos e; segundo, o predomínio da subcultura da assimilação dogmática e estagnada de um papel: a Polícia Civil é a que apura crimes e, desta forma, “combate o inimigo da ordem”. Portanto, esta linha de normatização contém em si mesma as contradições desses universos paralelos, um de cunho progressista (onde se pretende posicionar o

---

<sup>52</sup> As constituições estaduais foram elaboradas no ano de 1999, conforme previsão do legislador constituinte nacional.

<sup>53</sup> Notar, apenas para ilustrar o exemplo, que as atividades do DETRAN não se inserem entre as “competências duras” em questão, já que estas são as referentes à ação da “polícia judiciária-investigativa”. Entretanto, por uma tradição histórica, boa parte dos DETRAN’s estaduais estiveram originalmente nas polícias civis.

<sup>54</sup> Tecnicamente, norma jurídica é gênero e lei é espécie. Assim, o decreto e a resolução são normas jurídicas em sentido lato, não passando pelo legislativo e servindo, assim, de regulação secundária de um determinado comando legal.

policial mediador de conflitos), outro conservador (onde se acha o policial que “neutraliza o desviante”). Nas entranhas deste embate é que se busca enxergar o nascimento de um movimento emancipatório no espaço profissional dos policiais civis.

Segundo já registrado neste trabalho, o Estado de Minas Gerais anunciou e iniciou a execução de uma nova política de segurança pública no ano de 2003 (Sapori, 2007). Provavelmente como fruto das pressões contra o caráter conservador das políticas de segurança pública, operou-se uma modificação estrutural na máquina de produção dos respectivos serviços públicos, com a criação de uma nova secretaria, a SEDS, cujas competências e atribuições desbordam das concepções clássicas das velhas secretarias de justiça e segurança pública, tradicionalmente destinadas, conforme já dito antes, a um controle burocrático e patrimonialista sobre as organizações permanentes do setor, especialmente as polícias e órgãos do sistema penitenciário. Em grande ampliação de escopo, a nova estrutura vem afirmar uma outra lógica, agora fortemente referenciada na idéia de articulação de múltiplos atores. Em outras palavras, a SEDS surge como espaço político de indução e coordenação de forças não só do próprio Poder Executivo, como também se põe aberta às forças externas da sociedade civil (ver Sapori, *op. cit.*, especialmente capítulos 5, 6 e 7). A nova secretaria pode, assim, ser compreendida como uma grande arena de aproximação e, por conseguinte, de tensões entre variados campos de interesses e responsabilidades, como são todas as instituições do sistema de justiça criminal (veja nota de rodapé nº 06) e as instituições da sociedade civil, incluindo-se aí uma gama de ações coletivas, sobretudo verificáveis nas comunidades de risco criminal<sup>55</sup>.

A nova política passa a ser espontaneamente denominada de sistema integrado de defesa social, assim definido em trabalho de alinhamento estratégico promovido com a parceria da Fundação Dom Cabral:

**DEFINIÇÃO.** Política pública de alinhamento horizontal e sistêmico entre os órgãos permanentes de Estado, no exercício das competências legais no campo da Segurança Pública e Defesa Social, sob a coordenação e fomento da Secretaria de

---

<sup>55</sup> Movimentos e lideranças comunitárias que empenham e cobram posição do poder público no tocante ao problema da violência e da criminalidade.

Defesa Social, orientada pela promoção dos direitos e garantias fundamentais, com mecanismos de participação da sociedade, outros entes e poderes. (Minas Gerais, 2007).

Tal definição contém elementos de grande importância, porque explicita de forma inequívoca o caráter plural, envolvendo a plêiade multifacetada de atores do poder público e sociedade civil, na tarefa de construir a segurança pública ou, nos termos da nova política, a defesa social.

Um interessante esquema ideográfico, reproduzido logo abaixo, aparece nas diversas apresentações das reuniões de trabalho entre os órgãos públicos e agentes que compõem o sistema.

**Figura 1: Sistema Integrado de Defesa Social.**



Fonte: API/PCMG.

A permanente invocação das características colegiadas da política passa a ser a tônica do processo. No desenho em foco, a elipse de fundo quer representar a referida arena de “negociações”, onde o modelo fortemente verticalizado, baseado na autoridade “suprema” de um secretário de segurança encastelado (Paixão, 1982)

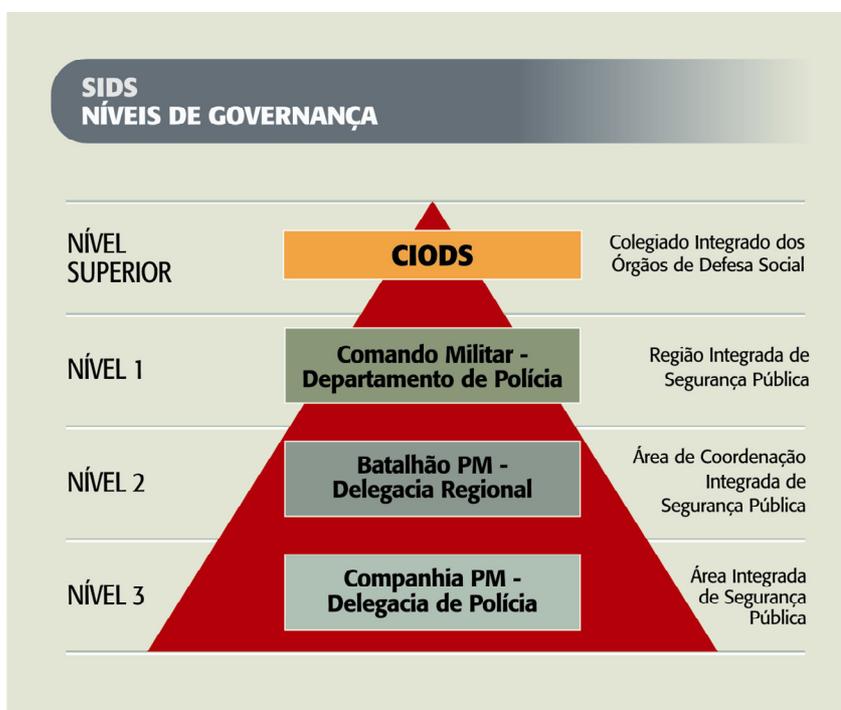
cede lugar a um modelo autodeclarado “horizontal”, conforme se lê na definição reproduzida logo acima.

Esses novos elementos conceituais, estruturantes, já vinham se enredando desde a edição do plano estadual de segurança pública (Minas Gerais, 2003-B) e, no seminário em discussão, são finalmente apropriados na forma de conceitos vivos, organizados segundo uma visão “científica e operacional”, acostada ao processo pela expertise da Fundação Dom Cabral.

Entre as características ontológicas do novo sistema, há uma ênfase essencial no modelo de governança do sistema. Ele se finca na idéia de ação a partir de dois eixos estruturantes:

O primeiro eixo é a quádrupla referência geo-política da ação sistêmica. O esquema seguinte mostra a concepção:

**Figura 2: Níveis de Governança do Sistema Integrado.**



Fonte: API/PCMG

Observe-se que a política trabalha com “regiões” que contemplam não apenas o espaço territorial, mas também o espaço político-social de Minas Gerais. Isto é

fundamental para a compreensão do processo. As AISP's, nível 3 de governança, representam a unidade básica (bairros nas grandes cidades ou as menores cidades dentre as mais de 850 existentes no estado); as ACISP'S, nível 2 de governança, as unidades intermediárias (grupos de AISP's) e, finalmente, as RISP's, nível 3, representam os grandes núcleos de gestão da política no nível operacional. O nível político macro está representado pelo CIODS – Colegiado de Integração dos Órgãos de Defesa Social, onde há a coordenação do respectivo secretário, os titulares dos órgãos integrados, havendo abertura para a participação de outros *stakeholders*, sobretudo na esfera do poder público municipal, organizações não-governamentais e mundo acadêmico.

O segundo eixo é a circulação de informações técnica e cientificamente estruturadas sobre o fenômeno criminal no tempo e no espaço, vale dizer, organizar, interfacear, “clusterizar” e “customizar” os dados, gerando conhecimentos estratégicos para subsidiar a política pública conforme essa relação (tempo/espaço). Para tanto, foram desenvolvidos dois grandes centros responsáveis pela captação, tratamento e difusão de dados e informações. Vejamos o desenho.

**Figura 3: CIAD e CINDS**



Fonte: API/PCMG

Estes centros têm a função de monitorar e interpretar todo o ciclo de ações sistêmicas, isto é, desapropriar a centralidade policial e alargar o conhecimento de uma forma o mais abrangente possível, superando as características da mera reatividade.

Os dois eixos estruturantes ganham vida não somente pela absorção e emparelhamento dos diversos sistemas automatizados das polícias e da própria Secretaria de Defesa Social, mas especialmente porque lançam diversas metodologias que combinam de forma mais equilibrada os velhos conceitos de prevenção e repressão (Minas Gerais, 2003-B). Vale a pena atentar para a idéia de circularidade que a figura 3 nos demonstra, evidenciando que o conhecimento obtido no “mundo da vida”, isto é, levantados nas regiões geo-políticas desenhadas, passa a ganhar um olhar não exclusivamente “especialista”, mas sim multi-focado e particularmente dialogado com as realidades locais e regionais (poder público municipal e sociedade civil). Uma das principais “ferramentas” técnicas deste processo é o IGESP, basicamente uma reunião complexa, de freqüência trimestral, que se dá no âmbito desses níveis operacionais de governança, com presença não apenas dos profissionais da área, como também das autoridades e lideranças regionais, ou seja, com aberturas para a participação popular organizada.

Todo este processo está muito bem pontuado na citada obra de Luís Flávio Saporì (especialmente no Cap. 6), justamente um sociólogo que ocupou o cargo de Secretário Adjunto de Defesa Social na primeira investidura do governo iniciado em 2003, permanecendo ali até 2007, na primeira fase do segundo mandato do mesmo grupo político.

Para os interesses desta dissertação é suficiente mostrar que todo este esforço provocou imediatas reações na Polícia Civil, parte das quais empenhadas por sua direção que buscou realizar algumas reformas também estruturantes, de modo a que a organização pudesse participar dos esforços criativos do novo modelo. A Polícia Civil, conforme identifica Saporì (*op. cit.*) vinha sendo uma organização com maiores déficits em processos de evolução gerencial e coesão interna, especialmente se comparada à Polícia Militar. Por isto e em busca de retomada, o exemplo deste movimento de estruturação é a edição da Lei Complementar 84

(Minas Gerais, 2005), que faz uma contundente reforma nas carreiras policiais civis, reduzindo-as de nove para seis<sup>56</sup>. Dado o objeto desta dissertação, é importante ressaltar parte dos artigos desta lei. Vejamos:

Art. 5º As atribuições dos cargos de provimento efetivo que integram as carreiras policiais civis são essenciais, próprias e típicas de Estado, têm natureza especial e caráter técnico-científico derivado da aplicação dos conhecimentos das ciências humanas, sociais e naturalísticas. [...] Art. 7º As carreiras policiais civis obedecem à seguinte ordem hierárquica: I - Delegado de Polícia; II - Médico Legista e Perito Criminal; III - Agente de Polícia e Escrivão de Polícia; IV - Auxiliar de Necropsia. § 1º A hierarquia e a disciplina são valores de integração e otimização das atribuições dos cargos e competências organizacionais pertinentes às atividades da Polícia Civil e objetivam assegurar a unidade técnico-científica da investigação policial. § 2º A hierarquia constitui instrumento de controle e eficácia dos atos operacionais, com a finalidade de sustentar a disciplina e a ética e de desenvolver o espírito de mútua cooperação em ambiente de estima, harmonia, confiança e respeito. § 3º A disciplina norteia o exercício efetivo das atribuições funcionais em face das disposições legais e das determinações fundamentadas e emanadas da autoridade competente, estimulando a cooperação, o planejamento sistêmico, a troca de informações, o compartilhamento de experiências e a desburocratização das atividades policiais civis. § 4º O regime hierárquico não autoriza imposições sobre o convencimento do servidor, desde que devidamente fundamentado, garantindo-lhe autonomia nas respostas às requisições. (Minas Gerais, 2005, arts. 5º e 7º, grifos nossos).

Estes dispositivos, alinhavados no plano principiológico da lei em questão, mostram a rápida desconstrução de alguns critérios hierárquicos tradicionais de alta rigidez, apontando para uma visão interna também mais sistêmica. Os enunciados legais em tela mostram claramente uma tentativa de flexibilização da alta verticalidade hierárquica, indicando que os novos modelos comprimiram a lógica do funcionamento clássico da Polícia Civil. Um dado importante é que a norma<sup>57</sup> também desestabiliza o conceito da polícia científica, afirmando esta condição em face de todas as carreiras, provavelmente fomentando formas de reapropriação do sentido profissional dos operadores.

Uma gama de outras normas subsidiárias, agregadas ao acervo do pesquisador, indicam movimentos constantes neste sentido adaptativo, tornando patente uma espécie de reação dos domínios policiais civis, no sentido de oferecer respostas mais orgânicas do novo modelo institucional de que se fala aqui. Foram muitos decretos (editados pelo Governador do Estado por influência da direção policial civil

---

<sup>56</sup> Rever descrição na p. 24 desta dissertação, especialmente nota de rodapé nº 12, *loc. cit.*

<sup>57</sup> Lembrar que uma “lei complementar” é norma de alta hierarquia, vindo logo na sequência da Constituição, no caso, a Constituição do Estado de Minas Gerais. É, assim, norma fundante, dura.

e estímulo do Secretário de Defesa)<sup>58</sup> e um extenso rol de resoluções reordenativas (editadas pelo Chefe da Polícia Civil)<sup>59</sup>, inclusive a que cria os departamentos antes inexistentes no edifício organizacional da Polícia Civil<sup>60</sup>.

Apenas uma delas será citada a seguir, porque contém uma grande força de enunciação no tocante às hipóteses deste trabalho. Trata-se da Resolução 6.812, de 20 de julho de 2005, que “Institui o Centro de Referência de Polícia Comunitária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, define competências, e dá outras providências” (Minas Gerais, 2005-B). Vejamos os altamente expressivos artigos que definem, naquela norma, as idéias sobre o “novo policial” e a nova prática investigativa:

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, a Polícia Comunitária é uma política oficial da Polícia Civil de Minas Gerais, que tem como princípios o seguinte:

I - os serviços policiais civis, especialmente as ações de apuração da infração penal e polícia judiciária, integram a corrente de solução de conflitos efetivada pelos órgãos do Estado e entidades civis;

II - a atividade de investigação se executa com a presença do Policial Civil mediante permanente diálogo com as representações legítima e legalmente constituídas no âmbito da sociedade civil, na incessante busca da preservação da ordem, da moralidade pública e respeito à cidadania;

III - o Policial Civil é o servidor público especializado que executa, ponderadamente, a força legalmente admitida, exercendo suas atribuições sob consciência e compreensão crítica do fenômeno criminal, que se revela pelos aspectos ideológicos, econômicos e sociais, dentre outros;

IV - a postura profissional do Policial Civil é caracterizada por técnicas de gestão e ação operativa, francamente alinhadas à legislação nacional e aos tratados internacionais, particularmente no que diz respeito pelos direitos fundamentais do homem;

V - as instituições e os operadores policiais civis contribuem com a problematização crítica que dá fundamento à evolução do Direito e da Justiça, com vistas na superação de concepções explícitas ou ideologicamente discriminatórias contra os setores sociais historicamente desprotegidos; e

VI - a estruturação técnico-científica dos dados e conhecimentos produzidos no âmbito da investigação é fundamento para o alcance de resultados efetivos dos procedimentos policiais civis, na busca de soluções pacíficas para os conflitos de relevância criminal.

Art. 3º O Centro de Referência de Polícia Comunitária terá como núcleo estratégico a concepção de que as ações de investigação policial, ao descrever cenários e comportamentos violentos, possuem também as seguintes características:

I - além da finalidade processual penal, a de gerar conhecimento sobre a realidade criminógena de ambientes comunitários em geral, visando contribuir na solução de conflitos, mediante estratégias de relacionamento interinstitucional, e de ressocialização entre conviventes da comunidade; e

II - a investigação policial atuará sempre atenta ao processo local, regional ou estrutural de vitimização, buscando construir estratégias de caráter preventivo que

<sup>58</sup> Exemplo disso foi a ligeiríssima edição, em 22/4/2003, do Decreto 43279 (Minas Gerais, 2003-C), que promoveu alterações substanciais no organograma e funcionamento interno da PCMG.

<sup>59</sup> Ver p. 63 desta dissertação.

<sup>60</sup> O que foi necessário para o estabelecimento das RISP's. Ver Fig. 2, p. 66

possam ser executadas de modo compartilhado com as outras áreas do setor público e da sociedade civil. (Minas Gerais, 2005-B, grifos nossos).

Este rol de assertivas normativas, declarado pela autoridade máxima da Polícia Civil (Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, que tem *status* legal equivalente ao de Secretário de Estado e, por isto, tem prerrogativa para emitir resoluções)<sup>61</sup>, traduz com grande intensidade a tentativa de indução do novo paradigma. O trecho citado integra o plano principiológico da resolução que é igualmente afirmada como “política oficial da Polícia Civil”, isto é, tem caráter cogente perante o grupo. Os inúmeros elementos ideológicos aí contidos são bastantes para inferir-se a força dos imperativos de mudança que recaíram sobre as instituições do sistema, provocando reações, como a presente, de profundo corte inovador.

Assim, tanto intra, como extra “muros”, a Polícia Civil de Minas Gerais se viu, de repente, imersa em um complexo instante político de mudanças e esses novos cenários fazem parte de suas estratégias de “reposicionamento” no campo, servindo como referências fundamentais aos esforços de reflexão promovidos nesta dissertação.

Pode-se dizer, em síntese, que esses renovados planos do *nomos* institucional é um vetor de relevante impacto e agitação da *doxa* constituída no interior do campo policial civil.

---

<sup>61</sup> Rever o 2º parágrafo da p. 63 desta dissertação e respectiva nota de rodapé, a de nº 54.

#### **4. Investigando os Investigadores: metodologias qualitativas e quantitativas.**

Um problema complexo como é o da presente dissertação exigiu a busca de procedimentos metodológicos capazes de trabalhar simultaneamente uma gama de variáveis, quantitativas e qualitativas, derivadas das percepções dos policiais civis e do sentido que atribuem às suas dinâmicas no interior do campo institucional. Tais características deste universo foram buscadas no pulsar (o *ethos*) do embate entre diferentes visões e posturas relativas à profissão e à sua atividade nuclear, a investigação policial. Era preciso consumir medições e, para tanto, foram estruturados modelos que contemplam as duas dimensões, conforme é explicado a seguir.

##### **4.1. Método quantitativo**

Os procedimentos quantitativos nos dão boas condições para distinguir a distribuição de evidências dos paradigmas em conflito (razões persecutória e mediadora) na rede organizacional do campo policial civil. Isto implicou em cotejar os pontos de vistas, representações e autorrepresentações do grupo profissional segundo distribuição por carreiras, por regiões geográficas (departamentos/regionais) e suas unidades de trabalho no Estado de Minas Gerais (delegacias). Características pessoais como escolaridade, nível socioeconômico, gênero e etnia, entre outros, também foram assumidos como elementos de análise.

O instrumento de medição foi um questionário de auto-aplicação, conforme se vê no anexo I desta dissertação. Além de mapear o perfil socioeconômico dos profissionais, ele agregou conjuntos de questões que pretendem representar a adesão aos dois eixos paradigmáticos estudados: a cultura persecutória e a cultura mediadora. Há questões que pedem respostas de identificação imediata entre o enunciado e o sentimento do respondente, mas também há outras que oferecem respostas por nível de concordância, utilizando um conjunto de 5 variáveis ordinais que oscilam entre os valores “concordo totalmente” e “discordo totalmente”.

A elaboração da peça passou por várias etapas. Num primeiro passo, foi desenhada pelo próprio mestrando com base na literatura da área e em sua experiência

profissional que, especialmente nos últimos anos, vinha sinalizando um processo de mudança no interior da organização policial civil. Em instante seguinte, visando depuração, o trabalho foi discutido com o orientador e outros pesquisadores, momento em que cada uma das questões foi examinada em perspectiva de conteúdo e abrangência dentro do contexto da dualidade “persecução X mediação”. A própria linguagem do questionário foi tramada buscando adequação e similitude com o fraseado comum à cultura policial civil, abarcando idiossincrasias e expressões lingüísticas características. Consumado este processo de aperfeiçoamento, foi remetido ao grupo selecionado. A aplicação atingiu alto índice de retorno com insignificante número de itens não atendidos. Assim, pode-se inferir que o questionário atendeu à expectativa de seus elaboradores.

Reuniões subsequentes definiram os critérios para interpretação dos respectivos dados. No agregado de questões foram demarcadas as concernentes a um e outro dos paradigmas observados, repita-se, o persecutório e o mediador. Para efeito de análise, ao primeiro atribuiu-se o designativo 1; ao segundo, o designativo 2<sup>62</sup>. Neste último, incluíram-se, por exemplo, alternativas que faziam referência à participação da sociedade civil na solução dos problemas de segurança pública, o papel da imprensa, da opinião pública, da aproximação com os operadores das organizações “adjacentes”, tudo numa estratégia de percepção de possíveis vetores dos movimentos de mudança. Observe-se que as opções de resposta deste domínio (cultura mediadora) são numericamente inferiores ao do segundo (cultura persecutória). Isto foi assim para que fosse aumentada a força da presunção de uma escolha (dos respondentes) consciente e “menos forçada” sobre os itens que traduzem o paradigma tido por emergente. Nesta linha, sobre o modelo persecutório, considerado tradicional e aprioristicamente mais forte, enfatizou-se a lógica de que ação da polícia se reduz à identificação e à punição de criminosos. Portanto, de forma geral, as questões sempre apresentam a reafirmação de jargões e estereótipos que caracterizam a cultura policial classicamente hegemônica e, ao mesmo tempo, contém opções com vocábulos ou frases que apontam para algum tipo de ruptura com “a obsessão punitiva”.

---

<sup>62</sup> Tal indicação está no questionário, anexo I desta dissertação.

## Universo

É compreendido pelo total de servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, cujo efetivo, em maio de 2009, era de 7.199 profissionais<sup>63</sup>.

## Amostra

O tamanho da amostra foi fixado pelo parâmetro dual que caracteriza o problema deste estudo: a) a conjectura da persistência e hegemonia de um tipo nuclear da cultura policial civil, intitulado persecutório, ou seja, um *ethos* que, como dito ao longo desta dissertação, posiciona a ação técnica e institucional do campo policial civil na centralidade de uma visão “dura”, que pouco transcende a idéia de “investigar para punir” (aqui tratado como traço conservador); b) a aceitação de que outras concepções “desestabilizadoras” podem existir em contraposição à primeira. Buscou-se caracterizá-las em termos dicotômicos, ou seja, a probabilidade de encontrarmos, nas diferentes carreiras, percentuais de “resistência” ao modelo considerado preponderante, verificando extensão e outros atributos desta relação.

Através do método de amostragem aleatória simples, a fórmula utilizada para o cálculo da amostra foi:

$$n = \frac{Z^2 \times p \times q \times N}{E^2 (N-1) + Z^2 \times p \times q}, \text{ onde:}$$

n: equivale ao tamanho da amostra;

Z: equivale ao valor padronizado em função do nível de significância;

P: equivale à estimativa da proporção do universo que adere ao procedimento persecutório;

Q: equivale à estimativa da proporção do universo que não adere ao paradigma persecutório;

E: equivale ao erro máximo permitido;

N: equivale ao tamanho da população.

---

<sup>63</sup> Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais, 2009.

A amostra é constituída por 506 policiais civis, distribuídos por todo o Estado de Minas Gerais. Este número compreende uma margem de erro máxima de 4,2 pontos percentuais, em um intervalo de 95% de confiança. Estratificou-se o grupo segundo a distribuição das carreiras (delegado, perito, agente, escrivão e legista) nas diferentes regiões de Minas Gerais. Assim, a aplicação do questionário obedeceu ao percentual de cada uma dessas carreiras por área geográfica em nível dos 16 departamentos territoriais da Polícia Civil. Foram agregados também os 4 departamentos especializados da organização. Partindo-se do tamanho da amostra, selecionaram-se, aleatoriamente, as unidades que compõem cada um desses departamentos onde, finalmente, foram aplicados nos domínios das respectivas delegacias regionais e delegacias de polícia (ou, no caso dos departamentos especializados, em suas unidades internas)<sup>64</sup>.

### Coleta de dados

Os questionários foram diretamente remetidos às Delegacias Regionais, notificados os respectivos chefes de departamentos. Nos 4 departamentos especializados, seus titulares foram os acionados. Esses delegados, pela posição na cadeia gestora da Polícia Civil, foram os responsáveis pela distribuição das peças entre os servidores. O material, impresso em número adequado e com os respectivos documentos agregados (01 carta de apresentação, justificção do projeto, autorização institucional/esclarecimentos do pesquisador e, finalmente, 01 TCLE/UFGM) foi enviado por malote e cada regional o devolveu ao núcleo da pesquisa. Esse processo transcorreu por dois meses meio.

O passo seguinte foi o enfoque técnico das respostas, visando a constituir um banco de dados para tratamento por intermédio do *software SPSS*. A análise desses dados obedeceu a seguinte ordem: a) descrição estatística tanto do perfil da amostra quanto da distribuição das percepções e opiniões dos profissionais respondentes. Nesse momento, as relações estatísticas concentraram-se no cálculo das

---

<sup>64</sup> A PCMG possui 16 departamentos territoriais, imediatamente subdivididos em regionais e, estas, em delegacias de polícia. Aboliram-se nomenclaturas do tipo: distrito policial, delegacia seccional. Este desenho corresponde às mudanças do já discutido processo político iniciado em 2003, havendo correspondência dessas estruturas com as da PMMG (que trabalha com 16 comandos regionais equivalentes). Os 4 departamentos especializados da PCMG têm suas bases na capital do Estado, mas ostentam o mesmo nível hierárquico organizacional dos territoriais. Ver figuras 2 e 3 no cap. 3.

frequências, das médias do desvio padrão, enfim, as relações que permitiam descrever o fenômeno estudado em diferentes aspectos. O objetivo nuclear dessa primeira fase foi mostrar os dados de forma concisa, porém, completa. Objetivou-se aí verificar se os conjuntos de sujeitos que compõem a amostra (no caso, os profissionais agrupados em cada carreira) apresentavam tendências semelhantes ou divergentes, considerando não apenas as diferenças próprias de cada carreira, mas também outras variáveis que poderiam exercer interferências. Contudo, como ensinam os especialistas (Doria Filho, 1999), esta primeira análise não é suficiente para se fazer inferências ou generalizações. Para tanto, é preciso incluir estatísticas analíticas que constituem o passo seguinte; b) conhecido o perfil da amostra e a frequência das respostas relativas às posições dos profissionais em relação aos paradigmas em foco, selecionaram-se algumas dessas características para firmar uma análise de correlação entre variáveis. O intuito foi o de perceber a influência e até que ponto tais correlações são significativas. Por fim, aplicou-se a regressão linear para se conhecer, no conjunto das variáveis independentes, quais estavam mais relacionadas com o paradigma persecutório.

#### **4.2. Método qualitativo**

Considerando a própria natureza do problema de pesquisa, tínhamos por certa a necessidade da utilização metodológica das abordagens qualitativas. Os sentidos e os significados que os sujeitos entrevistados dão à dualidade paradigmática construída na hipótese de trabalho (razões persecutória e mediadora) precisavam ser convenientemente estruturados. O conhecimento advindo do estudo quantitativo não seria suficiente para a adequada captação das nuances e diferenças no andar da investigação científica. Ainda que fosse possível detectar conjuntos de representações sociais sobre cada um dos modelos em questão, continuava premente conhecer como os sujeitos concretos, em atividade e em posição de influenciar as orientações da instituição, percebiam tais modelos e como reagiam, consciente ou inconscientemente, em face de suas evidências.

A incorporação de procedimentos qualitativos é ainda mais justificável porque os valores constituídos no ambiente policial civil, vale dizer, os que animam a criação/recriação dinâmica do *nomos* e da *doxa* institucional, se criam e se

transformam no âmbito das relações sociais que os profissionais estabelecem não apenas dentro, mas também fora do campo em questão. Neste sentido, o nosso argumento sobre a influência sofrida pelos policiais civis dentro dos novos cenários da segurança pública no Brasil e, particularmente, em Minas Gerais pós-2003, ganham relevância e maior sentido de análise. Estas relações, como ressalta Awe Flick (2004), no mundo contemporâneo, se modificam em função da “pluralização das esferas de vida” (Flick. *op. cit.*, p. 17). No presente estudo, essa pluralização se expressa pela diversidade no interior das carreiras da polícia civil, isto é, pelo aumento do capital cultural hoje “exigido” para o ingresso e “sobrevivência” na organização e, ainda, pela complexidade do próprio fenômeno criminal no mundo contemporâneo, circunstâncias que vêm pressionando a realidade de governos e sociedade rumo à adoção de novos modelos de institucionalização e atuação ética e técnica da profissão. Nesta mesma orientação, também são robustas as pressões pelo incremento substancial da democracia, o que tende a fortalecer a voz dos movimentos sociais e das ações coletivas, que buscam participação mais qualificada na gestão da segurança pública das cidades, bairros, vizinhanças e repercussão dela nas esferas privadas, sobretudo a família. Com igual importância, também é desejo destacar a própria luta dos profissionais da segurança pública, aqui os da Polícia Civil, para interferir no destino de suas carreiras e de suas funções, ajustando-as às demandas complexas do mundo atual.

A metodologia qualitativa, trazida à pesquisa sob esses pressupostos, foi ponto de fundamentação essencial para nossas hipóteses, porém, é preciso assumir os seus limites em uma dissertação de mestrado, com prazos exíguos e contenções de natureza econômica. Isto inviabilizou, por exemplo, mergulhos mais profundos nas estruturas organizacionais, observação sistemática, contatos diferenciados com os profissionais, imersões em ambientes específicos do campo e assim por diante. Nesse sentido, a intervenção qualitativa, no presente estudo, ficou restrita à estratégia de uma entrevista com alguns sujeitos do campo. Nesta entrevista, tentou-se aprofundar temas já incorporados no questionário, admitindo que o *tête-à-tête* - entrevistador e entrevistados – permitiria alcançar maior compreensão e melhores possibilidades de classificação do conjunto de categorias que orientam esta investigação acadêmica.

## Sujeitos para Entrevista

Em geral esta seleção é também chamada de amostra, embora alguns metodologistas discordem do termo, visto que ele nos remete aos modelos quantitativos que têm a pretensão de representar as características de uma dada população (Alves-Mazzotti e Gewandszjnader, 1998). Mas esta não é uma posição consensual. Há controvérsias. Por exemplo, no presente estudo trabalhou-se com o conceito sugerido por Robert Burgess em sua obra “Pesquisa de Terreno – Uma Introdução” (1997). A lógica usada para selecionar os entrevistados pautou-se na idéia que o autor denomina de “amostra intencional e casuística”. De acordo com ele, essas formas de amostragem não probabilística envolvem a escolha de ações, acontecimentos e pessoas segundo critérios específicos. Burgess assevera:

Na amostragem intencional os informantes podem ser selecionados para o estudo de acordo com um certo número de critérios estabelecidos pelo investigador, tais como o seu estatuto (idade, sexo, ocupação) ou experiência prévia que confere um nível de especial de conhecimento. (Burgess, *op. cit.*, p. 59).

Assim, definiram-se os sujeitos para entrevista com base em sua experiência (nível especial de conhecimento) e no lugar que ocupam na estrutura da Polícia Civil. Para garantir o anonimato dos entrevistados far-se-á referência apenas a seu tempo de exercício profissional, carreira e sexo.

## Entrevistas – Tipo e procedimentos técnicos.

As entrevistas foram realizadas com a expectativa de conhecer as representações que atravessam o imaginário sobre as instituições policiais civis, sobre o direito penal (considerado hegemônico no campo), enfim, sobre a “visão de mundo” dos operadores da investigação. Portanto, não se buscou captar, propriamente falando, as opiniões individuais. Buscou-se conhecer quais seriam as “idéias”, “as imagens”, categorizações, interpretações, visões estratégicas, “ideais”, dentre outros atributos, que orientam a percepção dos profissionais que atuam em determinados “setores-chave” da Polícia Civil de Minas Gerais. Foram realizadas 10 (dez) entrevistas com, pelo menos, um representante de cada carreira. Os profissionais ouvidos são da ativa e todos estão numa perspectiva do que poderíamos chamar de “formadores de opinião” na esfera interna, seja por fatores de liderança pessoal, seja porque

ocupantes de cargos que tem “força política de enunciação e decisão” no âmbito corporativo.

Considerados esses referenciais, optou-se pelo modelo de “entrevista episódica” que, segundo Awe Flick (2004), tem como ponto de partida a hipótese de que as respostas oferecidas por um entrevistado, nessas condições de audição, têm base “nas experiências que ele adquire sobre um determinado domínio” (Flick, *op. cit.* p. 117). Estas experiências, de acordo com o autor, estariam “armazenadas” e, durante a entrevista, “seriam lembradas nas formas de conhecimento narrativo-episódico e semântico”. (*idem, loc. cit.*).

Para Flick, o conhecimento narrativo-episódico está vinculado a “situações e circunstâncias concretas” (vividas pelo entrevistado) ao passo que o conhecimento semântico se refere às conceituações genéricas, normalmente as que sustentam determinadas práticas correntes e mais acomodadas no imaginário como, no caso desta dissertação, as que categorizam e dão suporte cognitivo às atividades institucionais da Polícia Civil na estrita observância dos dogmas legais. Assim sendo, tais conhecimentos justificam ou não as lógicas subjacentes da respectiva *práxis* institucional.

Para se ter acesso a esse conhecimento, os especialistas em metodologia qualitativa planejaram um método de coleta e análise de dados baseado, portanto, em narrativas, em relatos. Esse método parte de formas episódico-situacionais do conhecimento vivido. A respeito, diz Flick:

[...] Na entrevista (episódica), presta-se atenção especial à situação ou episódios nos quais o entrevistado tenha tido experiências que pareçam relevantes à questão do estudo. (Flick, *op. cit, loc. cit.*)

O entrevistado “escolhe” sua forma de apresentação (que pode ser descritiva ou narrativa) e ainda “escolhe” as situações de acordo com os aspectos de relevância subjetiva para si. (Flick, *idem*).

Entre as vantagens da entrevista episódica, destaca-se a técnica que facilita a apresentação das experiências de forma comparativa. No presente estudo, isso

redundou na possibilidade de comparar cada relato (são 10), em torno de mesmas temáticas. Essa entrevista permite que as situações e episódios sejam contados em sua especificidade. Ela potencializa, como ressalta Flick, a “competência narrativa do entrevistado, pois esse não é forçado a concluir uma narrativa”, caso não seja a sua intenção.

Para uma melhor visualização da técnica, eis os elementos centrais da entrevista episódica:

- ✓ convida-se o entrevistado a apresentar um relato, uma opinião, uma percepção com base em experiências e situações;
- ✓ é criado um guia de entrevista para orientar o entrevistador no domínio dos tópicos;
- ✓ exploram-se, na entrevista, as fantasias acerca das mudanças esperadas ou temidas (Flick, *op. cit*);
- ✓ incentiva-se o entrevistado para que deixe sua narrativa estimulada por suas suas definições subjetivas;
- ✓ a narrativa deve estimular a capacidade conceitual do entrevistado, ou seja, explorar as formas como conceitua as práticas, como as nomeia, e assim por diante.

O roteiro das entrevistas foi o seguinte:

- ✓ Com base em sua experiência profissional, você considera que sociólogos entendem de polícia? Em caso positivo ou negativo, diga o que sustenta a sua opinião (dê exemplos, apresente alguma situação, fale de algum caso em que você viu sociólogos explanando sobre o trabalho policial, ou apresente relatos de outros colegas sobre esse tema).
- ✓ Com base no que você faz no trabalho de investigação policial, você diria que o conhecimento na área do Direito seria suficiente para conduzi-la? Outros saberes e ou conhecimentos poderiam ser, também, empregados na investigação policial? Caso admita a importância de outros saberes, indique quais são eles e em quê poderiam ser úteis. Se você tiver informações acerca do uso deles na investigação policial, relate-o brevemente.

- ✓ Diante de tudo o que você tem visto, ao longo de seus anos de atividade profissional, você poderia apontar o papel que as organizações de direitos humanos têm exercido na atividade policial? Você teria algum exemplo para ilustrar esse papel? Caso o tenha, relate-o.
- ✓ Como a Polícia Civil se situa nas missões de prevenir e reprimir o crime? Peço que dê exemplos dessas políticas na área da Polícia Civil.
- ✓ Se você fosse convidado para propor rumos à Polícia Civil de Minas Gerais, visando ao desenvolvimento da mesma nos próximos 50 anos, o que você colocaria nas suas recomendações?<sup>65</sup>

Formulados desta maneira, os enunciados pretenderam suscitar reações que ultrapassam o seu conteúdo objetivo. Por exemplo, na primeira questão, em que há uma referência aos sociólogos e ao atributo do “entender de polícia”, tem-se embutida a relação entre “conhecimento interno” *versus* “conhecimento externo”, oposição de termos que nos permite aquilatar aspectos do movimento conservação/mudança das vozes institucionais. Considerada a experiência da entrevistadora, inclusive no conhecimento sobre as características do campo, é importante registrar que houve liberdade para a ampliação das proposições de modo que, nas entrevistas, ela pôde reformular, aprofundar, ampliar, reduzir, pedir exemplos e outras estratégias que, convenientemente, julgou importantes no momento.

### Coleta de Dados Qualitativos

Como já se disse, as entrevistas foram realizadas por uma terceira pessoa, pesquisadora com experiência no campo. Esta escolha se deveu à condição político-administrativa do mestrando na Polícia Civil<sup>66</sup>. O objetivo foi evitar que o lugar institucional que ocupa atualmente interferisse na relação entrevistador-entrevistado, e, por conseguinte, nas condições de produção do conhecimento. Assim definido, houve uma reunião prévia entre a entrevistadora, o mestrando e o orientador, ocasião em que se afinaram os procedimentos. As entrevistas foram realizadas nos

---

<sup>65</sup> A entrevistadora contratada, Scheilla Cardoso, com experiência profissional no serviço público e no mundo acadêmico (ver créditos profissionais no início deste relatório), foi instruída e manejou adequadamente essas questões, com base nos elementos supramencionados da entrevista episódica.

<sup>66</sup> Ver especialmente a primeira parte da introdução deste relatório.

locais indicados pelos entrevistados, que receberam todas as informações acerca dos objetivos da pesquisa e o uso dos seus resultados, inclusive a garantia de sigilo quanto às indentificações. Todos assinaram o TCLE, na forma exigida pelo COEP/UFMG. As entrevistas foram gravadas, transcritas e fazem parte do acervo do pesquisador. Depois disso, foram analisadas seguindo o procedimento específico aplicável às entrevistas episódicas, a saber: codificação temática.

#### Codificação por tema.

Tal procedimento, segundo Flick (*op. cit*, p. 97), foi desenvolvido para estudos do tipo comparativo. O tema da pesquisa (no caso, o *ethos* policial investigativo) se caracteriza pela distribuição de suas evidências em um grupo determinado. A seleção da amostragem deste grupo, observando-se as referências do autor, foi dirigida para sujeitos cujas posições e vozes, dentro do campo policial civil, indicam maior representatividade cognitiva para análise pretendida. Por isto, a opção pela amostra casuística.

Na primeira etapa da análise faz-se um breve apanhado do perfil representativo da entrevista e da pessoa entrevistada (cargo e função que ocupa, tempo de trabalho na policia e posição na estrutura organizacional). Em seguida, procede-se uma rápida descrição dos tópicos principais citados pelo entrevistado no tocante aos marcos do tema de pesquisa. Neste último item, identifica-se a forma como cada um deles lidou com o problema apresentado<sup>67</sup>. A partir desses tópicos, desenvolve-se um sistema de categorias. Primeiramente se aplica a codificação aberta e, em seguida, a codificação seletiva.

A codificação aberta consiste no seguinte:

- a) em primeiro lugar, busca-se captar os dados ou evidências do fenômeno estudado sob a forma de conceito emitido (consciente ou inconscientemente) pelo entrevistado. Por exemplo, um deles, ao ser “provocado” pela primeira questão (sobre o conhecimento de sociólogos sobre a polícia) elabora

---

<sup>67</sup> No instante da pesquisa, ao receber todas as informações, o entrevistado tem o presumível impacto acerca de todos os aspectos éticos, técnicos e pontualmente temáticos da pesquisa.

- conceitos que não lhe foram objetivamente solicitados. Ele o faz dizendo: “[...] eu entendo que o conhecimento sobre a segurança pública não pode ficar adstrito a um setor da sociedade”. Indiretamente, ele está conceituando o que é “conhecimento de segurança pública”. Vários são os componentes que entram nesse jogo: ele admite a complexidade e, pois, a abrangência do problema da segurança pública e, mais importante, entrega conceitualmente o tema ao ente de maior significação no contexto, que é a própria sociedade;
- b) em segundo lugar, o pesquisador tenta codificar as diferentes expressões que são vocalizadas pelos interlocutores em foco. Por exemplo, expressões recorrentemente utilizadas para referência a pessoas que praticam crimes, tais como: bandido, vagabundo, marginal, cidadão infrator, cidadão em conflito com a lei e assim por diante. Ou também as expressões usadas para caracterizar a posse de um conhecimento “tipicamente” policial contra o conhecimento externo produzido por outros atores, como os da universidade ou da gestão pública. Em geral, essas oposições são colocadas em discursos marcados por categorias antagônicas, como por exemplo: o saber prático, “real” (do policial em seu dia-a-dia) e o saber teórico, “irreal” (dos não-policiais, em geral cientistas sociais ou gestores públicos). Exemplos deste esquema de representação ideológica surgem em afirmações do tipo: “[o conhecimento teórico [é] ...uma navegação sociológica, conhecimento que flutua”, enquanto o conhecimento do policial é definido por expressões do tipo “conhecimento da realidade da vida”. Como se pode ver, nessa etapa da análise, remarca Flick (*op. cit*), o pesquisador pode identificar tanto palavras como pode também sublinhar “sequências curtas de palavras”;
- c) em terceiro lugar, cabe ao pesquisador identificar os elementos com os quais os entrevistados definem a cena inicial de suas narrativas. Apenas para ilustrar, tome-se a forma como três dos nossos entrevistados se posicionaram quando perguntados “se os sociólogos entendem de polícia”. Um deles começa a resposta dizendo categoricamente: “na minha opinião não”. Já outro inaugura sua elocução com a seguinte frase: “no Brasil, todos acham que entendem de futebol e querem dar opinião, inclusive na escala da seleção”. Um terceiro respondente inicia afirmando: “ah! Precisamos fazer uma interpretação multifocada sobre o que é entender de polícia”. Essas “opções” de montagem da cena inicial dizem muito do universo em estudo. Os

três concluem que os sociólogos não entendem de policia, mas a forma de dizê-lo tem significados diferentes. Um é peremptório com um sonoro não. Já o outro usa a metáfora do futebol, mas poderia ter usado a do médico ou usado o velho bordão popular, segundo o qual “de louco todo mundo tem um pouco”. A terceira entrada é mais clássica: antes de afirmar uma convicção, o entrevistado pondera sobre a “o caráter intricado” da resposta;

- d) em quarto lugar, o pesquisador precisa, observando as categorias que estão embutidas nos relatos, identificar as “suas propriedades” (Flick, *op. cit.*, p. 190-191), ou seja, as nuances, a intensidade do que se deseja significar. Segundo o autor, cada uma das categorias identificadas no discurso dos sujeitos entrevistados pode ser dimensionalizada. Por exemplo, considerando a questão acima sobre o suposto “saber” que sociólogos teriam da policia, nos relatos esse atributo aparece com as seguintes variabilidades: verdadeiro, falso, bobagens, abstrações, supérfluo. Para realizar essa identificação das propriedades, é preciso capturar as categorias embutidas nos relatos. Especialistas em métodos qualitativos de pesquisa sugerem que se “codifique o texto” (no caso, a transcrição da entrevista), “ou em linha por linha, ou em frase por frase, ou em parágrafo por parágrafo” (Flick, *idem*). Para análise das entrevistas nesta dissertação, codificou-se ora em frase por frase, ora em parágrafo por parágrafo, pois o objetivo era o de enxergar as relações das categorias encontradas com os paradigmas (persecutório e mediador) que constituem os marcos de observação desta pesquisa.
- e) em quinto lugar, o pesquisador, após essa ampla estratégia de caracterização, está em condições estabelecer como elas se ordenam, dentro do relato, no decorrer do tempo. Nesse instante, Flick sustenta que o pesquisador deve lançar perguntas sobre o texto analisado, utilizando o seguinte roteiro:

- Sobre o que se fala em cada resposta?
- Quem são os personagens arrolados no relato. Eles interagem?
- Que aspectos da pergunta são mencionados ou não mencionados?
- Quando o episódio narrado na entrevista ocorreu e onde ocorreu?
- Qual é a intensidade do que está sendo relatado?

- Os motivos que sustentam o argumento podem ser reconstruídos?
- Que táticas ou estratégias, para se atingir um resultado, aparecem nas respostas? (Flick, *op. cit.*, p.190)

Lembrando que, sob o mesmo roteiro, foram analisadas 10 entrevistas, o fecho desta investigação seguiu a proposta apresentada por Awe Flick, isto é, após a codificação, cada resposta de cada entrevistado era comparada em face do conjunto codificado, de forma a que se identificasse o que foi semelhante (regularidades e padrões) e o que foi diferente (criações, imaginações e fantasias).

Deste ponto vai-se à codificação seletiva.

A codificação seletiva, em linhas gerais, é o momento de síntese no qual se estabelece a relação entre as diferentes categorias levantadas. Segundo Flick, é a fase em que o pesquisador aprimora os vetores categorizados na fase da codificação aberta e, então, seleciona aquelas que são mais significativas para a compreensão do fenômeno em estudo. O passo seguinte é mostrar como essas categorias se relacionam com o objeto, no caso, os paradigmas das racionalidades persecutória e mediadora.

## 5. Analisando os Resultados da Metodologia Quantitativa.

### 5.1. Caracterização dos Entrevistados. O Perfil da amostra.

Conhecer as características funcionais, demográficas e socioeconômicas dos policiais civis se impôs como medida necessária, pois se afirmou a hipótese de que elas poderiam exercer influência sobre suas opiniões, percepções, representações, enfim, sobre a própria dinâmica estruturante da profissão. A amostra, conforme já dito no capítulo anterior, é de 506 pessoas. O respectivo questionário está no anexo IV deste trabalho. Seguem, por tópicos, as caracterizações.

#### Distribuição por carreiras e departamentos.

A amostra foi inicialmente estratificada segundo carreiras e pertencimento aos 20 departamentos policiais, cujas características (territorialidade, 16 unidades e especialidade, 4 unidades<sup>68</sup>) já foram apontadas anteriormente. Com históricos diferentes no interior da própria organização policial, estas carreiras são constituídas por formações escolares diferenciadas, recrutamentos específicos e atuações delineadas por atribuições, como foi descrito na introdução desta pesquisa. Eis a tabela referente às carreiras:

**TABELA 1: Distribuição dos policiais civis da amostra e do universo de acordo com a carreira.**

Carreira	Amostra		Universo	
	N	%	N	%
Delegado de Polícia	80	15,8	1008	14,0
Médico-Legista	42	8,3	288	4,0
Perito Criminal	44	8,7	504	7,0
Escrivão	97	19,2	1368	19,0
Agente de Polícia	243	48,0	4031	56,0
<b>Total</b>	<b>506</b>	<b>100,0</b>	<b>7199</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

<sup>68</sup> Ver Cap. 3 e nota de rodapé nº 54, p. 75 desta dissertação.

Como se pode ver, os agentes de polícia (48,0%) são maioria, seguidos por escrivães e delegados, com 19,2% e 15,8, respectivamente (Tab. 1). Médicos-legistas (8,3%) e de peritos criminais (8,7%), com estes números, completam o conjunto. Confrontando os percentuais, é percebida uma ligeira sub-representação de agentes de polícia e uma sobrerrepresentação para médicos legistas. Os percentuais relativos ao universo e à amostra para as demais carreiras são bem aproximados.

Segue a tabela por departamentos (os números referentes aos respondentes lotados nos 4 departamentos especializados estão incluídos no 1º Departamento Territorial).

**Tabela 2: Distribuição da Amostra por Departamentos.**

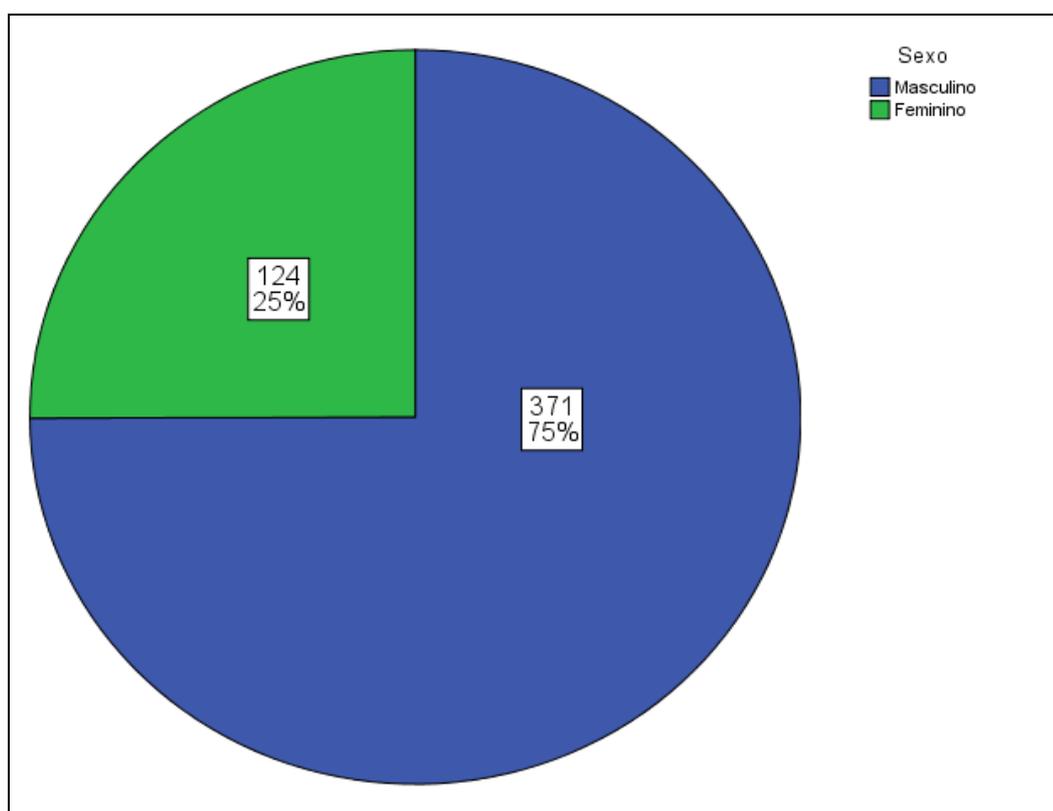
Departamento Territorial	Amostra	
	N	%
1º Departamento	106	20,9
2º Departamento	15	3,0
3º Departamento	29	5,7
4º Departamento	77	15,2
5º Departamento	18	3,6
6º Departamento	59	11,7
7º Departamento	26	5,1
8º Departamento	18	3,6
9º Departamento	14	2,8
10º Departamento	11	2,2
11º Departamento	22	4,3
12º Departamento	42	8,3
13º Departamento	22	4,3
14º Departamento	25	4,9
15º Departamento	11	2,2
16º Departamento	11	2,2
<b>Total</b>	<b>506</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

### Distribuição por sexo.

A variável sexo foi introduzida por força do potencial explicativo que a categoria “gênero”<sup>69</sup> tem demonstrado nos estudos sociológicos, sobretudo, com a consolidação e o fortalecimento deste segmento no mercado de trabalho do mundo contemporâneo (Priori, M. Del e Bassanezi, 1997). A hipótese aqui admitida é a de que as mulheres policiais, dadas as características apontadas sobre o papel da mulher na sociedade moderna, poderiam ter percepções diferenciadas dos homens policiais em relação aos dois paradigmas tratados nesta investigação.

**GRÁFICO 1: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o sexo.**



Fonte: Dados da pesquisa.

<sup>69</sup> Refletindo sobre o movimento de mulheres no século XX, Fabiana M. C. Rodrigues nos diz: para o movimento de reflexão acerca da construção do campo de pesquisa da História das Mulheres, torna-se fundamental nos retermos na categoria gênero que, na década de 1970, a historiadora norte-americana Joan Scott colocava enquanto ponto fundamental (...) dentro do campo das ciências sociais e humanas Algumas notas sobre pensar com gênero IN: [www.historia.uff.br/nec/textos/doss1-1.pdf](http://www.historia.uff.br/nec/textos/doss1-1.pdf).

Nos dados acima, pode-se facilmente constatar a hegemonia da presença masculina no universo policial, tema que já foi estudado por Jacqueline de Oliveira Muniz (Muniz, 1999), embora nos domínios da PMERJ. Medida a variável, pode-se constatar que três a cada quatro policiais civis entrevistados são do sexo masculino, totalizando parcela bem superior a de 25% referente ao sexo feminino (Gráf. 1). Não foi informado o sexo de 11 entrevistados.

#### Distribuição por idade.

Uma característica significativa da carreira policial é a enorme amplitude que se estabelece entre os diferentes grupos etários. Selecionam-se profissionais de baixa idade (dezenove anos)<sup>70</sup> que compõem um significativo contingente de uma organização que vai atuar com uma grande variabilidade geracional. A hipótese que sustentou o levantamento desta variável é a de que as diferenças de gerações poderiam exercer impacto nas expressões da cultura institucional, considerando sobretudo a elevação democrática do pós-1988. Como já se viu ao longo desta dissertação, algumas orientações hegemônicas foram gestadas e reificadas na própria origem jurídica do sistema punitivo<sup>71</sup>, período em que esses jovens sequer haviam nascido.

**TABELA 3: Medidas descritivas da idade dos policiais civis entrevistados**

<b>Medidas descritivas</b>	
N	489
Mínimo	19
Máximo	67
Média	38,4
Desvio-padrão	8,6

Fonte: Dados da pesquisa.

<sup>70</sup> A idade para ingresso nas carreiras policiais é a da maioridade legal, 18 anos.

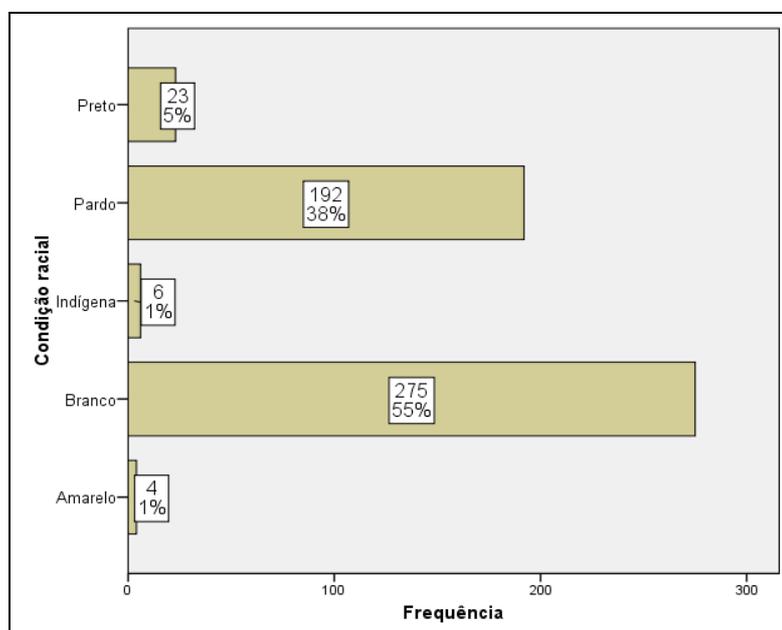
<sup>71</sup> O Código de Processo Penal é de 1941 e a cultura penal, conforme visto, é de corte liberal conservador.

A média de idade dos entrevistados é equivalente a cerca de 38 anos. O profissional mais novo tem 19 e o mais velho, 67 anos (Tab. 3). As idades variam segundo o desvio-padrão, cujo valor é de 8,6 anos (logo, a concentração etária está entre 29 anos e 47 anos). Dezesete servidores não informaram a idade.

### Distribuição pelo pertencimento étnico.

O tema da discriminação racial e a relação com o sistema de justiça brasileiro, particularmente as organizações policiais, vem sendo importante objeto de estudo no Brasil (Heringer, 2001, pp. 1-43). Contribuiu para introduzi-la como variável a ser medida no presente estudo o fato de se ter um aporte de movimentos negros de Minas Gerais e suas reivindicações para que se revejam as formas de tratamento discriminatórias em relação à população não-branca<sup>72</sup>. A hipótese que justifica a introdução dessa variável relaciona o pertencimento étnico à opinião do policial. O fato de pertencer a este ou aquele grupo étnico modificaria sua posição quanto às concepções que orientam as instituições policiais civis.

**GRÁFICO 2: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com a condição racial.**



Fonte: Dados da pesquisa.

<sup>72</sup> O movimento dos coletivos negros de Minas Gerais vem exercendo ações para incremento dos mecanismos de enfrentamento dos crimes de violência racial. Exemplo disto é a edição da Resolução 6.174, de 30 de maio de 1996, quando a então Secretaria de Segurança dá competência específica para a Delegacia de Vigilância Pública no tocante à apuração dos delitos desta natureza.

Para efeito de comparação, utilizaram-se as mesmas categorias trabalhadas pelo IBGE: preto, branco, pardo, indígenas e amarelos. Estas foram incluídas expressamente no questionário, de modo a que o respondente assinalasse aquela com a qual se identificasse. Pouco mais da metade (55%) se identificou como branca e 38%, como parda (Gráf. 2). Condições raciais menos numerosas foram pretos (5%), indígenas e amarelos, com 1% cada. Seis (6) servidores não se declararam a respeito. Considerando-se os dados da distribuição étnica do censo de 2000, relativos a Minas Gerais (45,7% de brancos, 44, % de pardos, a 9.5% de pretos e 0,4% de índios e amarelos), pode-se dizer que todas os segmentos raciais da população estão sobrerrepresentados na amostra, embora continue havendo uma predominância de brancos em relação aos outros grupos étnicos.

#### Distribuição por formação escolar.

Como visto, a escolaridade é um dado fundamental na cultura policial civil. Esta variável demarca poderes e estereótipos na organização. Verifica-se a prevalência atual de escolarização superior, indicando a elevação do capital cultural institucionalizado (diploma) dos setores tradicionalmente subalternizados. Egressos de um modelo anterior aos anos 1980, constata-se irrisória presença de policiais somente escolarizados em nível fundamental (1ª a 8ª séries). A introdução dessa variável, tal como as anteriores, pretende especialmente conhecer, por meio de correlações estatísticas, o quanto a escolarização desse profissional interfere nas concepções ideológicas do campo.

**TABELA 4: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o grau de escolaridade.**

<b>Grau de escolaridade</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Ensino fundamental	4	0,8
Ensino médio	139	27,5
Ensino superior	247	48,8
Especialização	106	20,9
Mestrado	9	1,8
Não respondeu	1	0,2
<b>Total</b>	<b>506</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Servidores da Polícia Civil entrevistados que têm pelo menos o ensino superior contabilizam 71,5% (Tab. 4). Cerca de 27% possuem o ensino médio e apenas 1%, o ensino fundamental. Por outro lado, 22,7% cursaram pós-graduação, especialização ou mestrado. E ainda, um servidor não informou seu grau de escolaridade. Essa pequena amostra permite ver o quanto o perfil escolar dos policiais civis ultrapassam o nível das exigências. Fica claro que o grande contingente de profissionais cujas carreiras só exigem ensino médio já abarca uma boa proporção de indivíduos com ensino superior. Mais de 40% deles fazem parte deste segmento.

#### Distribuição por confissões religiosas.

Difícilmente orientações religiosas aparecem nos estudos sobre atuação profissional. É possível inferir diversas implicações da condição religiosa no *habitus* de grupos trabalhadores. Esta ausência é mais frequente nas pesquisas sobre instituições públicas, provavelmente em razão da crença de que as sociedades modernas as laicizaram. Assim, decidiu-se incluir esta variável, aceitando que ela pode exercer influências sobre a construção/reconstrução das idéias e tipificações que circulam no campo policial civil, especialmente na relação com as pessoas em conflito com a lei, os “culpados” pela violência. O objetivo era, portanto, verificar se a filiação religiosa estaria ou não associada à dinâmica ideológica do grupo.

**TABELA 5: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com a religião.**

<b>Religião</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Católica	329	65,0
Não tem religião	45	8,9
Espírita	44	8,7
Batista	28	5,5
Protestante	23	4,5
Presbiteriana	9	1,8
Adventista	1	0,2
Testemunha de Jeová	1	0,2
Outra	19	3,8
Não respondeu	7	1,4
<b>Total</b>	<b>506</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

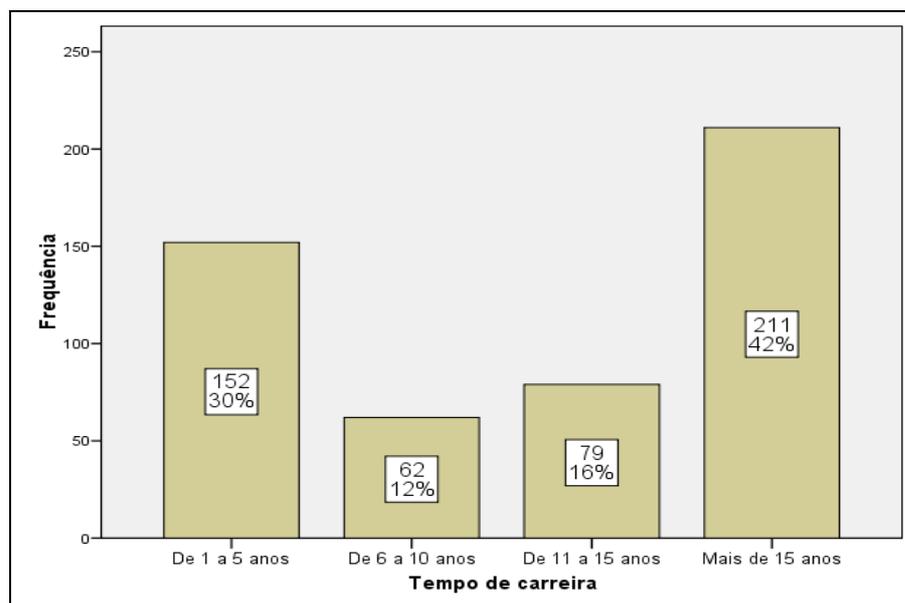
A religião católica é a mais comum entre os policiais civis entrevistados, abrangendo 65,0% (Tab. 5). Os segundos no *ranking* são os que se declaram protestantes (de diferentes denominações), perfazendo 12,2%. Destacam-se a seguir aqueles que não têm religião, 8,9%. Em seguida vêm os espíritas, 8,7%, e por fim, os de outras religiões, 3,8%. Não responderam a questão 1,8%. Comparando com os dados do censo de 2000, relativos a distribuição religiosa de Minas Gerais, na qual 69,0% haviam se declarado católicos, 21,% protestantes (tradicionalistas e neopentecostais), 3% de outras religiões (incluindo, os espíritas e 6,3% sem religião, pode-se inferir, com exceção dos católicos, que todas as outras confissões estão em menor proporção na instituição.

#### Distribuição por tempo na carreira.

Segundo a literatura especializada, o tempo na carreira profissional modifica as percepções dos próprios profissionais e altera, muitas vezes, o seu fazer institucional. Muito de seus aprendizados, no caso específico da polícia, se constituem na prática, no fazer cotidiano. Aliás, como já se registrou aqui, nas entrevistas com alguns desses profissionais há uma clara distinção entre o que o grupo classifica como saber policial prático e saber teórico. Conforme se nota, há a prevalência de uma certa retórica apropriadora da profissão, que se revela no fenômeno da rejeição a “leituras” externas, mesmo quando se invocam as teorias criminológicas, sobre a história e gestão policial em todo o mundo. O tempo de trabalho também pode ser compreendido como um dos fatores agregados à assimilação das novas tendências, segundo abordamos anteriormente como “desestabilizadoras” da razão persecutória dominante.

Em relação ao tempo de carreira, 30% têm até 5 anos, 12% possuem de 6 a 10 anos, 16% afirmam ter de 11 a 15 anos e o grupo mais numeroso, 42% está acima dos 15 anos (Gráf. 3). Não foi obtida esta informação de dois entrevistados. A amostra está composta por um número significativo de profissionais com muitos anos de “casa”. Como falam a partir da própria experiência, a relação desta variável com os resultados das respostas é importante para se compreender movimentos de mudança no universo profissional.

**GRÁFICO 3: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o tempo de carreira na organização.**



Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, portanto, que 58% correspondem aos sujeitos com menos de 15 anos na profissão, o que coincide com o período de influxos democráticos e de efervecência dos novos mapas culturais dentro do sistema de segurança pública no Brasil e especialmente o processo vivido por Minas Gerais a partir de 2003, conforme visto ao longo desta dissertação.

### Síntese provisória 1

Em linhas gerais pode-se dizer que o perfil da amostra dá maioria aos policiais do sexo masculino, católicos, com idade entre 29 anos e 45 anos, ou seja, há pessoas de gerações diversas que se entrecruzam na dinâmica produtiva do campo. Quanto à escolaridade predomina os com ensino superior e pós-graduação, seguidos de um percentual em torno de mais de 20% com profissionais de ensino médio. Dos que fizeram parte da amostra, a maioria estava em departamentos da capital e da área metropolitana e eram majoritariamente agentes de polícia.

## 5.2. Caracterização das Respostas para o Conjunto da Amostra

As opiniões e percepções do conjunto de respondentes são consideradas em relação a sete grupos de questões, a saber: I. sobre a polícia e suas instituições; II. sobre o policial civil e relacionamento entre pares; III. sobre a pessoa que comete que crimes; IV. sobre o “cenário criminal”; V. relacionamento entre a polícia e outras organizações do sistema de segurança pública/justiça criminal; VI. relacionamento entre polícia e opinião pública e; VII. futuro da Polícia Civil. O questionário, repita-se está no Anexo IV deste trabalho.

Como já informado e segundo se vê no corpo do questionário, cada grupo abarcou questões cujas opções foram construídas unitariamente à luz do pertencimento a um dos dois paradigmas estudados, o persecutório e o mediador. Para efeito de análise, atribuiu-se valor 1 ao primeiro e valor 2 ao segundo. Obviamente que esta classificação binária não foi externada e, portanto, não comunicada aos respondentes. Ela se limitou ao âmbito técnico da pesquisa. Tais opções apresentam elementos linguísticos dos paradigmas. Isto ocorre ora sob a forma de um juízo de valor, ora sob palavras de forte conteúdo simbólico, ora sob expressões cotidianas da cultura policial civil, ora sob conceitos técnicos do direito ou da gestão policial, dentre outras estratégias similares.

Valorizou-se, com esse procedimento, o aspecto quantitativo do dado, ou seja, o interesse por sua freqüência nas respostas. A prevalência (segundo sua própria definição conceitual) de algumas configurações retrata o momento presente da coleta de dados. Isto significa que se a mesma questão for colocada em outro momento histórico, pode-se-á apurar freqüências diferentes. Os enunciados de cada questão foram submetidos a uma condição essencial: que expressassem representações sociais, não posições individuais. Ou seja, embora os respondentes sejam indivíduos particulares, as alternativas compuseram um repertório de idéias socialmente compartilhadas. Considera-se, primeiramente, o terreno discursivo dos próprios profissionais, e, secundariamente, a “gramática” da sociedade em que vivem, uma vez que muitas dessas expressões são amplamente compartilhadas nas diversas instâncias sociais, especialmente pela força dos artefatos da comunicação “de massas”. Isto quer dizer que o universo simbólico representado por cada uma

das opções é historicamente datado. Mesmo que se mudem as frequências em uma segunda avaliação, o conteúdo que as alimenta deverá permanecer até que novos componentes históricos sejam introduzidos.

Como lembra Seltzi *et al* em clássico estudo, “a qualidade da pesquisa depende não apenas do seu planejamento, mas também da produtividade dos processos de mensuração empregados” (SELTZI, 1956, p. 165). Para se entender essa produtividade é preciso ter clareza sobre o que se pretende medir. Retoma-se rapidamente o que se buscou captar na coleta de dados. No capítulo introdutório, afirmou-se que, nos últimos anos, se registram mudanças na sociedade brasileira que vêm impondo desestabilizações ou fendas nos paradigmas que tradicionalmente orientaram as ações da Polícia Civil e, em geral, também das outras instituições do sistema de justiça criminal. Diante dessas mudanças levantaram-se as seguintes questões: a) “estaríamos assistindo aos primeiros sinais de uma fissura na lógica cognitiva dominante, marcada principalmente pelo viés das construções jurídico-penalistas? A Polícia Civil e seus operadores estariam assimilando novos discursos e novas práticas? É possível cogitar-se de uma oposição entre uma tradicional razão persecutória e uma moderna razão pedagógica no enfrentamento da violência?”

As respostas abaixo tentam, em uma primeira análise, captar essas transformações e, conseqüentemente, as conservações. Esclarece-se de antemão que se utilizou o termo conservador em um sentido bastante preciso, a saber: para indicar persistência de elementos ideológicos das construções jurídico-penalistas e da sociedade de classes. Pode-se ver, nas alternativas, como cada uma delas incorpora os elementos dos dois paradigmas, traduzidos em expressões, em rótulos, em desejos, em crenças e assim por diante.

#### Grupo I – Sobre a polícia e suas instituições.

##### *Papel Institucional.*

Buscou-se aqui uma percepção de amplitude sobre as representações grupais acerca da missão central, do papel institucional da Polícia Civil. Observe-se a respectiva tabela:

**TABELA 6: Principais afirmações em relação ao papel institucional da Polícia Civil.**

<b>Papel institucional da Polícia Civil</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Investigar crimes para combater o criminoso e as ações criminosas	252	25,2	50,2
Investigar crimes buscando a 'verdade' do comportamento criminal	71	7,1	14,1
Investigar crimes para embasar o processo penal	210	21,0	41,8
Apurar crimes e estruturar dados gerais sobre o fenômeno criminal	53	5,3	10,6
Investigar crimes e estudar o fenômeno criminal do tempo e no espaço	50	5,0	10,0
Apurar crimes e promover ações articuladas com a comunidade	159	15,9	31,7
Investigar delitos e construir políticas públicas de prevenção ao crime	205	20,5	40,8
<b>Total</b>	<b>1000</b>	<b>100,0</b>	<b>199,2</b>

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Como os respondentes deveriam apontar as duas mais significativas, fica claro que a alternativa 1 e 3, respectivamente 50,2% e 41,8%, foram as mais concorridas e chama-se a atenção para o fato de que ambas incluem conteúdos do paradigma persecutório. Mesmo assim somente a primeira, por si só, já atingiu a indicação de mais da metade da amostra. A segunda disputou a indicação com a alternativa 7, 40,8%, que inclui elementos do paradigma mediador de conflitos. Ainda que tenha havido um balanceamento na segunda alternativa, pode-se inferir que nesse item houve uma pendência para o modelo mais conservador.

#### *Investigação policial (questões 1, 2 e 3).*

O ponto crucial do debates se concentra na concepção que se tem da investigação policial. A pergunta foi formulada de maneira a captar a opinião do profissional, incluindo pormenores sobre os procedimentos investigativos que, por hipótese, poderiam variar conforme a carreira a que pertence o respondente. Entretanto duas respostas que mais concentraram indicações refletem muito mais uma visão geral do processo investigativo do que sua particularidade, como pode ser observado na tabela abaixo:

**TABELA 7: Principais afirmações em relação a investigação policial.**

<b>Investigação policial</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Atividade de campo norteadada por instrumentos jurídicos previstos em leis penais	172	17,4	34,6
Ação operacional que demanda perspicácia e astúcia do profissional de investigação	253	25,6	50,9
Atividade que incorpora elementos das diversas áreas de conhecimento existentes para narrar um comportamento punível pel	248	25,1	49,9
Atividade que se concretiza na escrituração do inquérito policial	162	16,4	32,6
Atividade jurídica de apoio ao Poder Judiciário	152	15,4	30,6
6	2	0,2	0,4
7	1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>990</b>	<b>100,0</b>	<b>199,2</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Neste caso, mais uma vez aparece um certo equilíbrio entre os dois paradigmas. As duas mais indicadas, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>, 50,9% e 49,9% respectivamente, refletem os dois paradigmas em confronto no campo das representações sobre a investigação policial. Se, de lado, se acentua a perspicácia e astúcia profissional, ou seja, o “faro” do policial, de outro, se reconhece uma das reivindicações do paradigma transformador, justamente a de superação da idiosincrasia baseada no “instinto”, mediante agregação de elementos cognitivos transdisciplinares na “modelagem técnica” da ação efetiva.

A próxima pergunta muda a direção das nossas indagações acerca das definições gerais da ação investigativa. Já não se pede mais o que o respondente pensa da investigação, mas sim o que ele acha que a maioria de seus pares, os outros policiais civis, pensa da investigação criminal. Vejamos, pela tabela seguinte, o registro das respostas:

[segue a Tabela 8]

**TABELA 8: Outras afirmações em relação à investigação policial.**

<b>Investigação policial</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Como uma ação que serve apenas ao inquérito policial e ao processo judicial	230	23,0	46,0
Como uma atividade que instrui o inquérito e gera conhecimentos estratégicos sobre o crime no tempo e no espaço	182	18,2	36,4
Como uma ação de campo que se assenta em documentos conformados às leis penais dentro do inquérito policial	145	14,5	29,0
Como ação intuitiva no trabalho dos agentes, burocrática no trabalho dos escrivães e científica no trabalho de peritos	253	25,3	50,6
Como ação interdisciplinar que aplica conhecimentos de diversas áreas científicas e se materializa juridicamente no inqu	184	18,4	36,8
6	4	0,4	0,8
9	1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>999</b>	<b>100,0</b>	<b>199,8</b>

**Fonte:** Dados da pesquisa.

Aqui, o conjunto dos resultados enfraquece o equilíbrio percebido no anterior. Se naquele, ao expressar a opinião própria, os respondentes se dividem majoritariamente entre os dois paradigmas, neste caso eles se associam para dizer que a maioria de seus pares pensaria a investigação conforme a perspectiva persecutória. As duas alternativas mais indicadas, a 4ª (50,6%) e a 1ª (46,0%), sinalizam tal conclusão. A primeira induz à idéia de que a maioria dos servidores da Polícia Civil adere três pilares do paradigma persecutório, a saber: o faro policial, o cumprimento formal do processo e inteligência pericial. A segunda reduz a investigação policial a uma atividade exclusivamente vinculada ao processo criminal.

#### *A Estrutura organizacional (questão 4).*

As opiniões criadas e recriadas no campo em estudo também são afetadas pelos julgamentos “críticos” sobre a estrutura organizacional da Polícia Civil. A presente questão busca justamente captar esta dinâmica de caracterização que tanto afeta o imaginário interno. As alternativas foram construídas a partir de um amplo repertório que circula na cultura institucional. As imagens evocadas são representações sociais recorrentemente apropriadas e ressignificadas pelo cotidiano grupal. Os sujeitos, no contexto da vibração dos valores morais e funcionais circulantes no ambiente,

tomam posição a respeito delas, com opiniões que variam entre uma concordância integral a uma discordância igualmente absoluta.

Para análise desse tipo de questão utilizou-se o modelo de escala e de itens criados por Rensis Likert (Likert, 1932), sociólogo do Instituto de Ciências Sociais de Michigan. Tal modelo é usado em questionários para se medir a opinião de um indivíduo dentro de um universo de concordância ou discordância diante de uma dada afirmação. Como lembram os especialistas, é preciso distinguir a escala do ítem, porque eles têm finalidades diferentes. No presente estudo, usaram-se os dois. Inicialmente, aparecem os itens que são afirmações sobre as quais se pediu aos sujeitos que respondessem por intermédio de um critério que ele próprio definiria. No presente estudo, foram usados cinco itens *likerts*: concordo totalmente, concordo, não tenho opinião, discordo, discordo totalmente.

Já a escala *Likert*, como veremos mais à frente, é bipolar. Mas, no nosso caso, repita-se, ela mediu cinco itens. O desconforto com essa escala advém do fato de que o indivíduo pode resistir em dar respostas extremas, produzindo distorções.

A análise aqui processada teve a seguinte orientação: as respostas que indicam a atitude mais favorável recebem o resultado mais elevado (Seltzi *et al op. cit.*, p. 415). Os valores variam de um a cinco (os extremos). No presente caso, as respostas cujas médias se aproximam de ou coincidem com 1 e 5 são as alternativas que mais discriminam e distinguem os pontos de vistas. As que ficam próximas dos valores intermediários são as que menos discriminam e não ajudam a explicar o fenômeno. Assim na análise a seguir buscar-se-á mostrar quais são as alternativas que mais distinguem os paradigmas relativos à investigação criminal.

Em relação à estrutura organizacional da Polícia Civil, os profissionais assim se posicionaram:

**TABELA 09: Média geral das afirmações dos policiais civis em relação a sua corporação.**

<b>Afirmações</b>	<b>Média geral</b>
Ela é caracterizada como "várias polícias dentro da Polícia Civil"	2,56
As delegacias e demais unidades não trabalham em sincronia	2,21
As delegacias especializadas têm mais prestígio do que as delegacias de circunscrição territorial	2,23
Carece de uma doutrina geral e de uma técnica operacional consistentes	1,97
A estrutura organizacional 'engessa' as habilidades individuais dos servidores	2,42

Fonte: Dados da pesquisa.

Nas médias estampadas nesta tabela, os valores de concordância e discordância variam de 1 a 5, em que 1 revela concordância total e 5 a discordância total das respectivas afirmações. As posições intermediárias (2, 3 e 4) indicam, respectivamente, discordância, não ter opinião formada e concordância. Ou seja, posições ponderadas entre os limites máximos, vale dizer, uma posição de neutralidade. As médias apresentadas oscilam entre 1,97 e 2,56, o que nos autoriza a dizer que a tendência está dividida entre aqueles que concordam e os que não tem opinião. A análise dessas médias, considerando-se o conteúdo das afirmações, indicam ligeira inclinação para um sentimento coletivo de fragmentação sistêmica das instâncias organizacionais da Polícia Civil e, na mesma direção, a carência de orientações doutrinárias e técnicas para o emprego de habilidades latentes no patrimônio individual dos operadores.

#### Grupo II – Sobre o policial civil e relacionamento entre pares.

*Definição do policial civil no presente momento histórico (questão 1).*

No primeiro conjunto de alternativas, pede-se que o respondente, segundo “sua visão”, escolha a que melhor defina o policial civil neste instante histórico. Vejamos os resultados:

**TABELA 10: Principais afirmações em relação ao policial civil no atual momento histórico.**

<b>Policial civil no momento atual</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Como o "lixeiro" da sociedade	100	10,0	19,8
Como combatente do crime	156	15,6	30,9
Como técnico imparcial na apuração do crime	104	10,4	20,6
Como verdadeiro herói que sacrifica a vida diariamente	148	14,8	29,3
Como operador do direito	76	7,6	15,0
Como profissional que contribui com a mediação de conflitos interpessoais e comunitários, apurando crimes	249	24,9	49,3
Como auxiliar dos operadores do direito	168	16,8	33,3
<b>Total</b>	<b>1001</b>	<b>100,0</b>	<b>198,2</b>

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Quase a metade da amostra não hesitou em assinalar a sexta alternativa, 49,3%, que define explicitamente o policial como um mediador de conflitos, sem negar suas funções de investigador de crimes. Em segundo lugar, com 33,3%, aparece outra característica que representa ideologicamente o policial como sujeito subalternizado pela lógica do direito penal. A terceira mais assinalada retoma a tradicional e poderosa imagem do policial civil como um combatente (racionalidade da neutralização do inimigo). Ainda que nenhuma dessas alternativas corresponda à maioria dos indivíduos da amostra, elas expressam o embate entre os paradigmas persecutório e mediador no interior da organização policial.

#### *Carreiras e funções (questão2).*

A questão subsequente diz respeito ao peso que as representações ideológicas do campo atribuem às funções das diversas carreiras. Trabalhou-se aqui com opções baseadas nos clichês de subcultura, no intuito de buscar confirmações sobre os limites conceituais e de sentido sobre os respectivos papéis. Essas opções nos permitem formular algumas conclusões sobre as disputas internas dentro do campo. É possível observar fortes contrastes nas percepções reveladas pelos respondentes. Segue a tabela.

**TABELA 11: Média geral das afirmações dos policiais civis em relação às funções desempenhadas pelas carreiras policiais.**

<b>Afirmações</b>	<b>Média geral</b>
O trabalho do delegado é centrado apenas em aspectos jurídicos	3,48
A atividade do médico legista e do perito é apenas de caráter técnico-científico	2,62
O trabalho do escrivão de polícia é somente burocrático	3,31
A ação dos agentes depende apenas da intuição dos mesmos	3,97
A perícia não faz parte da investigação, porque é ciência	4,38
Toda a investigação tem caráter jurídico, técnico e científico	1,95

Fonte: Dados da pesquisa.

Diferentemente dos itens de Likert acima analisados (Tab. 10), estes aqui comportam alternativas com maior capacidade de distinção. A reação contrária é clara quando se afirma que a perícia não faz parte da investigação. A média de 4,38% mostra que entre os respondentes houve um número não desprezível de indivíduos que se aproxima do extremo totalmente discordante. Sofreram também notórias discordâncias as alternativas 4, 1 e 3, cujas respectivas médias chegaram a 3,97%, 3,48% e 3,31%. Chama atenção a forte concordância que parece existir na alternativa 6, isto é, que a investigação policial é uma atividade de caráter múltiplo, irreduzível à lógica exclusivista do direito.

#### *Opinião Pública (questão 3).*

A opinião pública é sempre um ponto de tensão no dia a dia policial. Como é notório, a ação de polícia é de grande visibilidade e, portanto, suscita reflexos imediatos no sentimento coletivo, provocando reações as mais diversas, na complexidade das idas e vindas de aprovações e reprovações pela população. Especialmente a imprensa, mas também os numerosos fóruns do espaço público (em nível municipal estadual e nacional) encarregam-se de veicular idéias e juízos valorativos que compõem um abrangente facho simbólico sobre os sentidos, méritos e deméritos

das profissões policiais, segundo já se falou no primeiro capítulo desta dissertação. Nesta perspectiva, a questão procurou sondar a imaginação dos respondentes acerca do que acham que a opinião pública pensa sobre a imagem, o trabalho a missão, enfim, a “razão de ser” do policial. A estratégia foi a mesma das questões anteriores. Selecionaram-se expressões correntes na cultura institucional. Ninguém é autor exclusivo de nenhuma das idéias apresentadas. São representações mentais compartilhadas socialmente que orientam percepções rotineiras, avaliações, olhares e condutas que o grupo apropria, modificando e interagindo na construção da autoestima. Na técnica de questionário, o máximo que se consegue é conhecer a frequência com que elas são vistas no cotidiano dos sujeitos. As respostas encontradas são apresentadas abaixo.

**TABELA 12: Principais afirmações em relação ao que a opinião pública pensa sobre o policial.**

<b>Opinião pública sobre o policial</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Que os policiais são verdadeiros "rambos"	10	1,1	2,1
Que os policiais são indivíduos de baixo status social	127	13,4	26,1
Que o policial é um profissional que desempenha uma atividade de natureza intelectual, técnica e científica	36	3,8	7,4
Que o policial tem apenas a tarefa de prender bandido	228	24,0	46,9
Que o policial deveria, mais do que reprimir, orientar as pessoas a se prevenir contra a criminalidade	74	7,8	15,2
Que o policial só prende pretos, pobres e favelados	227	23,9	46,7
Que o policial está pouco qualificado para cumprimento de suas funções	249	26,2	51,2
<b>Total</b>	<b>951</b>	<b>100,0</b>	<b>195,7</b>

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Como eram incitados a indicar duas alternativas sem se importarem com a ordem das mesmas, foi possível qualificar a recorrência dessas alternativas bem como identificar o seu peso no universo simbólico desses profissionais. No conjunto dos casos, 51,2% acreditam que a opinião pública acha que não estão qualificados para serem policiais. Mais de 46 % acreditam que a opinião pública acha que o policial não deve fazer outra função a não ser prender bandido, e ainda, a voz da população acha que polícia só prende pretos e pobres. Dito de outra forma, crêem ser vistos como servidores sem preparo, preconceituosos e como portadores de uma missão identificada pela mera instrumentalidade repressiva, incrustada na imagem daquele

que apenas “prende bandidos”. Neste sentido, vale a pena revisitar a metáfora do “rio”, descrita por Paixão em “A organização policial numa área metropolitana” (Paixão, 1982, p. 81).

*Conhecimentos superiores e investigação policial (questão 4)*

Nesta questão a pesquisa volta a utilizar a escala de Likert. Desta vez, o objetivo foi o de analisar a posição dos sujeitos da amostra quanto ao nível de concordância sobre a aplicação de conhecimentos outros que não os do direito e os das ciências “duras” aplicadas no campo pericial. A tentativa foi a de “provocar” respostas críticas sobre o trabalho de agentes e escrivães, geralmente subalternizados nas organizações policiais civis em termos do “poder simbólico”. Diante do atual e expressivo ingresso de pessoas com graduação superior nas aludidas carreiras, criaram-se alternativas que polarizavam idéias quanto ao uso desses saberes pessoais (capital cultural) na atividade que ambas exercem. Observemos a tabela:

**TABELA 13: Média geral das afirmações dos policiais civis em relação ao conhecimento.**

<b>Afirmações</b>	<b>Média geral</b>
Os conhecimentos que eles adquirem em seus respectivos cursos de graduação têm sido incorporados à investigação policial	2,52
Que conhecimentos fora das áreas do direito e da perícia criminal não são importantes para o trabalho investigativo da polícia	4,24
Que o único conhecimento necessário ao trabalho de investigação é o da área de Direito	4,40
Que só na área das perícias cabem conhecimentos fora do Direito	4,33

Fonte: Dados da pesquisa.

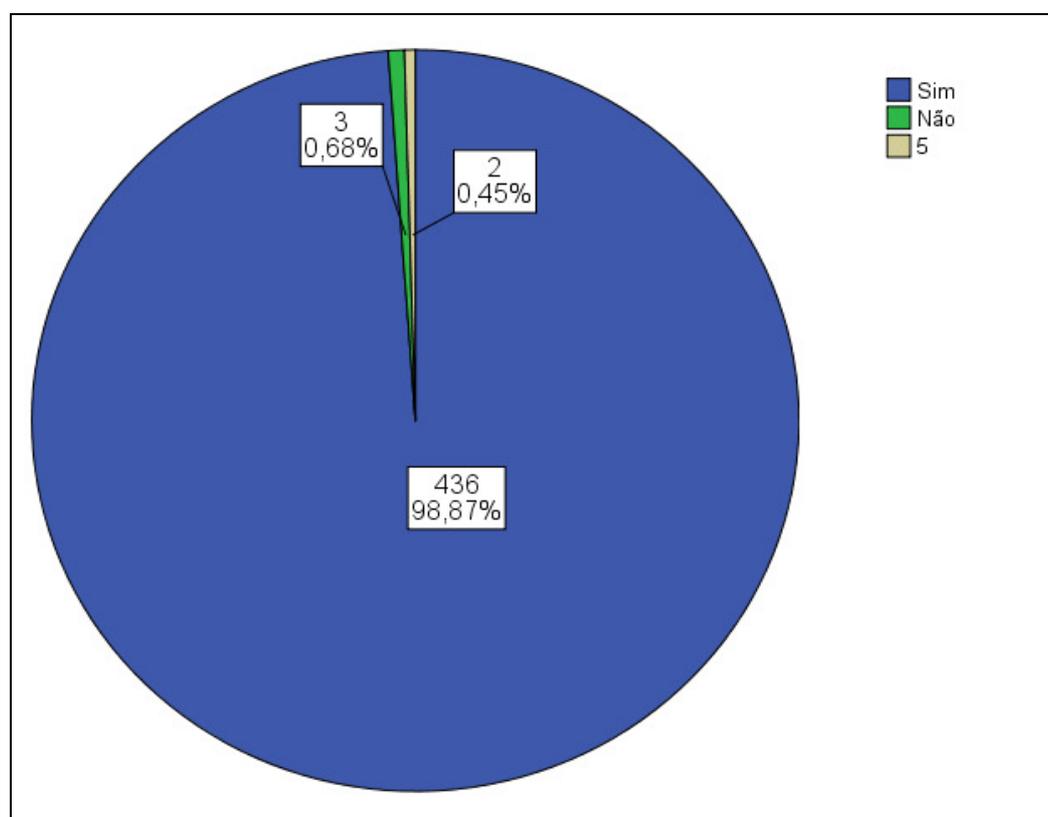
Há forte discordância principalmente nas três últimas alternativas. Já a primeira se aproxima muito do valor intermediário, ou seja, daquele que não se tem uma opinião formada sobre o assunto. Uma análise nos permite inferir que o grupo respondente parece superar a idiosincrasia que “mistifica” os conhecimentos jurídicos e “periciais” como dominantes. Parece emergir uma “consciência” de que o trabalho

investigativo criminal seria passível da incorporação de conhecimentos novos, especialmente na esfera do que se chama “escrivinato” e na atuação dos agentes (o que nos abre perspectivas para discutir novas modelagens do processo produtivo do ato investigatório).

*Importância das ciências sociais e humanas para a investigação (questão 5).*

Esta nova questão tenta estabelecer um paralelo com a anterior, no sentido de buscar uma confirmação sobre a abertura da cultura policial para as ciências sociais e humanas. Perceba-se que o enunciado da questão foi explícito em afirmar que se indagava sobre disciplinas que não o Direito. As respostas registram uma surpreendente posição hegemônica, com quase 100% de adesão.

**Gráfico 4: Importância das ciências sociais e humanas para a investigação policial.**



Fonte: Dados da Pesquisa.

Grupo III – Sobre a pessoa que comete crimes.

*Representação conceitual sobre o “criminoso”.*

Representações e estereótipos são difundidos no cotidiano organizacional acerca de uma “tipologia” das pessoas que cometem crimes (ver nota de rodapé nº 15 deste trabalho). Possivelmente, este seja um dos tópicos mais polêmicos no campo simbólico da ação policial. Ao trabalhar nos levantamentos, análises e outras ações apuratórias do delito, ou seja, ao mergulhar no drama criminal, o grupo profissional produz novas imagens sobre o crime e seus protagonistas. Além da experiência idiossincrática, o policial ainda “consome conceitos” das mais diversas fontes: a literatura, a televisão, a criminologia, o senso comum difuso na sociedade, a ciência em seus diferentes ramos e o próprio desempenho dinâmico do sistema de justiça criminal. As alternativas foram elaboradas com base nessas fontes e sobretudo em elementos da cultura policial. De novo, usamos a escala Likert.

**TABELA 14: Média geral das afirmações dos policiais civis em relação a pessoa que comete crime.**

<b>Afirmações</b>	<b>Média geral</b>
Um inimigo da sociedade	3,27
Uma pessoa seduzida pela 'facilidade' da vida criminal	2,31
Alguém com problemas psíquicos	3,48
Uma vítima da injustiça social	3,13
Alguém que "só quer viver no errado"	3,54
Um problema para a sociedade e para o poder público	1,97

Fonte: Dados da pesquisa.

Com exceção da 2ª alternativa que apresenta média muito próxima de uma concordância tática e da 6ª que coloca a média no campo da concordância total (o que pode ser um sinal de desconstrução dos estereótipos indentitários negativos sobre os “criminosos”), todas as outras revelam uma falta de opinião formada. Imagens que fixam tipos sociais muito genéricos (inimigo, vítima, doente mental...) não são seguras para distinguir, na cultura policial, a pessoa em conflito com a lei.

*Nomeações e estereótipos classificatórios sobre a pessoa em conflito com a lei (questão 2).*

Nesta questão foi pedido um distanciamento do respondente. A pergunta pede que ele aponte duas palavras ou expressões recorrentes, no ambiente profissional da polícia, que aparecem na designação de uma pessoa que pratica crimes. O objetivo foi o de levantar as tipificações da *práxis*, daquelas que circulam com vigor na “automatização” do cotidiano. Optou-se por “nomeações” percebidas na própria experiência do pesquisador, dentre as quais a maioria representando as clássicas tabulações etiológicas de corte determinista. Duas opções (“pessoa em conflito com a lei” e “criminoso”), entretanto, pretenderam exprimir uma posição mais “neutra”, ou melhor, menos estigmatizante. Segue a respectiva tabela:

**TABELA 15: Principais afirmações em relação à pessoa que comete crime.**

Referência a quem comete crime	N	% sobre o total de respostas	% sobre o total de casos
Bandido	324	35,6	65,9
Marginal	116	12,8	23,6
Vagabundo	249	27,4	50,6
Infrator	67	7,4	13,6
Pessoa em conflito com a lei	6	0,7	1,2
Indivíduo não temente a Deus	6	0,7	1,2
Desequilibrado mental	3	0,3	0,6
Chave de cadeia	17	1,9	3,5
Criminoso	105	11,6	21,3
Outro	16	1,8	3,3
<b>Total</b>	<b>909</b>	<b>100,0</b>	<b>184,8</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se uma sobrecarga em dois dos chavões: bandido (66,9%) e vagabundo (50,6%). São atributos de caracterização humana com extensa aparição histórica na cultura universal, desde os mitos da idade média até a realidade contemporânea das cidades caóticas e inchadas. Olhando com atenção para as respostas da tabela anterior (Tab. 15), parece razoável concluir que o policial da amostra tem alguma dificuldade de se pronunciar sobre identidades formuladas de modo genérico, de conteúdos universais e abstratos (caso da questão anterior). Porém, de forma

contrária, quando se lhe apresenta um tábua de enquadramento em forma de clichês, ele mostra clara percepção sobre os estigmas identitários produzidos e reafirmados pelo grupo a que pertence. Neste caso, indicando o que ouve na realidade cotidiana da profissão, o respondente confirma que a produção do campo é típica, isto é, mantém o padrão tradicional da lógica persecutória, deixando muito claro o tipo cognitivo da demarcação entre o “bem e o mal”, o “benfeitor” e o “malfeitor”. A opção “desconstrutiva” por excelência, “pessoa em conflito com a lei” só atingiu desprezíveis 1,2 pontos percentuais no total dos casos.

*Postura ética do autoatribuída (questão 3).*

Esta questão agrupa opções sobre a relação entre o policial e a pessoa em conflito com a lei. Sugeriram-se alternativas que evocassem qualidades éticas do profissional em face deste “jogo” de posições. Cogitou-se do “dever-ser”, do fundamento que o respondente crê atribuir à postura apriorística que precisa ostentar em sua imersão no conflito, isto é, na sua participação ativa, com voz de autoridade, sobre os sujeitos do ato criminal. A questão também incorpora elementos concernentes às expectativas legais de observação/promoção dos direitos humanos, alimentando um “confronto” entre este plano constitucional/civilizatório e as pulsões tradicionais de uma polícia arbitrária e que se vê autorizada a castigar, inclusive no além dos limites legais. Segue a respectiva tabela:

**TABELA 16: Principais afirmações em relação à atitude do policial com alguém que cometeu crime.**

O policial deve...	N	% sobre o total de respostas	% sobre o total de casos
Sempre ser firme, técnico e impessoal	461	32,0	91,5
Observar direitos e garantias fundamentais	433	30,1	85,9
Cumprir as exigências repressivas legais	345	24,0	68,5
Encará-lo como alguém que perdeu o direito perante a sociedade	43	3,0	8,5
Ser duro, firme e aplicar contra ele toda a força permitida por lei	98	6,8	19,4
Fazê-lo entender que não deve enfrentar a polícia	45	3,1	8,9
Fazer com que o delinquente tenha medo da polícia	14	1,0	2,8
Mostrar às vítimas que ele vai "sofrer" nas mãos da polícia	1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>1440</b>	<b>100,0</b>	<b>285,7</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

É interessante notar a prevalência de respostas que coincidem com as exigências legais e éticas do processo democrático. As opções 1, 2 e 3 foram registradas com grande peso. Parece haver uma forte adesão aos padrões do discurso ético e técnico da polícia contemporânea. De forma bastante peculiar, em termos de expectativas sobre a razão persecutória, não se observa força nos apelos mais explicitamente autoritários, como é o caso das opções 4, 6, 7 e 8. Por outro lado, parece justo concluir que há um visível assentimento com a idéia de força, porém, sempre dentro dos limites. Isto nos dá alguma condição de inferir possível acomodação do grupo às imposições de controle legal sobre a atividade profissional que exerce. É bastante curioso que a 5ª opção, ainda que propositalmente incrustada entre duas outras mais “duras”, apareça com um percentual de aceitação maior que a soma das que representam o paradigma persecutório, uma vez que ela, mesmo afirmando a firmeza da lei, também abarca a idéia de controle legal. Esta característica, embora não o emblematize objetivamente, constitui, a nosso juízo, um sinal de aproximação do paradigma mediador.

#### Grupo IV – Sobre o “cenário criminal”.

No conjunto a seguir foram medidas as opiniões acerca da ação do policial enquanto fator de interferência pró-ativa no cenário das políticas de provimento da segurança pública. Neste caso, o respondente é chamado a se posicionar como cidadão crítico e capaz de influenciar na construção de marcos definidores da ação do poder público em geral. Esta direção imposta à questão teve por finalidade “retirar” o respondente de sua condição estritamente profissional e conduzi-lo à imaginação de “um mundo melhor”, capaz de “vencer” a criminalidade. Os propósitos foram o de capturar a sua aderência a formulações gerais que pudessem expressar aproximação ou distanciamento dos eixos persecutório ou mediador e, nos limites, sonhar com a reformulação da organização policial.

#### *Policial promovendo a paz social “versus” policial “caçador de bandidos” (questão 1).*

A primeira questão invoca a idéia de “paz social”, enunciado que, no imaginário coletivo e particularmente dentro das organizações policiais, funciona como uma espécie de “apoteose” da boa atuação profissional. Contudo, o estoque de

“conhecimentos” policiais reafirma contradições com o sistema legal, situando-se numa espécie de periferia social que, “incapaz de solucionar problemas com o acervo de instituições jurídicas disponíveis para combater o crime”, condena expressa e tacitamente os limites orgânicos do modelo jurídico (Paixão, 1982). Assim, aqui o respondente é chamado a falar deste ambiente macroinstitucional, revelando suas aspirações “políticas” de impacto sobre a profissão. Eis a tabela:

**TABELA 17: Principais afirmações dos policiais civis em relação ao que é promover a paz social.**

<b>O que é promover a paz social</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
"Limpar" a sociedade, afastando os criminosos do convívio social	3	0,7
Estimular a sociedade a atuar pró-ativamente para reduzir o crime	91	20,5
Incentivar a sociedade a agir de forma articulada com a Polícia Civil e outros órgãos públicos, para diminuição do probl	316	71,3
Limitar a ação das organizações de defesa dos direitos humanos	5	1,1
Endurecer as leis penais	19	4,3
Reduzir a idade de responsabilização penal	7	1,6
Diminuir a força dos direitos e garantias individuais previstos na constituição	2	0,5
<b>Total</b>	<b>443</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Como se vê, foram apresentadas 6 opções “duras” (identificadas com o modelo persecutório) e apenas 1 referente à determinação mediadora (a de nº 3). Observe-se que a pergunta foi hipotética, universalista, da ordem do sonho e da da utopia. Está fundamentalmente no plano político, mas também tangencia os campos religioso e humanitário. Envolve a conexão de indivíduos enquanto cidadãos do mundo. A resposta hegemônica, como se vê, atinge 71,3%, enfatizando o sonho do paradigma “emancipatório”, ou seja, incluir efetivamente a polícia no *status* de ator significativo, que seja parte de uma ação concertada de todos. Promover a paz social, para os respondentes, é uma ação multidisciplinar e multi-institucional, isto é, aproxima-se do que aqui se classifica como uma pedagogia da mediação de conflitos. A resposta preponderante foi: “incentivar a sociedade a agir de forma articulada com a polícia civil e outros órgãos públicos, para diminuição do problema da violência”.

*Policial “aperfeiçoando” o sistema de penas (questão 2).*

Nesta questão a pesquisa se valeu de uma estratégia similar à que se usou na anterior. Entretanto, agora a idéia foi sair dos domínios gerais, universalistas, e apontar para uma questão concreta, fundada em tema que tem grande presença no debate público e também no interior das organizações que integram o sistema de justiça criminal. Trata-se do problema das penas previstas para os comportamentos criminais. Reafirmando que a razão persecutória está associada à crença “quase-absoluta” dos efeitos dissuasivos e inibitórios da punição, sobretudo na versão do cárcere, a discussão sobre o tamanho e abrangência das penas previstas em lei podem revelar tendências de grupo, como é o caso da comunidade policial civil de Minas Gerais, ora em estudo. Tanto quanto se fez na questão precedente, também aqui foram enunciadas 8 opções, das quais apenas 1 (a de nº 4) representa o eixo paradigmático mediador. Todas as outras, inclusive a última (que tem caráter “religioso” de um messianismo em favor dos menos favorecidos socialmente) indicam a centralidade da pena como razão lógica de ser do trabalho e da organização policial civil. A questão, tal como outras, também abarcou a escolha de duas opções. Segue a tabela:

**TABELA 18: Principais afirmações em relação às propostas de aperfeiçoamento do sistema de penas para o crime.**

<b>Propostas de aperfeiçoamento do sistema de penas para o crime</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
As punições na área penal são muito brandas	152	15,8	30,6
A ausência da pena de morte	43	4,5	8,7
O atual patamar de idade penal que impossibilita uma responsabilização penal mais precoce	230	23,9	46,3
A 'racionalidade' das penas previstas são inadequadas à complexidade do fenômeno criminal na sua atualidade	304	31,6	61,2
A abolição do modelo de penas alternativas. Criminoso tem que ser preso	24	2,5	4,8
As condutas de incivilidade, geralmente tratadas como contravenções ou delitos de menor potencial, devem ser punidas com	74	7,7	14,9
É preciso punir mais os ricos e poderosos	107	11,1	21,5
Devemos ser mais tolerantes com os pobres, porque são vítimas de uma sociedade desigual	27	2,8	5,4
<b>Total</b>	<b>961</b>	<b>100,0</b>	<b>193,4</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Contrariando em boa parte o apurado na questão anterior, a migração do universal para o particular, conforme foi a lógica desta questão, indicou forte concentração nas concepções mais próximas do modelo conservador. Com efeito, conceitos como a brandura das penas, a proteção penal em favor de adolescentes, associados às idéias de maior severidade penal contra ricos e poderosos, ausência de pena capital e penas mais severas para delitos de “menor potencial ofensivo”, quando agregados mostram que o imaginário do grupo deposita expectativas em uma solução estruturalmente fundada na pena. Mesmo assim, convém observar que a opção alternativa, que reflete o paradigma mediador (“a racionalidade das penas previstas são inadequadas à complexidade do fenômeno criminal na sua atualidade”), obteve considerável escore, 61,2% (pontualmente o maior de todos), o que nos autoriza a inferir a aparição de um espírito crítico mais aguçado no interior do campo.

#### Grupo V – Relacionamento entre a polícia e outras organizações do sistema de segurança pública / justiça criminal

Este conjunto de 3 questões teve por objetivo central colher impressões do grupo sobre a relação entre a Polícia Civil e algumas das principais instituições “adjacentes”, integrantes do sistema de justiça criminal. Se, conforme dito ao longo desta dissertação, a Polícia Civil foi tomada como um campo, no sentido bourdieniano, também devemos considerar que as organizações do sistema, em igual perspectiva, constituem campos autônomos, com suas lógicas e movimentos próprios<sup>73</sup>, porém, todas convivem em articulação estrutural, pelo menos no sentido das expectativas legais da máquina estatal.

Essas conexões são fundamentais na dinâmica da estagnação/mudança do campo policial civil, eis que “parametrizam” atitudes e estratégias próprias do seu *habitus*. Paixão diz que “policiais são sensíveis à hostilidade da opinião pública e da sociedade”, mostrando que eles também “expressam um senso agudo de injustiça quando contrastam diferenciais de ... prestígio entre as duas instituições” (*op. cit.* pp.

---

<sup>73</sup> Embora devamos admitir que todo o sistema de justiça criminal também pudesse ser observado como um campo em si mesmo. O posicionamento da PCMG como campo autônomo foi, conforme já dito anteriormente, realizado sob a idéia de autonomia “relativa”, isto é, a pesquisa se apropriou do conceito de campo numa perspectiva pontual de estudo sobre apenas uma, PCMG, daquelas instituições.

79-80, referindo-se a comparações com o Judiciário e, atualmente, poderíamos dizer o mesmo quanto ao Ministério Público). Logo, a ligação com essas esferas do sistema penal passam igualmente por uma série de interpretações e opiniões, podendo estabelecer nexos lógicos com a dualidade paradigmática em estudo.

*Polícia e magistratura (questão 1).*

Aqui foram elencadas 5 enunciados, dos quais apenas 2 (o 2º e o 5º) traduzem uma postura de acolhimento da magistratura como uma organização “não competitiva”, isto é, posicionada de modo pró-ativo nos serviços penais. Cada respondente foi chamado a marcar duas opções. O objetivo foi o de sentir a maneira pela qual o imaginário policial civil identifica o controle judicial de seus atos investigativos, isto é, se na forma de um equilíbrio “impessoal”, ou se mediante estratégias de subalternização. Segue a tabela:

**TABELA 19: Principais afirmações referentes às relações com magistrados e serventuários da justiça.**

<b>Relações com magistrados e serventuários da justiça</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Ele subalterniza e desconsidera a polícia	269	28,2	53,8
Ele é elo decisivo, essencial na corrente de solução dos conflitos violentos, legitimando as boas ações da polícia	281	29,5	56,2
Ele prejudica a ação da Polícia Civil, aplicando leis restritivas ao uso da força contra criminosos	62	6,5	12,4
Ele é encastelado em privilégios	204	21,4	40,8
A polícia precisa do controle sério e legalista que realiza	137	14,4	27,4
7	1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>954</b>	<b>100,0</b>	<b>190,8</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Há uma prevalência das opiniões desfavoráveis que dão o judiciário por um poder distante e que submete a polícia a um controle personalista, identificado como jogo de privilégios (opções 1, 3 e 4). Contudo, as respostas agregadas na posição contrária são relevantes. É possível perceber a elevação de uma idéia poderada (opções 2 e 5), que acolhe as expectativas de sincronia interinstitucional e aceita o controle externo que, na função estrita da investigação é concorrente entre Judiciário e Ministério Público.

*Polícia e Ministério Público (questão 2).*

Das 6 opções de resposta oferecidas nesta questão, as de números 1, 2, 4 e 6 traduzem explicitamente o eixo persecutório. A de número 5 revela uma postura ponderada, crítica, que reconhece a importância controladora do Ministério Público, embora o considere uma organização marcada pela “soberba”, que “se posiciona como se fosse melhor do que todos”. Somente a de número 3 indica uma adesão mais impessoal e sem resistências ao Ministério Público. De uma forma geral, é possível considerar que tanto esta opção, quanto aquela, de número 5, indicam sinais do paradigma mediador, que acolhe bem o caráter interinstitucional da ação de controle público sobre o fenômeno da violência e criminalidade.

**TABELA 20: Principais afirmações referentes às relações com promotores, procuradores e servidores do Ministério Público.**

<b>Relações com promotores, procuradores e servidores das promotorias/procuradorias</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
É uma instituição que prioriza a defesa dos direitos humanos, limitando a ação das polícias, especialmente a Polícia Civ	109	11,3	21,9
É uma instituição que fica mais a favor de criminosos do que da polícia	58	6,0	11,6
É uma instituição que tem colaborado para que a ação policial melhore tecnicamente e ganhe mais legitimidade social	142	14,8	28,5
É uma instituição encastelada em privilégios, Na prática, não "põe a mão na massa e deixa tudo desabar sobre a polícia"	176	18,3	35,3
É uma instituição importante no equilíbrio dos direitos, mas atua com muita "soberba", posicionando-se como se fosse "me	300	31,2	60,2
É uma instituição que interfere na ação policial, competindo no processo de investigação	177	18,4	35,5
<b>Total</b>	<b>962</b>	<b>100,0</b>	<b>193,2</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Também aqui é perceptível um equilíbrio entre as visões mediadoras e persecutórias. Quando sustenta um certo antagonismo com o Ministério Público, o grupo da amostra opta por enunciados que se justificam por rejeitar o controle sobre ações de “combate” contra o crime. Tais respostas se referem em geral a uma dimensão do antagonismo entre “polícia e bandido”, como se observa nas expressões “...defesa dos direitos humanos, limitando a ação das polícias...” (enunciado 1), “...interfere na ação policial, competindo no processo de investigação...” (enunciado 6, majoritariamente escolhido entre as alternativas da mentalidade persecutória). Também se queixa criticamente do distanciamento, identificando-se as instituições ministeriais com privilégios e, conclui-se, impessoalidade nas formas de controle sobre a ação policial (soberba, ser “melhor”, enunciado 5, de maior incidência). De toda forma, este mesmo enunciado não recusa reconhecer o Ministério Público como importante no “equilíbrio de direitos” (e aqui há provavelmente uma visão geral de percepção da cidadania), como também é de alguma relevância a visão de pró-atividade daquela instituição em face da ação policial (opção 3, com o Ministério Público “colaborando para a melhoria técnica do profissional e maior legitimidade da ação policial”).

*Polícia e Organizações que promovem os direitos humanos (questão 3).*

O sentimento coletivo das comunidades policiais brasileiras, no tocante às organizações de direitos humanos é provavelmente o de maior densidade antagônica. É provável que esta cultura tenha se adensado pelos efeitos da história recente, em que as polícias foram muito empregadas na luta anticomunista da ditadura de 1964. Nesta questão pretendeu-se capturar o nível desta tensão clássica, de modo a permitir alguma inferência sobre possível distensão deste processo. São 7 opções de resposta. Foram solicitadas 2 marcações. O 2º e o 4º enunciados são explicitamente apontados para o paradigma mediador. O 6º contém uma afirmação ponderada, também crítica, como na questão anterior (faz ressalva racional, mas aceita que na “essência”, aquelas organizações estão “corretas”). Os demais traduzem as ideologias “duras”, repressivas e misoneístas, sendo que o 5º enunciado informa posição de indiferença, não sendo relevante.

**TABELA 21: Principais afirmações referentes às relações com organismos de promoção e defesa dos direitos humanos.**

<b>Relações com organismos de promoção e defesa dos direitos humanos</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Eles são defensores de criminosos e nada mais do que isto	88	9,0	17,6
Eles são movimentos da sociedade civil, defensores legítimos da justiça como um bem público para todos indistintamente	124	12,7	24,8
Eles ultrapassam, por vezes, seu papel na sociedade, agindo como se fosse o próprio judiciário	131	13,4	26,1
Eles são fundamentais no combate contra as arbitrariedades cometidas pelos maus policiais	115	11,7	23,0
Eles são dispensáveis porque a polícia de hoje tem "consciência" de que não deve e não pode violar direitos humanos	56	5,7	11,2
Alguns deles "passam dos limites" na correta luta pelos direitos individuais. Na essência, estão corretos	216	22,0	43,1
Eles radicalizam na defesa de direitos humanos e acabam justificando a ação dos criminosos	250	25,5	49,9
<b>Total</b>	<b>980</b>	<b>100,0</b>	<b>195,6</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Também neste caso há um equilíbrio entre os eixos em estudo. Pouco menos da metade da amostra transita pelas opções mediadoras e a diferença reafirma o antagonismo. É interessante observar um número razoável de escolhas da opção de nº 4, já que ela se traduz franco acolhimento à depuração de quadros, com adesão expressa ao "combate contra maus policiais". Entretanto, o mais relevante parece ser a opção crítica supramencionada, que é a de segundo maior escore, aceitando que as organizações de promoção e defesa dos direitos humanos estão essencialmente "corretas", embora "algumas delas passem dos limites" nas suas postulações a ações.

#### Grupo VI – Relacionamento entre polícia e opinião pública.

##### *Papel da imprensa em relação ao trabalho da polícia.*

As interações entre polícia e imprensa exercem grande peso na cultura policial e, logo, na construção das suas identidades. Na verdade, como registra Antônio Luiz Paixão, a imprensa é uma "instituição mediadora entre a polícia e o público" (Paixão,

1982, p. 80)<sup>74</sup>. Na importante e muito citada pesquisa de 1982, sempre atual, o autor afirma que “para o policial a imprensa é uma fonte de incerteza”, referindo-se às atitudes ora desconfiadas, ora “de negociação” (sobre o caráter conflituoso da notícia “sensibilizada” pela ação de força) com os jornalistas. O objetivo desta questão foi o de verificar a atualidade desta relação clássica e suas representações ideológicas típicas, buscando identificá-las com os paradigmas em discussão neste trabalho. Segue a tabela construída na escala de Likert.

**TABELA 22: Média geral das afirmações dos policiais civis em relação ao papel da imprensa.**

<b>Afirmações</b>	<b>Média geral</b>
A imprensa tem preconceitos contra a polícia como se esta fosse ainda um instrumento da ditadura	2,49
A imprensa erra mas, mesmo assim, é fundamental para a transparência da polícia	2,38
A imprensa, em nome da transparência e do direito constitucional à informação, induz a opinião pública a criminalizar inocentes	2,62
A imprensa "força" ações violentas da polícia contra indivíduos que os repórteres julgam a priori, antes de qualquer processo, como delinquentes	3,20
O jornalismo sério e imparcial é útil à polícia, mesmo quando aponta suas falhas e erros	1,75
O jornalismo policial ajuda a esclarecer detalhes de crimes que estão sendo investigados	3,18
O jornalismo policial, na maioria das vezes, distorce dados da investigação e, assim, a prejudica	2,65
O jornalismo nunca aponta as virtudes e qualidades da polícia	3,18
Mesmo a imprensa séria, em geral, não prestigia a polícia e o policial	2,83

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que a maior parte dos enunciados (nas médias gerais entre 2,38 e 3,20, que contém assertivas de ambos os paradigmas, persecutório e mediador) abarcou uma posição claramente tendente a juízos neutros, sem opinião formada, ainda que com discretíssima direção de concordância para quaisquer das posições).

<sup>74</sup> Uma boa abordagem contemporânea desta temática pode ser encontrada em obras de Sílvia Ramos, especialmente em Sílvia Ramos e Anabela Paiva (2007, 2005).

Entretanto, uma única opção, a de nº 5 – “o jornalismo sério e imparcial é útil à polícia, mesmo quando aponta suas falhas e erros” – recebeu destacado nível de concordância, 1,75 pontos, indicando adesão a uma postura de interatividade mais “impessoal” (nos atributos da seriedade e imparcialidade) em relação à imprensa, reconhecendo nela um elemento “justo” (a mídia deve apontar falhas e erros da polícia) de controle “mediador”. Esta opção está identificada com o eixo da razão mediadora.

*Interação entre a opinião pública “comum” e o policial civil (questão 2).*

Agora a estratégia da pesquisa é similar à anterior, porém, com foco no cidadão “comum”, ao invés da imprensa. Ou seja, aqui se pede que o respondente lance olhar para as relações cotidianas que trava com o seu “mundo”, não só no trabalho, mas também nas suas interações privadas. Estimulou-se a que ele, policial, se pronunciasse também como integrante ativo da cidade, aquele que se vê “avaliado” pelos seus pares societários.

Mais uma vez o Professor Paixão nos deu seguras referências na construção das opções: citando literalmente um dos seus entrevistados na pesquisa de 1982, ele assinalou: “para o povo, polícia é praga de mãe, estamos na polícia porque escapamos da cadeia [...] quem não conseguiu nada na vida entra para a polícia” (*op. cit.* p. 81). Assim, as opções disponibilizadas tentaram captar o grau de ressignificação daquelas antigas representações grupais, dramaticamente narradas no trecho citado. Foram seis proposições alternativas que revelam, como sempre, aproximação com os dois vetores paradigmáticos que orientam a pesquisa.

Todavia é preciso fazer um esclarecimento: foi solicitado que hierarquizassem suas respostas por nível de importância. Isto porque era desejo do pesquisador trabalhar com as visões de prioridade do respectivo imaginário. Apesar disto, na construção do banco de dados, tornou-se operacionalmente inviável, naquele instante, construir as tabelas dentro deste marco, de forma que agora aproveitamos apenas o sentido recorrente no conteúdo geral dos enunciados escolhidos.

Segue a tabela:

**TABELA 23: Principais afirmações dos policiais civis em relação à forma como as pessoas “comuns” julgam a polícia.**

<b>Forma com as pessoas julgam a polícia</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
A polícia é sempre mal vista. É uma característica da cultura social	306	20,7	61,2
Elas, na sua maioria, não têm imagem nenhuma da polícia, são indiferentes ao trabalho policial	69	4,7	13,8
Mesmo quando reprime, a boa imagem da polícia aparece entre os cidadãos quando há transparência dela perante as famílias	232	15,7	46,4
A polícia não precisa de opinião pública, que lhe é sempre adversa; assim, ela precisa somente de ter sua autoridade mui	28	1,9	5,6
A imagem que eles criam da polícia depende de uma aproximação de policiais com a comunidade não só em situações de atend	391	26,4	78,2
A polícia pode atuar corretamente na maioria das vezes, mas basta um único erro para toda a opinião pública ficar contrá	454	30,7	90,8
7	1	0,1	0,2
<b>Total</b>	<b>1481</b>	<b>100,0</b>	<b>296,2</b>

**Fonte: Dados da pesquisa.**

Novamente podemos afirmar que as opiniões estão divididas entre as duas orientações centrais. Há uma distribuição relativamente ponderada entre as respostas que traduzem o modelo persecutório (incluindo a de nº 2, que revela indiferença) e o modelo mediador (fortemente nas opções de nº 3 e 5), embora a tendência seja mais conservadora (as somas do total de casos, 296,2% dão 171,4% ao primeiro eixo e 124,6% ao segundo). Pode-se inferir alguma emergência de posições menos “duras”.

*Nota sobre a questão 3 do grupo VI (Idéia geral que a opinião pública faz da polícia).*

A questão 3 do grupo VI foi construída em sentido complementar em relação à precedente. Sobre ela vale apenas registrar que as opções fortissimamente majoritárias (as de nºs 2 e 6) retratam, sobre a opinião pública, um julgamento de maleabilidade, de “docilidade”, de inconsistência. Isto pode estar apontando para os referenciais persecutórios que consideram a população como um “ente” desinformado, indisciplinado, incapaz de formular uma compreensão adequada das instituições públicas ou como um “ente” que se “identifica patologicamente com o

seu agressor” (Paixão, *op. cit.* p. 81). Mas, na linha do mesmo paradigma, pode significar também a persistência da baixa construção identitária, a representação de si mesmo, policial, como um incompreendido, como o “lixeiro da sociedade”, como o “marginal oficializado” (*idem*), como alguém invisível. Eis a respectiva tabela:

**TABELA 24: Principais afirmações dos policiais civis em  
sobre a idéia que a opinião pública faz da polícia.**

<b>Idéia da opinião pública em relação à polícia</b>	<b>N</b>	<b>%</b>
Essa opinião é, em geral, contrária à polícia	41	8,3
Essas opiniões são ambíguas, ora querem a polícia, ora a rejeitam	280	56,8
A opinião pública pensa mal da polícia porque a população é manipulada pelos direitos humanos	12	2,4
A opinião pública em geral é muito favorável a uma ação "dura" da polícia	32	6,5
A opinião pública sabe como reconhecer e aprovar a ação policial	27	5,5
A opinião pública não sabe distinguir um bom policial de um mau policial	101	20,5
<b>Total</b>	<b>493</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

#### Grupo VII – Futuro da Polícia Civil

Neste grupo trabalhou-se com o dever. Estimulou-se o policial a se relacionar com enunciados referentes às suas expectativas como profissional, numa perspectiva de valoração ética e finalística do sentido conferido às instituições policiais civis, especialmente as carreiras que as integram. Fundamentalmente buscou-se perceber as tendências emancipatórias do profissional da Polícia Civil e os conteúdos dessas perspectivas oníricas.

*Dimensão estratégia das expectativas futurísticas quanto à organização policial civil (questão 1).*

Esta questão foi formulada com outra lógica. Apresentaram-se 10 afirmações sobre características de um “futuro almejado” e solicitou-se que o respondente as numerasse por ordem de importância, de 1 a 10. Eis a tabela com o resultado:

**Tabela 25: Expectativas quanto ao futuro da organização.**

ORDEM	AFIRMAÇÕES SOBRE O FUTURO DA POLÍCIA CIVIL
1 <sup>a</sup>	Ela precisa ter autonomia, dentro da lei democrática, na tomada de decisões na ação de investigação
2 <sup>a</sup>	Ela precisa recuperar sua legitimidade, como setor de autoridade legal, perante os cidadãos
3 <sup>a</sup>	Ela precisa se aproximar da comunidade
4 <sup>a</sup>	Ela precisa ser transparente
5 <sup>a</sup>	Ela precisa depender menos do poder político
6 <sup>a</sup>	Ela deve agir dentro de princípios democráticos mobilizando parlamentares e outros setores influentes para que estes conquistem leis que a tornem forte
7 <sup>a</sup>	Ela precisa ampliar seus espaços dentro do governo, para ganhar mais prestígio
8 <sup>a</sup>	Ela deve agir dentro de princípios democráticos mobilizando parlamentares e outros setores influentes, para que estes conquistem leis que a tornem transparente
9 <sup>a</sup>	Ela precisa fortalecer seus laços hierárquicos
10 <sup>a</sup>	Ela precisa criar mecanismos que a torne, de fato, suscetível ao controle externo e não apenas o de suas corregedorias. Assim vai ganhar o apoio da opinião pública

Fonte: Dados da pesquisa.

As quatro opções mais recorrentes tem referências explícitas aos marcos democráticos, como a idéia de exercer a força segundo a lei, com aproximação comunitária e, logo, legitimidade perante os cidadãos, através de um processo de transparência. Entretanto, algumas opções igualmente reveladoras do paradigma mediador, como é a questão da abertura ao controle externo, foram subjugadas e, neste caso específico, obteve o último lugar das escolhas. Na essência, a tabela indica o traço da ambiguidade.

*Dimensão estratégia das expectativas futurísticas quanto às carreiras (questão 2).*

Esta questão foi formulada com 5 opções, todas sinalizando para algum tipo de aprimoramento qualitativo ou quantitativo da atividade policial civil, porém, com apenas 2 (a 2<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup>) fortemente orientadas pelo paradigma da mediação de conflitos (porque indicam o deslocamento da centralidade punitiva, contida na racionalidade do processo penal). Pode-se notar que estas duas alternativas inserem a dimensão do trabalho policial nos domínios das políticas públicas, vale dizer, não têm caráter meramente retributivo, reativo, típico da visão persecutória. Segue a tabela:

**TABELA 26: Principais afirmações dos policiais civis em relação às expectativas quanto ao futuro das carreiras.**

<b>Expectativas quanto ao futuro da carreira</b>	<b>N</b>	<b>% sobre o total de respostas</b>	<b>% sobre o total de casos</b>
Ser um instrumento mais moderno, menos burocrático, do processo penal	75	15,3	15,3
Ser uma atividade que atenda aos requisitos do processo penal, mas também, ao mesmo tempo, que produza dados sobre o com	179	36,5	36,5
Ser uma atividade capaz de instrumentalizar o direito processual penal e também as políticas públicas de gestão sobre o	78	15,9	15,9
Ser uma ação rigoroa, de grande força de contenção do crime, proém, sempre dentro da lei	63	12,8	12,8
Ser uma atividade atrelada ao Judiciário, para melhorar e tornar rápida a efetiva punição de todos os criminosos	96	19,6	19,6
<b>Total</b>	<b>491</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se que 52,4% das respostas se concentraram nas opções “progressistas”. Isto indica tendência de uma compreensão mais alargada da missão policial civil, provavelmente indicando abertura para mudanças de maior qualidade sobre o desenho organizacional e os próprios enunciados legais sobre a atividade policial investigativa.

### Síntese Provisória 2.

O perfil das respostas, de modo geral, mostrou que não há polarização entre os dois paradigmas. Ambos coexistam dentro do campo simbólico da Polícia Civil, aparecendo de forma “mista” na percepção dos sujeitos individualmente considerados. É o que se vê com a análise. Por isso, se explica que as médias da maioria dos resultados das variáveis contínuas (itens de Likert) apontam tendências menos polarizadoras e nas variáveis dicotômicas, eles se dividem entre princípios de um paradigma ou de outro. Comparando-se o resultado de cada resposta, tem-se um “quase-equilíbrio” entre as duas tendências, havendo um leve favorecimento do modelo persecutório. Mas não há dúvida de que a perspectiva da mediação de conflitos aparece em todas as respostas de forma inexorável, reforçando a hipótese inicial de que há mudanças significativas no campo. E que estas transformações

apontam para uma polícia que se inclina para funções que não só a de “processar e prender criminosos”.

Dito isto, a pesquisa passa a trabalhar com um instrumento para análise do conjunto das respostas, de forma a testar a consistência das coletas individuais. A questão é saber se os resultados até agora obtidos não foram aleatórios. Eles mostrariam algum padrão?

### 5.3. A percepção geral do campo policial civil.

As opiniões do grupo foram analisadas em sete dimensões, totalizando 22 itens. As respostas pontuais, anotadas e analisadas na seção anterior, precisariam ser confrontadas com um parâmetro que expressasse o conjunto de todas elas. Para tanto, recorreu-se ao desenvolvimento de um indicador que nos apresentasse a oscilação das opiniões entre os dois paradigmas aqui formulados: o da razão persecutória e o da razão mediadora de conflitos. Sua composição abarcou peso igual para respostas obtidas pelo questionário. Este índice tem variação de 0 a 1, onde 0 representa a situação mais conservadora (persecutória) possível em relação à postura do policial civil e 1, a situação menos conservadora (mediadora).

O indicador geral mais baixo foi igual a 0,23 e o mais alto, equivalente a 0,78 (TAB. 27). A média de todos os indicadores gerais dos entrevistados corresponde a 0,55, com um desvio-padrão de 0,09. Isto nos permite dizer que 95% das observações estão concentradas entre 0,37 (dois desvios-padrão abaixo da média) e 0,73 (dois desvios-padrão acima da média).

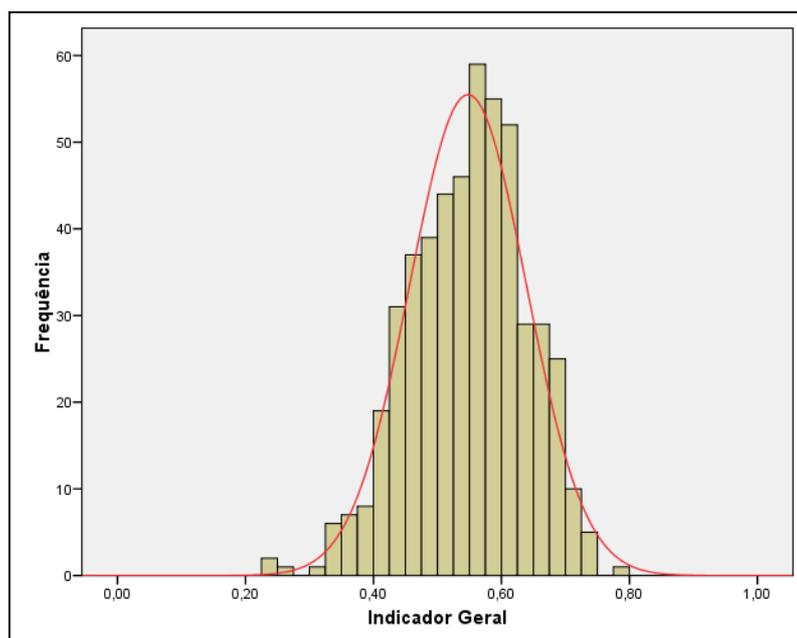
**TABELA 27: MEDIDAS DESCRITIVAS DOS INDICADORES  
GERAIS OBTIDOS PARA OS POLICIAIS CIVIS ENTREVISTADOS.**

<b>MEDIDAS DESCRITIVAS</b>	
N	506
MÍNIMO	0,23
MÁXIMO	0,78
MÉDIA	0,55
DESVIO-PADRÃO	0,09

FONTE: DADOS DA PESQUISA.

A distribuição dos escores gerais verificados é apresentada pelo Graf. 5, que permite verificar uma distribuição aproximadamente normal (linha vermelha) para os resultados obtidos. As maiores recorrências foram verificadas no intervalo de 0,55 a 0,60.

**GRÁFICO 5: Distribuição dos policiais civis entrevistados de acordo com o indicador geral.**



Fonte: Dados da pesquisa.

### Síntese provisória 3

Face aos resultados do indicador geral pode-se dizer que no universo da pesquisa há sinais de que as respostas circulam em torno de posições que combinam elementos dos dois paradigmas, ou seja, há uma espécie de hibridismo de princípios e valores que impedem polarizações extremas, sejam em torno de um pólo (persecutório), seja ao redor do outro (mediador de conflito). Isso permite dizer que os cálculos dos perfis de resposta, que também apontaram para essa tendências mais híbridas, não o foi por acaso: o índice geral sugere uma certa consistência dos resultados.

Para aperfeiçoar um pouco mais a análise, decidiu-se introduzir mais um teste analítico: o das correlações de variáveis (as da amostra e as das respostas), visando a constatar possíveis consistências entre elas.

### Correlações das Variáveis.

Feitas as apresentações do perfil da amostra e do perfil das respostas, decidiu-se cruzar essas variáveis para verificar as respectivas correlações. Entendeu-se que tal procedimento poderia aumentar o potencial de explicação das respostas caso fosse possível mostrar não apenas a ausência de correlação, mas também se as detectadas seriam significativas.

Para tanto, usou-se o coeficiente de correlação linear de Pearson,  $r$ , visto que ele permite inferir o grau de variação conjunta entre uma variável independente e a dependente. Na presente pesquisa, a primeira, a independente, doravante denominada  $X$ , corresponde a uma das características da amostra. Foram selecionadas para compor o cálculo da correlação as seguintes:  $X1$ =sexo,  $X2$ = raça,  $X3$ = religião,  $X5$ = carreira e  $X6$ =região. A segunda, a variável dependente,  $Y$ , desdobrou-se em duas opções  $Y1$ = paradigma conservador e  $Y2$ = paradigma da pedagogia de mediação de conflito.

A questão que orientou a análise da correlação linear buscava saber, primeiro, se a correlação entre  $X$  e  $Y$  é significativa. Em sendo, buscava-se analisar se elas se correlacionam na mesma direção ou em direções opostas. Lembrando que a propriedade fundamental do coeficiente de Pierson tem a seguinte representação:  $-1 \leq r \leq + 1$ . Seguindo as orientações do próprio modelo proposto por Pierson, considerou-se, na presente dissertação, que seria aceito como correlação significativa todo resultado do cálculo entre duas variáveis que for igual ou menor ao nível de significância de 0,05 ou 5%.

Para análise da direção das variáveis, seguiram-se também as orientações do referido modelo, a saber: se o valor de  $r$  for POSITIVO, isto é,  $r=+$ , significa que quando  $X$  varia num sentido, o valor de  $Y$  varia predominantemente no mesmo sentido. Se o  $r$  for NEGATIVO, a relação será inversa, isto é,  $X$  varia em um sentido

e **Y** varia predominantemente em sentido contrário. Dito isso passemos à análise das correlações, lembrando que estarão sendo correlacionados a variável característica da amostra e o **indicador geral** calculado no sentido de indicar se a opinião expressa pelo respondente, segundo tal ou tal característica, tende mais para uma postura conservadora (paradigma persecutório) ou problematizadora (o de mediação de conflito). Ressalta-se que para o cálculo da correlação, considerou-se como basilar o paradigma conservador, ao qual foi, como dito anteriormente o **valor 0**. Assim a pergunta de cada correlação foi dirigida a ele.

### *Sexo e Indicador Geral*

**TABELA 28: Sexo e Indicador Geral**

		Indicador_geral	Sexo
indicador_geral	Pearson Correlation	1	,145**
	Sig. (2-tailed)		,001
	N	506	495
Sexo	Pearson Correlation	,145**	1
	Sig. (2-tailed)	,001	
	N	495	495

\*\* . Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

Como se pode observar na tabela acima, a correlação entre sexo e indicador geral é significativa, 0,001, ou seja menor que 0,005. e o **r foi positivo** 0,145, o que significa dizer que as duas variáveis se correlacionam na mesma direção. Quando se passa de homens (valor 1) para mulheres (valor 2) os valores do índice geral vão na mesma direção do 1 para o 2, ou seja. de uma posição mais conservadora para uma menos conservadora. Isto significa que na comparação entre a mostra de homens e a de mulheres, estas tendem a se identificar mais que os seus colegas de trabalho com o paradigma da pedagogia de mediação de conflitos

*Raça e Indicador Geral***TABELA 29: Raça e Indicador Geral**

		INDICADOR_GERAL	CONDIÇÃO_RACIAL
INDICADOR_GERAL	PEARSON CORRELATION	1	-,048
	SIG. (2-TAILED)		,283
	N	506	500
CONDIÇÃO_RACIAL	PEARSON CORRELATION	-,048	1
	SIG. (2-TAILED)	,283	
	N	500	500

Raça e indicador geral não se correlacionam significativamente, como se pode observar na tabela acima, o nível de significância está muito acima de 0,05

*Religião e Indicador Geral***TABELA 30: Religião e Indicador Geral**

		INDICADOR_GERAL	RELIGIÃO
INDICADOR_GERAL	PEARSON CORRELATION	1	-,063
	SIG. (2-TAILED)		,158
	N	506	499
RELIGIÃO	PEARSON CORRELATION	-,063	1
	SIG. (2-TAILED)		,158
	N		499

Tal qual a condição étnica, a religião também não se correlaciona significativamente com o indicador geral

*Carreira e Indicador Geral***TABELA 31: Carreira e Indicador Geral**

		INDICADOR_GERAL	CARREIRA
INDICADOR_GERAL	PEARSON CORRELATION	1	-,200**
	SIG. (2-TAILED)		,000
	N	506	506
CARREIRA	PEARSON CORRELATION	-,200**	1
	SIG. (2-TAILED)	,000	
	N	506	506

\*\* . CORRELATION IS SIGNIFICANT AT THE 0.01 LEVEL (2-TAILED).

Diferentemente das duas correlações acima, a carreira e o índice geral se correlaciona significativamente, pois o cálculo do  $r$  apresenta um nível de significância inferior a 0,05. Entretanto, o valor de  $r$  é negativo ( $-0,200$ ) o que indica que as variáveis  $X$  e  $Y$  variam em direções opostas. Dito de outra forma, quando a característica da amostra, valor 1 (delegado) muda para outras carreiras, valor 2, o índice geral não vai na mesma direção, ou seja, em lugar de ir do paradigma persecutório (valor 1) para o paradigma de mediação de conflito (valor 2) se volta para o primeiro. Isto indica que quando se sai dos delegados e se vai para as outras carreiras há uma tendência para o paradigma persecutório.

*Região geográfica de exercício profissional e Indicador Geral.***TABELA 32: Região de Exercício Profissional**

		INDICADOR_GERAL	REGIAO_DUMMY
INDICADOR_GERAL	PEARSON CORRELATION	1	-,017
	SIG. (2-TAILED)		,711
	N	506	506
REGIAO_DUMMY	PEARSON CORRELATION	-,017	1
	SIG. (2-TAILED)	,711	
	N	506	506

Nesse caso a correlação não é significativa, o índice de significância é muito maior do que 0,005.

#### Síntese provisória 4

Esta análise de correlações permite avaliar que, pelo menos, dois pares de variáveis tiveram correlações significativas: sexo e carreira. Ambas se correlacionam com a variável resposta (paradigma mais conservador ou menos conservador). Entretanto, sexo varia na mesma direção, o que significa dizer que quando se passa da resposta mais conservadora para a menos conservadora, a variável feminino varia nessa direção (menos conservadoras). Já com as carreiras se dá o inverso. Quando se sai do mais conservador para o menos conservador, a variável outras carreiras (as demais, salvo os delegados) alteram em posição contrária (são mais conservadoras). Em compensação, a análise de Pierson informa que as outras variáveis (raça, religião, escolaridade) não variam com as respostas.

Ainda que as correlações tenham sido úteis para mostrar se variáveis se modificam, agregadas ou não, é preciso saber quais delas afetam de fato as respostas oferecidas. Por isso, incluiu-se o modelo de regressão linear.

#### **5.4. Influência das características dos policiais civis no indicador geral.**

A variação total do indicador geral pôde ser verificada anteriormente, quando se considera todo o conjunto de entrevistados. O passo agora é identificar as características dos policiais civis que influenciam o indicador geral analisado, sendo necessário para tal o uso de técnicas estatísticas apropriadas. Neste sentido, foi utilizada a técnica de análise de regressão que, de acordo com Malhotra (2008), é um procedimento estatístico para analisar relações associativas entre uma variável dependente métrica e uma ou mais variáveis independentes.

A construção do modelo utilizou todas as variáveis da caracterização da amostra para explicar o indicador geral (variável resposta). Em cada um dos itens foi apontada uma característica de referência para proceder a comparação com as

demais categorias (por exemplo, em relação ao estado civil, os casados foram referência, onde a comparação de todas as outras categorias serão em relação a eles – solteiros, divorciados e separados).

O modelo de regressão linear proposto mostra que um policial que é homem, tem 19 anos de idade (menor idade observada), é casado, possui condição racial branca, cursou ensino superior, é católico, mora na mesma cidade onde trabalha, afirma possuir condição econômica boa, é delegado de polícia e está há mais de 15 anos na carreira, possui um indicador geral estimado em 0,53, ou seja, o valor da constante (Tab. 1). Ao nível de significância de 5%, as características significativas do modelo, cujos valores de significância sejam inferiores a 0,05, são sexo (feminino) e estado civil (solteiros separados), escolaridade (ensino médio e especialização).

A tabela seguinte apresenta os valores.

**TABELA 33: Modelo de regressão linear múltipla para o indicador geral do estudo.**

<b>Variável</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Significância</b>
<i>Constante</i>	0,53	0,00
<i>Sexo</i>		
Masculino	0,00	
Feminino	0,03	0,00
<i>Idade</i>	0,00	0,48
<i>Estado civil</i>		
Casado ou união estável	0,00	
Solteiro	-0,02	0,06
Divorciado	0,02	0,38
Separado	-0,06	0,01
<i>Condição racial</i>		
Branco	0,00	
Amarelo	-0,04	0,37
Indígena	-0,11	0,10
Pardo	0,00	0,75
Preto	0,02	0,26
<i>Escolaridade</i>		
Ensino superior	0,00	
Ensino fundamental	-0,01	0,85
Ensino Médio	-0,02	0,03
Especialização	0,03	0,01
Mestrado	0,04	0,32
<i>Religião</i>		

Católica	0,00	
Adventista	0,16	0,13
Batista	-0,01	0,71
Espírita	-0,02	0,28
Presbiteriana	0,00	0,91
Protestante	-0,01	0,69
Testemunha de Jeová	-0,04	0,64
Não tem religião	-0,02	0,26
Outra religião	0,00	0,89
<i>Local onde reside</i>		
Mesma cidade	0,00	
Cidade vizinha	0,00	0,69
<i>Condição econômica</i>		
Boa	0,00	
Estável	0,01	0,43
Frágil	-0,02	0,27
Ruim	-0,03	0,10
<i>Carreira</i>		
Delegado de Polícia	0,00	
Médico Legista	0,00	0,91
Perito Criminal	-0,03	0,15
Escrivão de Polícia	-0,02	0,19
Agente de Polícia	-0,01	0,48
<i>Tempo de carreira</i>		
Mais de 15 anos	0,00	
De 1 a 5 anos	0,03	0,10
De 6 a 10 anos	0,02	0,16
De 11 a 15 anos	0,01	0,66
n		456
R <sup>2</sup>		0,165
R <sup>2</sup> ajustado		0,102

Fonte: Dados da pesquisa.

Interpretando o modelo de regressão linear múltipla, podemos dizer que quando a entrevistada é mulher sua estimativa para o indicador geral é 0,03 unidade maior que a dos homens; se é solteiro ou separado, as estimativas são 0,02 e 0,06 menores que em relação aos casados, respectivamente e; se a pessoa cursou até o ensino fundamental é 0,01 unidade menor que a pessoa com ensino superior e, se for de alguém que fez especialização, sua estimativa aumenta em 0,03, também comparada com quem possui ensino superior.

### Síntese Provisória 5

A análise da regressão linear permite inferir que o sexo enquanto variável determinante é significativo e tem uma correlação positiva com a resposta menos

conservadora, confirmando todas as relações que já foram realizadas até aqui. As mulheres tendem a ser menos conservadoras quando comparadas aos homens. Outra variável que tem uma relação significativa com as respostas foi o estado civil. Os separados tem uma relação significativa com as respostas, porém, em posição inversa, tendem a ser mais conservadores na visão profissional (estão mais próximos do paradigma persecutório). Quanto a escolaridade há uma bipolarização. Os de ensino médio, pela regressão linear, foram os mais conservadores em suas respostas, enquanto que os pós graduados em nível de especialização tendem a ser mais favoráveis à concepção da mediação de conflitos. Todas as outras variáveis não se mostraram significativas, ou seja, não influenciam a resposta. Aliás, tampouco a carreira (observando que esta, quando medida isoladamente, na correlação, indicou que variava junto com a resposta, sugerindo que a carreira dos delegados de polícia tem posição menos conservadora). A regressão linear sugere que não propriamente a carreira, mas o sexo, a escolarização em nível médio e a condição civil (separado) são as variáveis que puxam para posturas mais conservadoras.

Ainda que os dados quantitativos ajudem a compreender o fenômeno estudado, incluir-se-á a seguir os resultados da análise qualitativa.

## **6. Analisando os Resultados da Metodologia Qualitativa. Interpretando transformações da Polícia pela ótica de alguns de seus membros.**

O uso das entrevistas na presente dissertação permitiu recolocar em pauta diversas questões já traçadas a partir do questionário, mas agora passíveis de uma nova forma intencional de apropriação. Desta feita, o universo de sujeitos sob observação foi demarcado a partir de suas carreiras e posições na estrutura político-organizacional da Polícia Civil<sup>75</sup>. São profissionais que ocupam “lugares-chave” na produção do universo simbólico da instituição e que, em função disso, têm exercido papéis com certo poder de persuasão e influência sobre o grupo em geral. Assim sendo, o interesse central foi o de conhecer as formas pelas quais eles vêm interagindo com as transformações em curso na Polícia Civil nesses últimos anos. Desejava-se compreender como seriam suas interpretações, como seriam seus movimentos de aderência, resistência, enfim, suas participações no fluxo e refluxo do processo de construção das novas rotas institucionais, sobretudo a partir do já estudado cenário do pós-2003.

Tecnicamente, seguiram-se os procedimentos recomendados por Awe Flick (2004) no tratamento da entrevista episódica, conforme já abordado no capítulo próprio (ver nota de rodapé desta página). Selecionaram-se, nas entrevistas, apenas os trechos narrativos, ou seja, aqueles pelos quais os entrevistados relatam situações, episódios, histórias. Como de hábito, alguns mergulham neste “jogo” com mais facilidade do que outros, ou seja, conseguem organizar o chamado conhecimento episódico, se aproximando mais das experiências concretas de suas trajetórias. Já outros fazem uso do denominado conhecimento semântico, isto é, se baseiam exclusivamente em relações derivadas de generalizações. Estas quase sempre incorporam o universo cultural da instituição e funcionam como uma espécie de senso comum profissional.

Selecionados os trechos narrativos, o passo seguinte foi codificar o texto. Como ressalta Flick, “codificar é fragmentar e compreender um texto [...] agregar e

---

<sup>75</sup> Ver item 4.2. (Método Qualitativo), p. 76 desta dissertação.

desenvolver categorias, colocando-as em uma ordem no decorrer do tempo” (Flick, *op. cit.*, p. 178).

Para codificação do texto, a entrevista foi “cortada” em seqüências curtas de palavras, coincidindo em geral com os parágrafos. Foram, portanto, essas seqüências que se constituíram em unidades de significados produzidas pelo pesquisador a partir das narrativas ofertadas.

Consideraram-se, seguindo também as orientações analíticas de Flick (*op. cit.*), apenas as falas que se relacionavam a um mesmo contexto. Na presente pesquisa, os contextos explorados nas entrevistas foram os seguintes:

- a) as condições sob as quais vêm se dando as transformações da Polícia Civil nos últimos anos;
- b) a primazia do conhecimento jurídico na condução da investigação policial;
- c) a incorporação de novos saberes na investigação criminal;
- d) o papel das organizações de defesa dos direitos humanos na renovação da instituição policial;
- e) recomendações para o futuro da Polícia Civil de Minas Gerais.

O primeiro contexto foi concebido dentro das referências “neo-institucionalistas” vigentes em Minas Gerais após o ano de 2003, com a criação da Secretaria do Estado da Defesa Social de Minas Gerais e a conseqüente instalação da lógica sistêmica, conforme visto no correr desta dissertação. Um conjunto de novos dispositivos vêm norteando, desde então, uma política que se afasta da centralidade “policialasca”, introduzindo novas lógicas atitudinais e atores externos, inclusive no campo profissional, com a agregação de quadros técnicos formados por especialistas em diferentes áreas da gestão pública, com forte influência das ciências sociais e administração (SAPORI, 2007). Retomando a idéia de campo simbólico, na perspectiva de Pierre Bourdieu, aventada nas referências teóricas desta dissertação, pode-se dizer que esta intervenção se efetivou em nível estrutural, precipitando intensas movimentações no campo, ações e reações, reconfigurando o próprio *habitus* em termos de seu paradigma tradicional, abrindo

espaços para novos discursos, novas visões de mundo e orientações da prática policial.

Portanto, o objetivo metodológico da entrevista foi o de captar nuances deste processo de forte dinamismo, o que sugeriu fosse avaliado pelas vozes de profissionais atuantes, seja em nível de liderança, seja em razão de suas capacidades de ativar mecanismos de avanço ou retração de estratégias ou opiniões no seio da organização policial civil. Assim, o princípio que norteou a análise dessas entrevistas acolheu a definição de que os sujeitos não são meros coadjuvantes de mudanças estruturais. Ao contrário, eles reagem e se relacionam com essas mudanças, promovendo e dando qualidade às novas práticas, seja no sentido de positivo, de franco apoio, seja em atitudes de indiferença, seja em posturas de retrocesso em face dos horizontes emergentes.

Neste clima de transformações encontra-se um dos aspectos que justificou a presente dissertação: perceber a postura dos policiais civis diante de um “novo mundo” do qual foram, de algum modo, “expropriados”, vale dizer, perceber como reagem aos novos modelos da política de segurança pública que retiram a centralidade, ou melhor, o monopólio (no sentido da política pública e não propriamente do uso da força) policial no processo de provimento da segurança coletiva. Após longo período de observação nos fóruns internos (Igesp's, seminários), nas reuniões com os profissionais das diferentes carreiras e mesmo nas conversas informais com os policiais civis, podê-se detectar uma figura emblemática que sintetizava as diferentes particularidades das questões relativas ao embate que se tratava no interior do campo da investigação criminal. Tal figura era (e continua sendo) representada pela imagem do “sociólogo” (que tipifica ideologicamente o “estranho” ao mundo policial) enquanto formulador de políticas públicas de segurança. O debate sobre sua presença no campo está em saber se ele “entende de policia”. Essa foi a questão que abriu as entrevistas que seguir serão analisadas.

Como já informado, foram 10 pessoas entrevistadas. Aqui elas serão apresentados por um número, pelo sexo e pela carreira à qual pertencem. São eles: **1** é do sexo masculino e delegado, **2** é do sexo masculino e delegado, **3** é do sexo masculino e delegado, **4** é do sexo feminino e delegada, **5** é do sexo masculino e perito criminal,

**6** é do sexo feminino e escritã, **7** é do sexo feminino e agente, **8** é do sexo masculino e agente, **9** é do sexo masculino e delegado, **10** é do sexo masculino e delegado. Doravante serão identificados apenas por estes números.

O primeiro contexto das questões refere-se, pois, aos sociólogos, numa perspectiva, repita-se, em que o estereótipo (“sociólogo”) representa qualquer outro profissional ou “saber” que não integre os quadros da polícia. A pergunta foi direta: sociólogos entendem de polícia? Tentou-se, portanto, identificar em que episódios eles situavam este “desafio” em suas locuções. As proximidades de situações e de entendimentos sobre o tema mostram que se trata de um debate sobre qual não se pode ficar indiferente. As respostas ajudam a compreender que existem matizes diversos nas representações sociais acerca da presença do sociólogo no campo policial.

#### *Episódios apresentados pelos entrevistados.*

1º. Episódio: refere-se a uma entrevista que um dos sociólogos que coordena um importante centro de estudos sobre segurança pública concedeu a um grande veículo de comunicação produzindo reações diversas dentro da Polícia Civil. Sobre isso, narra a entrevistada **4**:

A suma dessa entrevista **1/**, publicada na Folha de São Paulo (...) **2/** não sei se foi o que ele quis dizer **3/** ou se é o redator do jornal (que) assim o fez **4/**, não vamos entrar aqui na questão se ele foi ou não bem interpretado **5/**, se houve ou não boa fé **6/** ou uma síntese errônea do que ele disse **7/**, mas o que sobressaltou foi que ele teria dito que a polícia, no caso a Civil, não entende de polícia **9/**. E isso no meio policial causou realmente reboliço muito grande **10/** e o que foi esse reboliço? **11/** Várias discussões **12/**, algumas mais exaltadas **13/**, alguma pautadas de uma certa revolta **14/**, outras, mais tranqüilas, reflexivas **15/** (...) talvez buscando, por ventura, localizar onde estaria a base de sustentação **16/** de uma afirmação...**17/** vou dizer **18/** dessa gravidade **19/** (Entrevistada **4**)

O entrevistado **1** referindo-se ao mesmo episódio introduz uma versão ligeiramente alterada. Relata ele:

Então numa frase que pode não representar o pensamento do professor (o sociólogo em questão)**1/**, mas uma frase difundida **2/** no sentido de que a polícia não entende de **segurança pública** **3/**, traz dentro da frase **4/**, se verdadeira **5/**, (...) a fragmentação de todo sistema **6/** e se esse sistema estivesse tão fragmentado (...) não haveria talvez nenhuma da polícia à segurança pública **7/** (entrevistado **1**) (grifo é nosso)

Ressalta-se que o entendimento sobre um mesmo episódio tem sutis diferenças que podem parecer menores, mas que, na análise em busca de sentidos e significados, ganham relevo e mudam o eixo da discussão. A entrevistada **4** entendeu que o “rebolicho” (no ambiente policial) se deu porque o sociólogo teria dito que policial civil não entende de polícia (fragmento **9**; no caso, foi dito que a polícia não sabe investigar); já o entrevistado **1** modificou a afirmação introduzindo, no lugar de polícia civil, a segurança pública como elemento deste conhecimento “negado” (na reportagem) aos policiais (fragmento **7**). Nesta perspectiva, eles “não entendem de política pública”.

Acompanhando as marcações nos dois relatos acima, pode-se perceber nas sequências de frases curtas uma preocupação dos entrevistados de não tomar a suposta afirmação do sociólogo como uma expressão de seu (o professor entrevistado) próprio pensamento<sup>76</sup>. Ambos sugerem que pode ter havido uma deturpação do respectivo órgão de imprensa, ou seja, o episódio narrado introduz desconfiâncias relativas às informações repassadas pela mídia.

Outros episódios relatados ilustram as situações concretas sobre as quais os proponentes se apóiam para dizer se sociólogos entendem ou não de polícia: são palestras ou cursos ministrados por sociólogos, dos quais alguns dos entrevistados participaram ou integraram como alunos ou assistentes.

Na narrativa do entrevistado **10**, salienta-se que sociólogos “falam mais besteiras do que realidade”. Sobre as “besteiras” ditas por eles, o entrevistado ressalta a ênfase dada à necessidade de o policial civil ter que entender de políticas públicas. Na opinião dele:

Políticas públicas são fundamentais para qualquer projeto que você almeje **1/**. Sem política não se desenvolve um assunto propriamente dito **2/**, não se operacionaliza **3/**. Só que uma coisa é tratar de política pública **4/**, outra coisa é você ter uma missão constitucional, educacional para implementar, para tratar da falência da política pública **5/** (...) eu não estou querendo dizer que a polícia tenha de ficar alijada da formulação das políticas públicas **6/**, mas o papel principal dela (a polícia) não é formular políticas públicas **7/**. A Polícia Civil, sobretudo, tem uma missão de buscar o autor do fato e descobrir a materialidade **8/**, por que isso (crime) aconteceu **9/**. Esses dados podem ser extraídos para outros órgãos trabalharem em cima de políticas

<sup>76</sup> Na entrevista 4, tal preocupação aparece nos seguintes fragmentos **3**, **4**, **5**, **6** e **7**. Já na entrevista 1 aparecem nos fragmentos **1** e **2**.

públicas (...) **10/** (o sociólogo) não consegue fazer essa separação **11/**. Ele acha por exemplo que delegado não precisa ser bacharel em Direito **12/**. Hoje você não pratica nenhuma atividade nenhuma atividade policial se ela não for estritamente baseada na legalidade **13/**, você não expede uma simples intimação se ela não estiver baseada na legalidade (...) **14/** há quarenta anos atrás havia um regime do qual a polícia tinha que impor a força **15/**. Tinha que ser ditatorial **16/**. Hoje, definitivamente não existe mais isso **17/**. Hoje, respeita os direito e respeita os cidadãos (...) **18/** quem tem **formação em Sociologia** não consegue entender isso (...) **19/** minha dificuldade no CRISP (local onde entrevistado fez especialização) foi exatamente essa **20/**. O meu debate no CRISP foi esse **21/**, porque acham que tudo faz parte do mesmo balaio **22/** e não é assim! **23/** e nunca vai ser assim! **24/**. Existe para isso, a separação de poderes **25/**, a tripartição de poderes **26/**. Existe (o) legislativo que discute políticas públicas, formula políticas públicas **27/**. Existe o que executa sem discricionariedade **28/**. Aí entra a polícia **29/**. Existe aquele que julga com absoluta isenção e não pode se envolver (...) não pode participar **30/** (...) mas ele não é formulador de políticas públicas propriamente dita **31/**. Então quando eu me refiro que sociólogo não entende de polícia **32/**, quando eles começam falar uma porção de bobagens tecnicamente falando **33/**. (Entrevistado **10**).

As inúmeras sequências da entrevista acima foram mantidas justamente para demonstrar o quanto nos remetem a diferentes cenários sobre a questão da ingerência de outros profissionais, não policiais (no caso, cientistas sociais), no campo de investigação criminal. Este fenômeno vem provocando polêmicas em torno de questões estruturantes da área. Os fragmentos **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** argumentam contra a idéia de que a polícia teria que formular políticas públicas. Os fragmentos **8, 9 e 10** ressaltam um conceito de polícia que, não por acaso, coincide com o ideário sustentado pelos adstritos ao paradigma persecutório. O fragmento **11** expressa claramente uma divergência frontal com o “estranho que opina sobre matéria que não lhe é própria”. No fragmento **12**, aparece um outro grande ponto de discórdia. Refuta-se uma idéia atribuída aos sociólogos. Segundo esta idéia, não haveria necessidade de um bacharel em Direito para conduzir a investigação criminal na condição de delegado. A refutação é imediatamente justificada nos fragmentos subsequentes, **13 e 14**. Aqui o entrevistado **10** lança mão daquilo que Flick chamou de conhecimento semântico, ou seja, baseando-se em generalizações e abstrações que se aplicam a qualquer contexto lógico, ele justifica o porquê de sua crença no delegado-bacharel. Deve-se, segundo ele, ao fato de que toda atividade da investigação criminal precisa estar amparada pelo respeito aos direitos humanos, revelando a ideologia do bacharel como enunciador de “verdades” próprias de um especialista que domina “iluminadamente” a razão de que são desprovidos os “comuns”. Entretanto, é preciso observar que a narrativa do entrevistado **10** não expressa uma posição integralmente individual. Ela é compartilhada por outros dentro da instituição policial, ainda que cada um introduza aspectos pessoais ao

tema. Em seguida, a narrativa traz uma outra variante, também compartilhada no campo policial civil. Os fragmentos subsequentes **15, 16 17 e 18** apresentam uma representação muito recorrente na cultura do grupo: a distinção da polícia na linha do tempo. Neste caso, o tempo é medido por um vigoroso marco simbólico, a ditadura da década de 1960. Policiais civis (e provavelmente os demais em todo o país) costumam situar a polícia no “antes e no depois” do golpe militar: “a policia daquela época era puramente repressiva; a de hoje eliminou ‘definitivamente’ este traço e respeita os ‘direitos humanos’ e os ‘cidadãos’”. No fragmento **19, 20, 21 e 22**, o entrevistado demonstra seu inconformismo com o fato de que os que têm “formação em sociologia” não entenderem esta distinção. Na sua leitura pessoal, o entrevistado **10** sustenta que as análises sociológicas não distinguem os momentos diferenciados da polícia ou não o fazem satisfatoriamente a ponto de não estabelecerem claras diferenças do que foi uma polícia em tempos sombrios e o que é uma policia em tempos iluminados, democráticos. Fica subentendido que os sociólogos ainda vêem a polícia carregando a herança da época da repressão militar. Mas ele reage com veemência: “não é assim! E nunca vai ser assim!” (fragmentos **22 e 23**). Conclui a narrativa reforçando que os policiais não precisam ser formuladores de políticas públicas. Para o entrevistado **10**, isso seria um desvio de função, um descumprimento de missões constitucionais (fragmentos **8 e 9**). Em seu relato, ele formula com muita clareza, nos fragmentos **25, 26, 27, 28 , 29, 30, e 31** crenças tradicionais acerca da divisão equitativa, positivamente demarcada, de poderes em sociedades republicanas. Na tripartição dos poderes, a polícia insere-se exclusivamente na esfera da execução (fragmento **29**) e, mesmo dentro dessa, com um papel bastante específico, que se coaduna integralmente com o paradigma persecutório: a agência encarregada de buscar a materialidade e a autoria do crime (fragmentos **8 e 9**). Cabe à polícia, repetindo as palavras do entrevistado, “tratar da falência da política pública”.

A narrativa acima permite, também, identificar situações cada vez mais frequentes nas sociedades atuais e, de forma mais aguda e definitiva, em Minas, na política pública de 2003: a da aparição de espaços comuns onde policiais e pesquisadores

do campo criminal se encontram para refletirem acerca dos temas de natureza policial nos atuais cenários (fragmentos **21 e 22**)<sup>77</sup>.

Comparando-se as diversas entrevistas, pode-se perceber que o campo simbólico da instituição delinea posições claras quanto à questão do “entender de polícia”. Uma delas aponta para a resposta afirmativa. Entretanto tem tons importantes nas narrativas.

A entrevistada **7** (agente de polícia) e o entrevistado **3** (delegado) vão reconhecer que os sociólogos entendem de polícia. A entrevistada **7** afirma a seguinte posição:

Acho que a imagem do sociólogo é uma imagem meio negativa **1/** (...) acho que a nossa estima é tão baixa **2/**que (...) todo mundo que fala alguma coisa **3/** (...) a gente já acha que estão falando mal da gente **4/** (...) mas eu acho que eles (sociólogos) entendem sim porque o papel deles é de observação, de analisar **5/** (...) (com) a crítica que eles fazem a gente tem de aprender a rever os conceitos **6/** (...) tentar melhorar **7 /** (...) é assim que eu penso **8/** (...) eu não os vejo como inimigos nem como não entendedores **9/**

A forma como começa a responder oferece mais uma faceta da imagem dos “sociólogos” na instituição policial. Rememore-se que a pergunta não foi sobre a imagem do sociólogo, mas sim se ele entende de polícia. Ela sugere, no fragmento **1**, que existe uma reação negativa quanto à ingerência de sociólogos nas coisas próprias da polícia. Justifica esta imagem pela baixa estima que, segundo ela, afeta os policiais (fragmentos **2, 3 e 4**). A baixa estima acaba funcionando com um dispositivo psicossocial que faz com que qualquer pronunciamento dos “sociólogos” sobre questões de polícia apareça não como uma crítica para impulsionar a atividade, mas como uma desconstrução ferina, o “falar mal da gente”. Sugere-se que a crítica sobre a instituição é tomada como ofensa dirigida, como um “não gostar da Polícia Civil”. Nos fragmentos **5 e 6**, a entrevistada propõe postura para reverter a crítica em ação positiva. Na sequência de sua narrativa, a entrevistada **7** apresenta

---

<sup>77</sup> Segundo já afirmado nesta dissertação (pp. 17-18, nota de rodapé 03, entre outras referências incidentais), o ano de 2000 representa um marco de expansão da efetiva “desapropriação” da segurança pública como “coisa de polícia”, após duas décadas, aproximadamente, de trabalhos pioneiros em algumas universidades, como foram os casos da UFF, com Roberto Kant de Lima, da USP, com Paulo Sérgio Pinheiro e Sérgio Adorno e da UFMG, com Antônio Luiz Paixão. Atualmente, esta expansão importa numa grande rede de instituições de ensino e pesquisa, destacando-se em Minas Gerais, o CRISP, a FJP e a Escola Superior Dom Helder Câmara (da FMDC), que são credenciadas na RENAESP (ver em <http://www.infoseg.gov.br/infoseg/destaques-01/renaesp-presente-em-todo-o-pais>). Também há ações pontuais e de importância fora desta rede.

um episódio em que o saber da sociologia foi incorporado a uma de suas praticas na instituição: um curso voltado para as chefias. Diz ela:

Luis Eduardo Soares é um outro exemplo **1/** (...) acho que é um cara que sofreu **2/** (...) nós fizemos estudos com o livro “Meu Casaco de General”**3/**, aqui na academia, o curso de aperfeiçoamento de chefia **4/** (...) na época... (foi) um estrondo **5/** (...) fala mal da instituição **6/**, mas faz com elegância **7/**, com respeito **8/**, com ética **9/** (...) na verdade como pesquisador, às vezes, tem que ser assim mesmo **10/**. Tocar na ferida para que o outro acorde **11/**, porque é difícil às vezes acordar **12/**

A narrativa amplia o debate para outros círculos que não especificamente Minas Gerais. As referências nos fragmentos **1 e 2** mostram que o debate sobre o papel dos sociólogos nas questões da polícia é algo que se difunde por outras unidades da federação. O exemplo citado refere-se a experiências desenvolvidas pela Secretaria da Segurança do Estado do Rio de Janeiro. O que importa ressaltar na presente análise é o registro que a narrativa propicia informando que as “ingerências” sociológicas fazem parte do curso de aperfeiçoamento de chefias (fragmento **4**). A narrativa sugere que houve reação (“um estrondo”). O fragmento **6** indica que o isto ocorreu porque a obra faz críticas à Polícia Civil do Rio de Janeiro. Mas ela justifica a pertinência do “estrondo” nos fragmentos posteriores a crítica: esta pode ser e deve ser feita porque desperta os que têm dificuldade de “acordar” e não fere, desde que seja feita de forma “elegante e ética”.

A narrativa acima revela uma postura que permeia o campo da Polícia Civil. Abre um flanco dentro do debate sobre os paradigmas em confronto. O sociólogo aparece nessa narrativa como um colaborador externo que vê a polícia de fora. Sua função é ver o que os policiais não vêem. Reforça assim a recorrente dicotomia entre prática e teoria, que geralmente serve à comunidade policial para se armar contra a “opinião” externa, dos “não-especialistas”.

A narrativa do entrevistado **3** vai em direção parecida, mas com detalhes que não podem ser desprezados. Respondeu a questão com o seguinte narrativa:

No Brasil, todos acham que entendem de futebol **1/** e querem dar opinião, inclusive na escala da seleção brasileira **2/**. (...) problema de polícia, de certa forma, (...) toca toda a sociedade, em vários níveis, incomoda a sociedade de uma certa forma **3/**.

Não entrou diretamente na resposta, iniciando sua dicção com uma metáfora. No fragmento **1**, sugere que todos querem dar palpite naquilo que é de domínio público. Logo, não faz da metáfora uma crítica negativa. Ao contrário, ele prepara, nos fragmentos **2 e 3**, os argumentos que justificam a chegada de outros profissionais, que não somente os da polícia, nos domínios dos problemas criminais das sociedades em que vivem. Sua narrativa se apóia em uma situação concreta da qual fez parte. O episódio relatado para responder se sociólogos entendem de polícia foi o seguinte:

no nível da segurança pública em Minas Gerais **1/**, durante um bom tempo nós tivemos, como secretário adjunto da segurança pública um sociólogo **2/** que incutiu e implementou muitas ações **3/** ainda hoje sentidas e vivenciadas pela polícia **4/** (...) foi meu professor também **5/** (...) é uma pessoa que (...) desenvolveu um trabalho muito positivo **6/** (...). eu não poderia dizer de forma isolada **7/**: os sociólogos entendem de polícia **8/**. Eles têm, também, conhecimento de polícia **9/**, no meu modo de ver, sem apartar outros conhecimentos, outras formações **10/**. Nós temos aí pessoas que trilharam dezenas de anos **11/** (...) que, associadas com o sociólogo **12/** (...) com outros saberes **13/** (...) podem produzir, sim, um excelente trabalho de polícia **14/**. Não vou dizer que um sociólogo não entende de polícia, literalmente falando **15/**, porque, de repente, ele pode ter outros conhecimentos e ser um profundo estudioso da área policial **16/** (...) Não precisa só ser sociólogo, pode ser teólogo, pode ser.. **17/**(Entrevistado 3).

Os fragmentos **1 , 2 e 3** reforçam o que foi dito na narrativa da entrevistada **7**. O sociólogo é visto como agente externo que pode ter uma boa influência sobre a “vivência” da polícia (fragmento **4**). Outra referência que impacta esta imagem positiva diz respeito às mudanças da política pública da segurança em Minas Gerais, o que implicou na aproximação entre os profissionais da polícia e sociólogos docentes em diversos cursos sobre segurança pública. Nesta imagem, afirma-se e preserva-se a associação virtuosa entre pesquisa e prática profissional. Esta percepção aparece nos fragmentos **10, 11, 12 e 13** da narrativa acima. Os fragmentos subsequentes inauguram outro debate igualmente importante na presente dissertação, a saber: o trabalho policial requer, tecnicamente, novos saberes que ultrapassem os tradicionais.

Antes de falar deles, vale ainda explorar em quais situações os entrevistados visualizam a pertinência da intervenção dos sociólogos. Um outro agente, entrevistado **8**, forneceu as seguintes indicações:

Sim, eu posso até citar uma experiência pessoal **1/**, eu trabalho no departamento de investigação antidrogas **2 /**. E o departamento, muitas vezes, é colocado contra a parede **3/**no sentido de que existe (...) um certo conhecimento já difundido é ... no nosso meio policial **4/** em que grande parte das motivações de homicídio (...) tem como fator (...) motivacional a droga **5/**. Bem, é... eu aceito essa tese com muita reserva **6/**, porque nós (...) enquanto profissionais de polícia **7/** temos que ter um certo cuidado com conceitos **8/**. Nós sofremos (...) com esse problema de conceitos falhos **9/**, ou utilizando termos inapropriados para definir determinadas situações **10/**. E nesse sentido, eu percebo que muitas vezes a gente tende a dar uma motivação (... ) dar uma, um sentido simples demais para um tema tão complexo **11/**. Então, sempre que eu vejo uma reunião em que me apresentam um gráfico **12/** em que existem lá (que) noventa por cento das ocorrências de homicídio têm como motivação (...) a questão das drogas **13/**, isso me deixa muito(...) incomodado **14/** (... ) não é porque eu acho que (esteja) errado **15/** . De forma alguma! **16/**É que eu acho que ta simples demais **17/**. Nós estamos reduzindo o problema **16/**. Então (...) em conversa aqui (...) inclusive com professores da área de sociologia **17/**, eu vejo que as opiniões deles nesse sentido são de extrema importância **18/** para que a gente não se atente, não se atente apenas ao fato em si **19/**, ao corpo de delito **20/** (...) a um homicídio propriamente dito **21/**. Mas que a gente possa observar o delito de uma forma muito mais abrangente **22/**, em todas as suas vertentes **23/**. E o sociólogo, eu tenho certeza absoluta **24/**, que ele tem essa visão ampla **25/**, essa visão realmente de enxergar esse fato social de uma maneira muito mais é...flexível **26/**, do que o policial que ta acostumado à instrumentalização do direito **27/**, ou à sua lógica determinista **28/**. Então eu vejo que realmente o profissional de sociologia, e ... não só sociologia, mas o antropólogo (...), e todos os outros pesquisadores, dessa área de ciências (...) humanas, tem muito a nos ensinar **29/**

A narrativa é bastante esclarecedora. O entrevistado **8** reflete uma das vertentes que sustentam, no campo policial, a importância de cientistas sociais na elucidação do fenômeno criminal. No bojo das mudanças de que se falaram anteriormente, encontra-se a preocupação de não reduzir a ação da polícia exclusivamente à busca de “provas materiais”, mas de ampliar sua missão para um patamar de maior complexidade. De certa forma, o entrevistado **8** mostra que esta visão pode ser aplicada a situações concretas, ou seja, ele parte de uma posição teórica e indica sua materialização na prática.

O exemplo usado nos fragmentos **8, 9, 10, 11, 12 e 13** retratam a insidiosa relação que o senso comum da comunidade policial estabelece entre homicídio e droga, afirmando um nexo de causalidade que dá a segunda como causa do primeiro. O importante no exemplo é que este modelo cognitivo identifica a categoria predominante na produção do conhecimento em vários setores da atividade humana: a relação de causa e efeito. E esta é uma propensão que atravessa com vigor a racionalidade policial. Em sua narrativa, o entrevistado **8** sugere que o conhecimento sociológico pode ajudar a quebrar esta lógica e, como indica o fragmento **24**, levar a “observar o delito de forma mais abrangente, em todas as

suas vertentes”. Essa narrativa abre mais ainda os caminhos para se compreender o atual quadro de mudanças pelas quais passa a Polícia Civil de Minas Gerais. Longe de se constituírem em consenso, as visões pró-ativas acerca do papel da sociologia na ordenação do sistema e na ampliação de modelos de atuação, ainda que reflitam uma orientação política presumidamente emergente, são agora reinterpretadas por novos discursos, novas atitudes e novas dimensões significantes.

Analisando a narrativa do entrevistado **9**, a pergunta sobre se o sociólogo entende de polícia é vista como uma “questão capciosa”

A gente (...) é muito hostil **1**/. A gente (...) não admite ingerência do sociólogo **2**/ (...) há pouco tempo, teve um episódio no plenário a respeito disso (ingerência do sociólogo na polícia)**3** / (...) olhando, eu falei **4**: /Oh gente! era para gente ter essa reação reflexa de indignação? **5** / (com) essa mesma medida a irracional **6**. / Vamos parar para pensar **7**. / Às vezes (...) a gente mesmo não pode verbalizar **8** / (...) quando a gente verbaliza **9** / (...) a gente não é ouvido **10** /. Santo de casa não faz milagre **11** /. Quem sabe não é o caso da gente capitalizar essa visão (a do sociólogo) **12** / para (...) sensibilizar (...) o governo em relação a alguma coisa que a polícia está precisando? **13** / (... ) quem está reclamando não é (...) a polícia **14** /. É uma pessoa de fora. **15** / (...) o policial tem que saber fazer análise criminal? **16** / É obvio que tem **17** /. E na prática acha que ele sabe? **18** / Não sabe **19**/. Então acho que (...) a gente tem que ser mais é... contrastado **20** /, lançado (mão) dessa visão **21**/ (...) Olha eu acho que sociólogo entende das variáveis sociológicas que estão inseridas no contexto atual **22** /. A polícia não é um todo monolítico **23** /. É passível de ser decomposta **24** / / (...) numa dessas variáveis **25**.

O episódio focado volta a ser a mencionada entrevista concedida por um importante professor e pesquisador universitário, quando, em contexto da reportagem, afirmou que a “polícia não sabe investigar”. Logo, a narrativa volta ao debate sobre a ingerência do sociólogo na polícia, desta feita numa discussão em certo plenário (não se especifica de que plenário está falando). Em primeiro lugar, conforme expresso nos fragmentos **22, 23, 24 e 25**, para o entrevistado **9**, a polícia, na visão da Sociologia, pode ser decomposta em uma de suas possibilidades. A fala do sociólogo, representando o olhar de alguém que está “fora da instituição policial”, não deveria provocar tanta indignação (fragmentos **5 e 6**), mas sim ser apropriado pelo policial e usado “para sensibilizar o governo” acerca das “coisas de que a polícia carece”. A narrativa volta ao tema da auto-estima a que a entrevistada **7** se referiu. Nos fragmentos **8, 9 10, 11, 14 e 15**, expressa-se o sentimento de desconforto que supõe-se partilhado por seus pares. A expressão crítica, vinda de alguém de fora da instituição, teria mais chances de ser acolhida pelas instâncias de

decisão. Aqui o sociólogo é visto como um “parceiro estratégico” para se atingir fins difíceis de serem alcançados pelas evidências cotidianas de uma profissão “sacrificada, carente” e, ao mesmo tempo, invisível ao olhar dos poderosos<sup>78</sup>.

Ao responder sobre a ingerência desses saberes “externos”, algumas narrativas mostram que, às vezes, eles são vistos (pelos policiais) sob fórmulas “matemáticas, químicas”, numa metáfora claramente associada à idéia dos determinismos naturalistas. Foi isso que apareceu na narrativa do entrevistado **2**, quando faz referências às pesquisas avaliativas que hoje, muitas vezes, orientam as políticas de construção da segurança pública.

Eu percebo que, em algumas análises (científicas), **1**/é como se tivesse desenvolvendo fórmulas, não milagrosas **2**/ (...) mas fórmulas químicas de combate a uma determinada doença **2**/ (...) eu percebo que não tem se levado muito em conta quais os efeitos colaterais que essa fórmula pode ter. (...) **3**/para se combater homicídios vamos colocar toda a polícia perseguindo homicidas? **4** / e ai se esquece dos outros crimes? **5** / (...) existe, às vezes, uma hierarquização de crimes, em que a base (são os) crimes violentos, ou até (mesmo) o caso da letalidade da ação policial **6**/, que é um termo interessante de discutir **7**/ (...) em que a base é arma de fogo (...) **8**/em tese pode ficar de fora a violência com arma branca, /ou com as próprias mãos **9**(...)/então se você desenvolve todo um conceito dentro de uma hierarquização de crimes (...) **10**/atacar homicídios, trafico de drogas. **11** /Sim (estes) devem ser atacados. **12** / Devem ser priorizados **13**/ Deve(-se) ter toda uma eficiência. **14**/ Mas você tem que verificar se nessa política, **15**/nesse estudo, nessa preparação não esta ficando de fora os outros crimes. **16**/ Porque para o cidadão comum, **17**/ele às vezes, ou na maioria das vezes, ele não é atingido pela violência do homicídio ou do trafico de drogas, **18**/ mas é atingido pela violência domestica **19**./ Ele é atingido por furto. **20**/ Ele é atingido pela criminalidade cometida por adolescentes e menores infratores. **21**/ Ele é atingido pelo abuso de autoridade, **22**/atingido pela corrupção (...) **23**/ pelo descaso das políticas públicas municipais, estaduais e federais, **24** /ou seja, o cidadão comum, muitas vezes, é muito mais atingido por inúmeros fatores que não propriamente o homicídio e o trafico de drogas. **25**/ Então o meu receio é que nesse estudo fica um pouco de fora essa atuação/ e acaba você caindo naquela mesmice, **26** (...)/ você priorizou talvez em demasia determinadas áreas **27**(...)/ o ideal é que não se tivesse nenhum homicídio por mês. **28** /Mas (enquanto) você tem trinta ou quarenta homicídios por mês, **29** / você (tem ) mil, dois mil ou três mil agressões a mulher a criança por mês e **30**/ as vezes isso tem passado um pouco despercebido. **32**/

A imagem das pesquisas avaliativas como “remédios para doenças graves” é bastante inusitada. Esta imagem reflete um certo incômodo com a migração da teoria para a prática e, conseqüentemente, retorna-se ao tema da dualidade maniqueísta entre a “realidade” da prática (policial) contra a “irrealidade (ou precariedade)” dos “vãos teóricos” (dos cientistas). A metáfora medicamentosa é

<sup>78</sup> Tema bastante focalizado na obra de Antônio Luiz Paixão (1982, pp 79-82).

bastante adequada porque ela lembra que tudo que o poder de cura também pode ter o “efeito colateral”, tenha-se consciência disso ou não. Os fragmentos **4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11** são muito significativos. Cada um deles expressa um conjunto de conceitos e concepções (visões de mundo) que tem marcado o debate no ambiente policial. Articuladas, essas concepções orientam prioridades. Os fragmentos subseqüentes, do **15** ao **23**, trazem o “receio” de o mundo “teórico” poderia escamotear a “realidade” (porque seriam somente “pensado”, não “vivido”), perturbando a “consciência” da cidadania que, deste modo, não consegue enxergar seus efetivos problemas, neste caso, mimetizados na ampla centralização da política de enfrentamento dos homicídios. No conjunto das narrativas analisadas, destacam-se duas categorias que aparecem em todas as entrevistas, embora formuladas em sentidos bastante distintos. Mesmo entre aqueles que afirmam que o sociólogo “entende de polícia”, persiste o incômodo da velha oposição entre teoria e prática. Teóricos: é com essa imagem que os sociólogos são representados em alguns discursos.

O sociólogo, ele teoriza muito **1**, /mas na prática **2**, / não conhece, de fato, a marginalidade **3** / (...) ele não sabe apontar uma maneira efetiva que a polícia possa combater esses criminosos **4** / (Entrevistado **5**).

O policial por ele conviver **1**/, ter contato diário muito próximo**2**/ e em tempo real **3**/, com as partes envolvidas na criminalidade **4**/, ele tem mais condições de falar da criminalidade **5**/ do que os sociólogos **6**/(...) (Estes) estão em um ambiente acadêmico **7**(...) um pouco distante desse dia-a-dia **8**(...) do calor dos acontecimentos **9** / (Entrevistada **6**).

Nos dois relatos acima, considerando-se os detalhes de cada fragmento, retoma-se fortemente a invocação do “verdadeiro”, como sendo o conhecimento de quem está em “contato carnal” com o crime, isto é, os policiais. Sociólogos, nessa visão, estudam algo com o qual não travam relações diretas, atuando por mera abstração<sup>79</sup>.

Mas dentro desse campo simbólico, encontram-se posições muito críticas em relação a essa visão de fora, acadêmica, teórica, tal qual se expressam na narrativa

<sup>79</sup> Reitere-se a observação de que esta dimensão não é de todo rejeitada dentro do campo. Policiais já aceitam que ela pode alargar as formas de tratamento da criminalidade, ou até a sensibilizar governos na construção de políticas de segurança prestigiem efetivamente, “cientificamente” as organizações policiais (reconhecimento efetivo, “neutro”, dos méritos).

do entrevistado **10**. Na sua metáfora náutica, há dois tipos de atores: aqueles que navegam e aqueles atacam.

Alguém tem que atracar. Você não pode ficar só navegando (...) você navega sociologicamente. Mas você tem de atracar e atracar é o dia-a-dia da vida (...) (Entrevistado **10**)

As categorias em discussão – teoria e prática - ficam mais claras em outras narrativas. O entrevistado **5** trabalha com dimensões de saberes.

Olha, a primeira coisa é (...) que (se) chama (de) prática **1**./ A teoria, ela é muito importante, mas a prática **2** / (...) teoria sem prática (...) não funciona **3**. / Então, o que acontece hoje **4**/: nós temos muitos policiais com uma grande bagagem de teoria, **5** /mas não tem a parte prática que tínhamos antigamente **6**. / Aqueles detetives antigos que conheciam os marginais **7**//, que sabiam dos pontos onde esses marginais atuavam **8**, que sabiam do *modus operandi* desses marginais **9**//. Então, se você aliar esta prática, que alguns possuíam no passado **10**, com a teoria dos que hoje chegam **11** /, você realmente faria um casamento perfeito **12** /. Mas, infelizmente, aqueles que detinham esse conhecimento **13** /, que conheciam os criminosos **14** /, que conheciam o crime **15** /, estão todos se aposentando **16** /, estão sendo desvalorizados dentro da polícia **17** / e dando lugar para aqueles que vem com uma bagagem acadêmica grande, **18** / mas sem nenhuma experiência **19** /. Então, até que eles se adaptem, **20** / até que eles passem a conhecer os problemas que levam o indivíduo a delinquir **21** /, eles demoram muito tempo **22**/ e, com isso, a criminalidade se mantém **23** / (Entrevistado **5**)

Teoria e prática ou teoria *versus* prática são, portanto, as primeiras categorias que emergem das codificações iniciais.

O segundo e o terceiro contextos de análise das entrevistas são: primazia do conhecimento jurídico e outros saberes como fundamento técnico do ato investigativo criminal. Como seria a visão do grupo acerca dos saberes necessários ao trabalho que realizam? Considerando a hegemonia do direito penal no campo, o pressuposto foi o a concentração de focos sobre os saberes jurídicos. Entretanto, também esperava-se que, face às transformações institucionais ora vividas pelo sistema de defesa social de Minas Gerais, o posicionamento dos entrevistados refletisse algum conflito acerca da temática. Uma das posições (entrevistado **10**) mostra a inexorabilidade do conhecimento do Direito para a condução da investigação criminal.

É fundamental **1** /porque é o estado que vai incomodar o cidadão **2**, /seja o cidadão infrator **3**, / seja o cidadão não infrator **4** / é o estado que vai, entre aspas (...), adentrar na sua individualidade **5**/. E é (por) isso que o capítulo mais importante da

nossa constituição que é denominada (...) constituição cidadã **6**, /os direitos do cidadão **7**. /A parte mais importante: direitos e garantias individuais **8**. / Não se permite hoje que qualquer interferência do estado **9** /para constranger **10**/para humilhar **11**/para incomodar o cidadão que não seja com base na lei **12** / (...). então o conhecimento da ciência jurídica é fundamental **13** /para qualquer procedimento que o estado tenha que tomar uma providência **14** / (Entrevistado **10**)

Os fragmentos no relato são facilmente codificáveis. Estado e cidadania formam os dois pares que qualificam e justificam a resposta. A cidadania aplica-se tanto a infratores quanto a não infratores (fragmentos **2**, **3** e **4**). O estado é o interventor legítimo. É o único ente que tem legitimidade para “adentrar” em (nossa) individualidade. Entretanto, essa intervenção, para ser legítima, não pode constranger, humilhar e incomodar o cidadão. (fragmentos **9**, **10**, **11** e **12**). A intervenção tem de ser baseada na lei. Daí, na conclusão do relato, os fragmentos **13** e **14** justificam o porquê do conhecimento jurídico ser fundamental. Ressalta-se que o entrevistado designa o Direito como ciência.

O entrevistado **5** coloca a questão do saber jurídico na perspectiva da ação. Em sua narrativa, o policial é definido como “operador do Direito”, uma categoria que emerge em seu relato integralmente associada à prática.

Olha, evidentemente que o Direito (...) tem a sua importância **1**/, a partir do momento em que o operador do Direito conhece as leis **2**/, e as leis são necessárias para a atividade de investigação **3**, / mas, ele precisa conhecer outras coisas, e não somente o direito **4**./ (Entrevistado **5**).

Abre-se aqui um outro debate no campo simbólico da Polícia Civil. Ao introduzir a categoria “operadores do Direito”, está-se admitindo que todas as carreiras funcionariam a partir dela, independentemente da formação ou não do profissional da área do Direito.

Na narrativa do entrevistado **8**, o conhecimento do Direito na investigação policial é relativizado. Ele não se sobrepõe e nem é visto hierarquicamente superior aos outros. É um saber entre outros

O direito **1** /eu vejo como um instrumento **2** /, o direito, ele é (...) caminho metódico no próprio processo **3** / (...) caminhos que devem ser seguidos dentro de uma legislação **4**, / dentro de uma legalidade **5**. / Mas por si só ele não é suficiente **6**/. Eu acho **7**/ que uma investigação policial (...) precisa buscar apoio em outros ramos da ciência **8**. / A investigação (...) precisa não apenas definir autoria **9**, / não apenas definir o crime **10**,

/ não apenas é... buscar motivação **11**, / ou confrontar álibi **12** / (...) nós temos que ter, enquanto policiais civis, independente de carreira, **13** /uma visão muito mais abrangente **14**, / uma visão muito mais sistêmica do crime **15** (...)/todos (esses) questionamentos (...) são impossíveis de serem respondidos apenas com o Direito **16**. / (...) O Direito não é um fim em si mesmo **17**/ (Entrevistado **8**).

Os fragmentos **1** e **2** introduzem uma visão instrumental do Direito: um meio para ser aplicado rumo a um determinado fim. Perde, deste modo, a centralidade na investigação criminal. Nos fragmentos **11**, **12** e **13**, o Direito é visto como um saber parcial que “dá conta” de aspectos muito restritos do fenômeno criminal.

A relativização do conhecimento jurídico no campo da investigação, idéia que vem se impondo por intermédio do paradigma da pedagogia de mediação de conflito, aparece em outras entrevistas, acrescentando-se novos componentes.

Na narrativa da entrevistada **6**, além de apontar para a insuficiência do Direito na condução de uma investigação, ela ressalta que sem articulação com as ciências humanas, o “trabalho do policial ficaria muito frio”

Dentro do quadro ora analisado, fica claro que, de acordo com as narrativas, o Direito, conhecimento sobre o qual se apoiou ( e ainda se apóia) a investigação criminal, passa a ser questionado como saber hierarquicamente superior aos outros. Esclareça-se, entretanto, que, entre os entrevistados, o maior número é de delegados, que, como sabido, são bacharéis em Direito. Mas nem esta fato produziu unanimidade quanto a supremacia do Direito na investigação criminal, o que mostra o campo simbólico tem sinais de divisão conceitual. Veja-se, por exemplo, o que diz o entrevistado **9** (delegado) quando perguntado sobre se o conhecimento jurídico é suficiente para a investigação criminal

(...) Essa pergunta é fácil **1**/. Não, não é suficiente **2** / (...) eu tenho que ser justo talvez contrariando expectativas **3**, / tenho que ser justo com a minha consciência **4**. / A cada dia que passa e a cada vez que eu leio mais **5** /eu questiono (...) se a formação jurídica é da essência da atividade da autoridade policial **6** (...)/ talvez (...) seja uma estratégia **7** /um paliativo institucional **8** (...)/ deixa eu tentar ser claro **9**. / Você exige um curso de bacharelado em Direito **10** / (...) um filtro de recrutamento **11** /que vai suprir uma falta de formação **12** /um déficit de formação que a instituição tem **13** /. Trocando em miúdos **14**, / se eu tivesse uma academia de polícia **15** ... / com uma institucionalização suficiente para formar policiais nas disciplinas que eles deveriam (...) ser versados para desencadear a função **16** / eu poderia até abrir mão do filtro **17** /que a exigência do bacharelado exige **18**/. Como uma academia polícia não é capaz de formar um policial **19** /então eu acabo (...) transformando esse

requisito na externalidade **20** /que ajuda a eu recrutar um pouco melhor **21**/ (Entrevistado **9**).

A narrativa é muito rica. Permitiu um conjunto significativo de codificações. No primeiro patamar, reúnem-se os códigos que associam as referências do entrevistado a sua própria subjetividade, *ao self*. Os fragmentos **3**, **4**, e **5** explicitam clara posição em relação à insuficiência do Direito para o êxito da investigação criminal: a afirmação peremptória é justificada por razões de consciência e com uma advertência primária: o entrevistado assume o risco de contrariar expectativas (de se antagonizar a seus pares). A sua consciência não o deixa concordar com isso. O fragmento **6** coloca para o campo uma questão pouco trivial, e, diga-se de passagem, muito inusitada: “é a formação jurídica da essência da atividade da autoridade policial?”. Em um campo em que se disputam *status* e prestígio com outros atores, igualmente bacharéis em Direito (magistrados, promotores, defensores públicos), admitir que o Direito pode não ser da essência da carreira de delegado de polícia é, no mínimo, polêmica. Os fragmentos subseqüentes **7**, **8**, **9**, **10**, **12**, **13**, **14** e **15** condensam argumentos com os quais o entrevistado **9**, reconhece que o bacharelado em Direito seria uma estratégia, um filtro no recrutamento, admitindo que isto estaria ligado aos problemas gerais de formação policial. Talvez, nos limites do argumento que estampa, o entrevistado **9** esteja dizendo que a polícia não construiu uma racionalidade própria, justamente a que cogitamos em perspectiva nesta dissertação: uma “plataforma teórica” que aglutinasse uma gama de saberes científicos aplicáveis à atividade investigativa, incluindo-se aí as diversas dimensões jurídicas. É o que se vê nos fragmentos **16**, **17**, **18**, **19**, **20** e **21**. Pela narrativa, a academia não promove a gestão do conhecimento. “não é capaz de formar um policial” ... “(daí) acaba transformando o requisito (formação de bacharel em Direito) em um filtro que recruta um pouco melhor”.

Na seqüência de seus argumentos acerca da suficiência do Direito para a investigação, o entrevistado **9** chega a uma posição ainda mais questionadora. Afirma ser muito pequena a necessidade do conhecimento do Direito Penal para a condução da investigação. E emenda afirmando que o pouco conhecimento necessário é mal utilizado. Para defender o argumento, ele compara o que se exige

de um auditor da Receita Estadual e o que se exige de um delegado de polícia para cumprirem, respectivamente, suas funções.

Um auditor da Receita Estadual (...) precisa ser bacharel? **1** / (...) Não! **2** / não e não **3!** / mas ele trabalha com mais artigos de leis do que um delegado **4** / (...) conhece dezena de milhares de regulamento aí jurídicos **5** / (...) se você for ver o tanto de dispositivos legais que no dia-a-dia são oficiais (...) na função dele **6**/ (...) É maior que os vinte (dispositivos) (...) do processo penal que o delegado na prática usa **7**/, talvez nem (...) vinte. **8**/ (...) Ah mais tem a Constituição Federal! **9**/ Ora todos têm a Constituição Federal **9**. Todas as disciplinas jurídicas têm que (estar) voltadas (para) Constituição Federais **10**/. Na prática, vamos perguntar **11**/. Vamos ser sinceros, o delegado usa muito isso? **12**/ Não, não usa, (...) usa mal. **13**/ Mal ele conhece o Código do Processo Penal, **14**/ a verdade é essa, **15**/ (Entrevistado **9**).

A narrativa acima, em seus quinze fragmentos, nos permite construir categorias bastante significativas. A primeira põe em cena o uso geral do conhecimento jurídico que é útil às duas carreiras. Ocorre que somente uma delas, a de delegados, exige a formação em Direito para ingresso. Paradoxalmente, segundo ele, a carreira dos auditores tende a manipular muito mais os dispositivos jurídicos do que a outra. Subtende-se que as lógicas dos recrutamentos pelas duas instituições são muito diferentes, quase antagônicas.

A segunda categoria, aparente nos os fragmentos **7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13**, vai além do conhecimento jurídico em geral, seccionando o direito em seus diversos ramos para efeito da crítica que o entrevistado **9** vem traçando. Desta feita, ele chega a dizer que sequer o direito penal seria tão útil à tarefa investigativa, indicando subliminarmente que ele distingue o ato de investigar (enquanto processo produtivo passível de modelação) do ato de formalizar a investigação (o inquérito policial), reflexão que indica grande ruptura com as “verdades” do paradigma persecutório.

Em linhas gerais, as narrativas até então analisadas aprofundam a hipótese que orientou esta dissertação. Que as mudanças no interior da instituição produzem embates importantes na construção simbólica que afeta a dinâmica do campo e a própria imagem do órgão. Esta suposição já era elemento forte da hipótese, mas era preciso apreender as nuances deste processo conflituoso. As narrativas ajudam a compreender que se está diante de um campo aberto. No fundo, essa leitura compacta mostra que a dinâmica interna do campo simbólico da Polícia Civil tem

muita coisa a dizer sobre os embates que a sociedade como um todo tem travado na contemporaneidade.

Outro contexto sobre o qual se voltaram as entrevistas foi o dos novos saberes (ou de outros saberes que não o jurídico) que os entrevistados admitem como importantes para a investigação criminal. Esta questão está em consonância com todo o debate que, hoje, se tem nas sociedades contemporâneas acerca da chamada complexidade. No capítulo introdutório já se desenvolveu a questão em termos teóricos. O esforço atual de se superar a fragmentação dos saberes tem se traduzido em experiências que buscam a interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade, constituindo-se, talvez, em dos maiores desafios para a produção do conhecimento no mundo globalizado.

A entrevistada 4 nos traz narrativas muito referenciadas na sua prática cotidiana enquanto delegada de polícia. Ela abarca a questão dos novos saberes de forma inovadora e criativa. Selecionaram-se trechos da entrevista em que relata um episódio imaginário: seu o diálogo com uma moradora de um bairro (fictício) onde acontece um crime

Começando a coleta de trocas (provas) subjetivas (...) como é que vou abordar e me relacionar com uma possível testemunha presencial. Como eu vou me dirigir a ela? [...] - Bom dia! Eu sou fulana de tal, delegada de polícia. Eu estou aqui para resolver i problema. Qual é a graça da senhora? A senhora presenciou o infausto que acabou de acontecer?

Em seguida a entrevistada dá vida a sua testemunha imaginária. Simula um dialogo mais próximo.

- Meu nome é fulana de tal e o da senhora?
- Ah! Tudo bem dona Jandira? Não pode estar tudo bem com uma coisa dessa acontecendo aqui pertinho da porta da senhora
- Essa pessoa não merecia isso
- Aliás, ninguém merece isso, dona Jandira. O que aconteceu aí?

Manteve-se a estrutura proposta pela própria entrevistada, imaginando-se que ela quis mostrar como hipoteticamente conduziria os levantamentos dos aspectos

subjetivos<sup>80</sup> de um suposto crime, neste caso, a abordagem ética sobre certa testemunha.

Descrito o cenário, a entrevistada narra o que observa nessas situações

E nesse momento eu vou estar olhando efetivamente para essa senhora **1** /, ela vai estar me olhando nos olhos **2** /ou ela vai tá abraçadinha consigo mesma, né? **3**/ Dando sinais de que aquele não é o momento próprio de prosseguirmos na entrevista **4**. / O olhar dela, por ventura, estará me dizendo se ela é cooperativa ou não **5**. / Bom, voltei ao ambiente da Delegacia de Polícia **6**/. Como eu recebo determinada pessoa **7** /ou como é meu posicionamento ao final dessa investigação **8**/ por ventura (...) o crime foi totalmente elucidado? **9** /ou grande parte dele? **10** / (...)porque a gente tem que ter (...) certeza de que tá tudo (...) elucidado assim, **11** (...) / como é que eu vou me posicionar no momento do indiciamento **12**. / Aí, eu vou conjugar isso com fatores da Ética **13** (...)/ vou reconhecer ou não alguma motivação **14** ou / (...) o fator alavancador desse crime **15**. /Eu vou levar isso em conta? **16**/E como é que eu vou conjugar isso tudo com algo chamado indiciamento? **17**/Afim, eu estou levando à análise do judiciário um fato que pode ensejar é privação da liberdade **18**/ (...) então (...) eu acho que existe (...) conjugação do saber, **19** /do Direito com outros **20**. / (...)Eu (...) falo aí da psicologia, **21** /embora não seja psicóloga **22** / (...) eu passei com certeza pela sociologia **23**/ (Entrevistada **4**).

A narrativa revela cuidados que vão bem além da clássica visão instrumental do ato investigativo, vale dizer, a busca por um testemunho idôneo não faz uso de pressões ou intimidações, efetivando-se segundo um plano discernido de alteridade, que reconhece o outro como sujeito de um drama (ainda que de forma incidental) e, logo, como portador de direitos (não só o dever legal de testemunhar, mas o direito de “elaborar” a dor que lhe cerca)<sup>81</sup>.

Na realidade, ela não fala de novos saberes, mas defende procedimentos que implicam um saber espontâneo, que desborda dos limites frios e instrumentalistas da ação finalística baseada na coerção jurídica (a investigação com fins punitivos). Ela, profissional com autoridade alicerçada por lei, lança olhar reconhecedor para a pessoa que está prestes a testemunhar. Pelo olhar, interpreta serenamente se é possível ou não continuar a entrevista. O olhar captura a liberdade do outro e, ao mesmo tempo, vislumbra as possibilidades de uma relação cooperativa naquele instante (fragmentos **1,2,3** e **4**).

<sup>80</sup> Aspectos subjetivos dizem respeito àquilo que o Direito chama de autoria do delito. Ver nota de rodapé nº 16, p. 26 desta dissertação.

<sup>81</sup> Ver nota de rodapé nº 31, p. 39 desta dissertação.

A narrativa segue demonstrando preocupações éticas com o desfecho da investigação. A narradora não justifica o fim pelos meios. Ela quer chegar ao fim, mas está adstrita às graves conseqüências existenciais de seus atos como autoridade. Ela destaca que o seu trabalho pode redundar na privação de liberdade de alguém. E mostra consciência de que, preocupando-se com todas essas dimensões, “passou” por outros saberes (psicologia, sociologia), ou seja, não se pôs a serviço de uma razão estritamente persecutória, vale dizer, ela ponderou situações que o direito não consegue captar em sua lógica dogmática.

De certa forma, diferentes ciências humanas são evocadas nas narrativas analisadas. Isto também pode ser considerado como resultado das transformações institucionais tratadas nesta dissertação. Como as metamorfoses no campo da segurança pública (e, por extensão, na área da investigação criminal) vêm passando, entre outras coisas, pelo encontro de cientistas sociais e servidores policiais, é possível que tais referências tenham origem nessas interações.

O entrevistado **8**, ao discutir o mesmo problema (saberes metajurídicos), descreve de forma surpreendentemente audaz a maneira como vem, no âmbito de sua “coordenação” (unidade policial onde atua) incorporando explicitamente influências cognitivas que vêm de fora do direito.

[...] na nossa coordenação **1**, /nós estamos dando a familiares **2**, /famílias, que vivenciam o problema de drogas dentro de casa **3**, / mesmo eu e os policiais que trabalham comigo não tendo uma formação específica, por exemplo, na área de psicologia ou psiquiatria **4** /nós buscamos este conhecimento **5**, /nos aproximamos destes profissionais, e eles de forma indireta, eles nos orientam **6**/. Então nós temos tido vários sucessos em afastar jovens, que estavam extremamente envolvidos no contexto das drogas **7**. / E não foi utilizado apenas o conhecimento jurídico para criar neles essa vontade de se livrar deste ambiente **8** (... ) /Foi necessário buscar conhecimento **9**, /foi necessário buscar conhecimento na psicologia, na psiquiatria **10**. /Como conversar com esse jovem? **11** /Será que se eu chegar pra ele e falar assim: “rapaz, se você fumar maconha você vai morrer” **12**/. Isso é adequado para a sua condição **13** ? // Creio que não, **14** porque ele já fumou maconha e não morreu, **15** entendeu? / Então isso não soa de forma adequada para a sua posição de dependência, então fui buscar, é importante buscar esse conhecimento **16**, / esses caminhos fora da clausura do Direito **17**/ (..) nós temos que romper esses laços e extravasar realmente com essas outras ciências, **18**/ porque senão nós vamos ta sempre agindo de forma reativa ao fato criminoso **19**. / Nós não vamos compreender o fenômeno criminal com todas as suas performances **20**, /com todas as suas nuances, com todas as suas peculiaridades **21** /, pra mim é muito importante sim essa, essa visão de que a psicologia me ajuda sim **22**/Nós temos profissionais, muitas vezes até de forma gratuita **23** /do trabalho voluntário **24**, /nos procura, vem aqui, nos dá treinamento **25**, / conversa com a gente **26**/ é... nos indica bibliografia, literatura **27** /pra que eu enquanto policial, os policiais que aqui trabalham comigo

também, possam desenvolver este conhecimento **28** /aplica-lo na prática, no dia-a-dia **29**. / (Entrevistado **8**).

Começa a narrativa sinalizando uma atividade que passa longe do paradigma persecutório. Começa superando as visões estigmatizantes sobre o problema da droga na juventude. Reconhece que é algo que tem significação no aquém e no além da repressão jurídica, como um fenômeno que afeta a estabilidade das instâncias individual e familiar. Nos fragmentos **1** e **2** ele deixa clara a idéia de apoio (à família), parecendo acreditar que a polícia tem, sim, algum papel nesta perspectiva. Na seqüência, fragmentos **3**, **4** e **5**, o entrevistado deixa crer que tal prática não é sua, individualmente falando. É do seu grupo de trabalho. Faz a ressalva que a ausência de formação específica em, por exemplo, psicologia e psiquiatria, não impede que experiências e conceitos daqueles saberes possam subsidiar novos procedimentos. No caso, é possível inferir que o objetivo final é estabelecer um diálogo mediador, segundo linguagem própria, com os jovens. Como conversar com os jovens? E como aprender a lidar adequadamente com eles é o propósito que o entrevistado encaixa em sua agenda profissional. Rompe-se, segundo os marcos da pedagogia da mediação do conflito, com a “clausura” do direito e parte-se para o alargamento das fronteiras. A narrativa, portanto, sugere, a existência daquela tendência emergente, inclusive negando a chamada postura reativa, classicamente enfocada como base essencial da cultura persecutória, conforme anotado na própria justificção dos novos planos de segurança pública enunciados em Minas Gerais, segundo o estudo de Saporì (2007). Os fragmentos **19**, **20** e **21** descrevem um trabalho voluntário que parece já estar incorporado na *práxis* da unidade policial em foco: o contato pedagógico, voluntário e colaborativo com profissionais de outros campos que orientam, “indicam bibliografia”, que o entrevistado e seus pares vão “trazer para o dia-a-dia”. Neste ponto, a narrativa mostra a enérgica preocupação de que essas novas tendências sejam compartilhadas com o grupo profissional, visando a que não sejam mera idiosincrasia ou diletantismo de um só indivíduo.

Ainda que parem incertezas sobre as possibilidades de consenso acerca da ampliação dos saberes no campo da investigação criminal e outras práticas da Polícia Civil, parece seguro concluir que a questão já está posta. Ainda que não se possa falar de um “acordo” definitivo no plano propriamente institucional (apesar de

evidências como as da Lei Complementar 84 ou da Resolução 6.812/2005)<sup>82</sup>, a polícia em geral, Polícia Civil de Minas em particular, já não é indiferente quanto à importância desses novos segmentos da tendência mediadora, emancipatória. Contudo, é verdade que inexistem, neste instante, uma visão coesa, aplicada, das diversas ciências sobre o ato investigativo, num horizonte multi e transdisciplinar.

Assim, é preciso levar em consideração o fenômeno da rejeição, por exemplo, às ciências humanas e filosofia, o que ostenta traços do modelo persecutório. Neste sentido, transcreve-se uma narrativa que os aponta invariavelmente como supérfluos. Na voz do entrevistado **10**, para quem a Sociologia é pura abstração, esses saberes aparecem da seguinte forma:

Vou te dar um exemplo **1**: / se discute sociologia, filosofia e tal de segunda a sexta feira **2**, quando chega sexta feira às dezoito horas **3**, começa a vida como ela é **4**, o seu marido, seu noivo **5**, você falar assim, puxa vida **6**/, nós estamos juntos a sete anos, oito anos tal **7**/, quando nós namorávamos você me levava pra ir pro cinema **5**, pra comer uma pizza **8**/, pra tomar um sorvete **9**/, mas agora que já tem oito anos que a gente vive **10**/ puxa vida, nem um sorvete **11** /, a gente não sai mais junto **12**. / Ai você pega, namorado, seu marido **13** /pega você e vai pra um restaurante, **14**/ chega lá você abre a carteira e paga com sociologia **15** /e paga com filosofia, **16** /no sábado de manhã você vai no supermercado**17**/ e coloca lá vinte por cento de supérfluo que é das crianças **18**, / chega no caixa você paga com sociologia ou com filosofia **19**/, ou seja não dá só para você ficar no mundo das nuvens **20**, /você tem que cair na realidade**21**/ (Entrevistado **10**)

Fica claro que o entrevistado **10** ao construir a imagem com símbolos tão presentes no cotidiano familiar, comunitário e social, reduziu o saber, seja qual for, aos pesos de uma moeda de troca do mercado de consumo. Usar a Sociologia e a Filosofia nessa metáfora é querer representá-las como conhecimentos menores, ou mais precisamente, pouco cambiáveis. Mas isso não significa que essa compreensão seja definitiva. Há hesitações. A crítica não descarta a possibilidade de usar esses conhecimentos. Essa é a marca do campo simbólico tremulado nos espaços lógicos da Polícia Civil. Talvez a atual fase de metamorfoses venha instalando um clima de crise, de incertezas. As próprias narrativas refletem essas contradições internas. Um mesmo discurso que rejeita novos atores e saberes, pode reconhecer, em outros aspectos, eles podem servir “de algum modo” dentro do campo criminal. Para ilustrar essas contradições, dá-se seqüência à narrativa que acima “demoliu” a Sociologia e

<sup>82</sup> Ver pp. 68, *in fine*, 69, 70 e 71 desta dissertação.

a Filosofia. Descrevendo sobre outros saberes no campo o mesmo entrevistado **10** faz o seguinte relato

A própria sociologia **1/** que estuda, que estuda os fenômenos criminais**2/**, acho que dentro da formação da ciência jurídica devia ter uma matéria sobre sociologia, **3/** como acho também dentro da sociologia deveria ter uma matéria sobre direito, ciência jurídica/, eu acho fundamental **4/**, eu acho que quanto mais aberto você for a assimilação dos conhecimentos **5/**, você não pode viver numa bolha com oxigênio a cem por cento **6/**, quanto mais conhecimento você adquirir **7/**, quanto mais experiência de vida e doutrinária você tiver das coisas melhor você vai conduzir o que você esta fazendo **8/** então eu acho que a sociologia é muito importante, **9 /** acho que a administração de empresas que o administrador é muito importante, **10/** acho que noções de medicina é muito importante/ tudo isso para dar embasamento, para dar discernimento **11/**, para abrir a cabeça daquele que vai ver o problema social **12/**, ver a eclosão do problema social **13/**. Eu não sou, não sou *hemerticamente* fechado **14/** dizendo que o inquérito tem que ser feito só por bacharel em direito **15/**, só esse conhecimento, não**16/**....seria até assim, ignorância da minha parte **17/**, outros saberes da vida são importantes/ **18**, não só pro bacharel em direito, **19/** só pra quem faz o inquérito **20** não/ é, pra pessoa enquanto formação **21/**, enquanto crescimento **22/**. (Entrevistado **10**).

Vê-se aqui a forma abrupta com que a ótica e tom do discurso mudam. Na realidade os fragmentos **1, 2 , 3 e 4** refletem uma representação social hoje compartilhada dentro do campo. Buscar outros saberes é abrir- se a outros horizontes. Esta é uma imagem que aos poucos vai se forjando para delinear o policial mediador de conflitos. É uma construção que se solidifica cada vez mais dentro das instituições policiais civis, o que também comprime os recalcitrantes. O fragmento **15** indica esta estratégia típica de um *habitus* vigorosamente estimulado pelos novos mapas estruturantes. Contudo, repita-se, a ambiguidade ainda se mantém neste sítio de tensões, tentando recarregar forças de resistência. Novamente a narrativa do entrevistado **10** nos dá pistas desta posição de defesa. Interrogado se já havia recorrido a outros saberes durante a vida profissional, suas resposta expressou princípios característicos do paradigma persecutório, em sua plenitude.

Nesses vinte anos eu não tive que recorrer a nenhum momento a sociologia, por que? **1/**Não interessa para o judiciário por que quê aconteceu aquilo, **2 /** o documento que eu tenho que produzir para o judiciário foi o seguinte, aconteceu? **3 /** Aconteceu, quem foi o autor? **4/** Como ele fez isso? **5/É** essa matéria que o juiz quer de mim, "**6 /é** essa matéria que o promotor quer de mim **7/e** é essa matéria que eu tenho que produzir, **8/** agora, na medicina legal, na medicina, diversas vezes eu tive que me socorrer sobre esse assunto **9/** para poder mostrar dentro do meu trabalho como se deram aqueles fatos, **10/** agora, sociologicamente não, **11/**até entendo como se deram aquilo, mas para a ciência jurídica ela não interessa enquanto aplicação da lei, **12/**ela interessa pra eu extrair dali de dentro e mandar para outro seguimento da sociedade**13/**. Legislativo, **14/** por que quê as coisas tão acontecendo? **15 /**Acontece, acontece um roubo, no centro da cidade **16/**. Eu sou obrigado a descobrir quem foi o ladrão **17/** e como foi que ele roubou. **18 /** Agora as razões que fizeram ele roubar,

isso não interessa pro inquérito **19/**, isso não vai absolver ele, **20/** ainda que ele diga assim: há é por que eu não tive escola, não tive educação, por que eu não tive isso, não tive...ele vai ser condenado **21/** (Entrevistado **10**)

Aqui, a visão tradicional também é sistêmica. A justificativa para que seja assim não está na própria instituição policial, mas nas exigências das outras instâncias do sistema penal. A narrativa reforça uma total submissão da polícia ao dogmatismo jurídicista penal.

Outras entrevistas situam os outros saberes na prática do policial. Teoria e prática voltam a se confrontar. Aqui se coloca talvez um dos mais importantes debates em torno da produção do conhecimento. A prática é considerada uma fonte de produção e não apenas o lócus de aplicação de conhecimentos teóricos

[...] não existe um trabalho dentro da polícia com esse propósito de pegar aqueles que são experientes **1/**, aqueles que detêm o conhecimento prático da coisa **2/**, / e colocar junto com os mais jovens **3/**, para que os jovens possam receber esse conhecimento**4/**, colocá-los para trabalhar juntos, não é? **5** /Não ficar somente dentro de um ambiente acadêmico, **6/** de uma sala de aula **7/**, mas...porque eles vão para o campo, não é? **8** / Façam um trabalho de campo aliando teoria e prática. **9/** E isso hoje, na polícia, não acontece. **10/** Nós percebemos que as pessoas, aqueles que têm muita capacidade, **1/** estão sendo encostados, **12/** estão sendo isolados, **13** / e sendo substituídos por esse que vem, as vezes, com boa vontade, **14** / com cultura **15/** mas, sem nenhum conhecimento prático **16/** de como, de fato investigar. **17/** Aquela parte das técnicas de investigação que só se adquire com o tempo**18/**.

O debate sobre saberes trouxe consigo inúmeras narrativas que mostram o quanto o movimento de mudança política de que fala Saporì está alterando o cotidiano da instituição. Muitas das “novidades” já estão em ação, embora várias ainda não se tenham institucionalizado. Há ensaio, erro e ação voluntária. As narrativas expressam um movimento que nem sempre é captado pelas avaliações qualitativas menos ainda pelas matérias jornalísticas. Apesar das fragilidades na institucionalização de novas práticas, elas estão sendo ensaiadas nas unidades. A busca por novos saberes como se pode ver está vinculada à ampliação da ação policial, tais como: apoio a família, a jovens, mediação de conflitos que não envolvem só homicídios ou crimes violentos. Tudo isso entendido como ação com base na prevenção.

Expressando uma parte das ações que compõem o atual momento da Polícia Civil, o entrevistado **2** fez o seguinte relato :

nós trabalhamos com pessoas humanas **1/**, pessoas que envolvem conflitos **2/**, pessoas que envolvem infrações dramáticas **3/**, e a compreensão dessas relações humanas não são triviais dentro da questão de inibição da criminalidade **5/**, não basta apenas envolver investigações que promovam a repressão criminal, **6 /** é por isso que eu entendo que polícia, modernamente entendida **7/ ... /** desde que ela foi criada, a partir de uma visão de Estado Moderno, **8/** ela deve ser vista como serviço, **9 /e** não como um poder, **10/** e não como especificamente, isoladamente como repressão. **11/** Portanto, o inquérito policial (...) deve ir pari e passo, (...) de mãos dadas com a prevenção **12.** (...) / para que realmente se desenvolva aí os seus objetivos maiores que é inibir a criminalidade e a violência **13.** / (Entrevistado **2**).

As narrativas até aqui analisadas permitem qualificar algumas tendências que apareceram na análise do questionário. Ficam explícitas concepções compartilhadas no interior da instituição. Os embates no campo simbólico produzem reações, reapropriações, ou seja, mais do que nunca mostram que a instituição está em movimento. Se, de um lado, confirmam que inexistem posições extremamente bipolarizadas, de outro, mostram que a suposta hibridização combina, na maioria das vezes, elementos dos dois paradigmas em ação. Este desenho se faz de forma criativa e repleta de nuances que tendem a abrir cada vez a Polícia Civil para um diálogo nas amplo com o seu meio.

Finalizando a análise das entrevistas, incluem-se algumas narrativas que refletem sobre o papel das organizações de Direitos Humanos e suas relações com a polícia. Seria quase impossível encontrar, nas entrevistas, algum relato que estivesse em desacordo com a primazia das concepções sobre os direitos humanos na modernidade. Na realidade, os avanços nessa área têm dimensões planetárias. Como era de se esperar, os entrevistados refletem e na maioria das vezes falam em nome da instituição, quando arguidos sobre a importância das organizações de defesa dos direitos da pessoa humana. Se pensa a instituição policial antes e depois das exigências constitucionais e dos acordos internacionais

para compreendermos ambientes conflituosos,**1 /** compreendermos a relação das pessoas **2/** é necessário hoje é... **3 /**nos atermos ao princípio basilar **4/(...)** conhecimento de direitos humanos, **5/** que é o princípio da dignidade da pessoa humana **6 /**Respeitar a pessoa humana que (se) nos apresenta todos os dias, **7 /** dentro de um princípio fundamental que se chama de princípio de alteridade**8,** /ou seja, entendemos que**9 /**somos como o outro e**10 /**temos muitas vezes que nos colocar no lugar do outro**12/** para que possamos compreender o seu problema, **13 /** diagnosticá-los**14 /e** dar o mais eficaz, eficiente encaminhamento e solução conjuntamente com essas pessoas/ (...) os direitos humanos hoje **15/**, não só pelos seus documentos internacionais e nacionais/, mas (...) como um fenômeno político (...**17/**) deve ser não apenas filosófico, normativo**18 /** (...) mas principalmente político, **19 /** nos conduzir ao entendimento do cidadão enquanto (fazendo parte do)... estado democrático **20 /** (...) algumas instituições de direitos humanos (...) como órgãos

controladores da ação policial (...)21/ tendo uma ação vigilante para que o policial (...),22/ não extrapole (...) o uso da força e uso de arma de fogo, 23/ mas (...) que saiba que existem hoje no mundo instruções fundamentais para isto. / Essas instruções que são muitas vezes refletidas em recomendações, em resoluções da própria ONU, através do PNUD24 / Muitas dessas são advindas de(...) conhecimentos técnicos, produzidos pelos próprios policiais, de toda parte do mundo. 26/ Somos nós evidentemente que temos que não só nos apoiarmos nesses ensinamentos como algo (...) respaldado legalmente 28/ (...) temos que estar sempre inovando os nossos instrumentos, os nossos mecanismos de ação, 29/ para que possamos evidentemente (estar) juntos com essas instituições de direitos humanos. 30/ Por que não a polícia? (...)31/ as pessoas quando estão em crise32 / (...) pessoas quando estão abaladas por algum fato trágico (...)33 / elas gritam: polícia !. 34 / Não é justiça, 35/ não é padre, 36 / não é pastor, 37/ não é deputado, 38/ é polícia. 39 / (...) a polícia se preparada para isso 40/ pode ser e deve ser a instituição primordial de direitos humanos. 41/ (Entrevistado 2).

A narrativa do entrevistado 2 traz um cenário completo. Após todas as generalizações que hoje compõem o universo discursivo dos direitos humanos, destacam-se alguns fragmentos em que ele os ressignifica: direitos humanos não apenas como documento filosófico e normativo mas como um fenômeno político (fragmentos 15, 16, 17, 18, 19, 20). Considerando-se que, em muitas circunstâncias, a questão dos direitos humanos se tornou disciplina na formação de policiais, a narrativa em apreço nos coloca uma dimensão vital, que é a consideração desses direitos como fenômeno político. Talvez isso justifique os fragmentos subsequentes que vão tratá-los como instrumento de ação. O policial aparece no fragmento 34, como sendo uma espécie de agente que catalisa os sentimentos de angústia da população. É ele que, segundo a narrativa, é chamado para promover alívio. No final da narrativa aponta-se para uma imagem da polícia que tem sido forjada por ela mesma, a saber: a polícia como guardiã dos direitos humanos. Veja-se como esta idéia apareceu em diferentes narrativas:

no meu pensamento, o maior defensor dos direitos humanos 1/ e o primeiro defensor dos direitos humanos é a polícia, 2/ rindo e respeitando, 3/ e até, vamos dizer assim, orientando em um eventual problema, algum fato delituoso4/. Ela é a primeira que está ali orientando aquela pessoa que incidiu, 5 / vamos dizer assim, em qualquer delito, sobre os seus direitos 6/. Então, nós somos os primeiros a praticar os direitos humanos7.

Os fragmentos 1, 2 e 3 expressam uma necessidade do narrador. Antes de responder sobre o que pensa das organizações de defesa dos direitos humanos, ele define quem considera ser o “primeiro” defensor dos direitos humanos. É uma imagem que precisa ser construída. Os fragmentos posteriores justificam a razão

pela qual o policial se convence de que é o primeiro defensor dos Direitos Humanos. De certa forma, os motivos que o levam à necessidade de forjar uma nova autoimagem sempre se apóiam no passado, no tempo em que a polícia é identificada com a ditadura militar. Outra imagem que também é forjada nesse mesmo quadro é a de que essa polícia já não existe mais, a que existe só pode ser entendida como a primeira defensora dos Direitos Humanos.

o que nós já percebemos no passado: **1** /primeiro, que quando nós vemos aí alguns organismos de direitos humanos criticando a polícia de hoje **2**/porque, à época em que muitas coisas aconteceram **3**/e, às vezes até pontualmente ainda acontecem **4**, /mas, isso é muito isolado, **5**/nós que estamos hoje na polícia(...) éramos crianças à época, **5**/ então não se pode atribuir (...) excessos do passado na polícia de hoje, **6**/ não (...) Isso é um equívoco. **7** /Um outro equívoco que eu entendo **8**/é que, quando eu falo (...) direitos humanos ...é ...para a defesa dos criminosos **9**/, e eu também entendo dessa forma (...) **10**/ na grande maioria dos policiais eles entendem que os direitos humanos são para defender criminosos. **11**/Eu acho que isso é um equívoco (...) **12**/eu acharia interessante que os direitos humanos estivessem inclusive junto àqueles familiares, **13**/até para acabar com esse tipo de equívoco que existe em que os direitos humanos são só para criminosos, não é? **14**/Nós combatemos isso veementemente. **15** /

É interessante ver como o narrador vai construindo as imagens em seu relato. As categorias que dão sentido a seu argumento nos fragmentos **1, 2, 3, 4, 5, e 6** são duas: passado e presente. Evoca-se um passado como um lugar desgarrado, desconectado da história; um lugar que já não existe mais, senão por frações de “mundo já estilhaçado”. O fragmentos subsequentes descrevem “a marcha do futuro”, a utopia da mudança de imagem. A narrativa, então, reprime esses resíduos, entre os quais a representação dos “direitos humanos” como “defensores de bandidos”. Para ele, a única forma de reduzir esse equívoco é estendê-los à famílias vítimas de violência, o que parece inconscientemente reificar a concepção contraditória de que há direitos humanos segundo estamentos: os das vítimas, os dos criminosos, os dos policiais, os dos operários e assim por diante.

Outras narrativas ajudam a conhecer o que os narradores pensam dos direitos humanos e o que eles acreditam que seus pares também concebem a respeito dos mesmos.

dentro do ambiente policial o termo direitos humanos sempre foi visto com maus olhos né? **1** /Muitas vezes policiais percebem direitos humanos como o direito do cidadão infrator, do bandido. **2**/ Direitos humanos como aquele que só aparece

quando é... uma pessoa que não escolheu seguir as nossas leis, sofre algum tipo de violência por parte do policial. **3**/Mas eu acho que essa visão simplista e reducionista da importância que é o instituto de direitos humanos no processo civilizatório**5**/, dentro da nossa realidade, dentro do processo de... de valorização da polícia, dos policiais, dentro de valores republicanos, dentro de uma polícia garantista de direitos e não uma polícia meramente repressiva**6**/

Há um certo padrão nas narrativas. O ambiente policial tem desconfianças em relação aos Direitos Humanos. A dificuldade em se considerar o “criminoso” como um cidadão indica, nas duas narrativas aqui analisadas, que é longo o caminho de desconstrução de imagens negativas. Da mesma forma que os policiais lutam para construir uma nova imagem para si mesmos, é preciso, de acordo com os fragmentos **5** e **6**, empreender o mesmo esforço para refazer a imagem da pessoa em conflito com a lei como sujeito de direitos. A narrativa a seguir aponta alguns entraves da questão.

independente de ser organizações de direitos humanos, eu vou responder de uma forma mais genérica. **1**/ É, dentro do estado democrático de direitos nós temos a seguinte situação, **2** / todas as pessoas independentemente de estarem organizadas ou não, em grupos, em títulos em nomes, em cartas, tem o direito de cobrar do estado a sua prestação de serviços**3** /de uma forma eficiente**4** /e dentro desse modelo nós percebemos que no tocante a segurança pública, **5**/cria ou criou-se uma expectativa **6**/um acompanhamento muito grande, **7** / porque segurança pública hoje é prioridade nacional ou até internacional **9**. / (...)a dona Maria que esta lá na casinha dela **10**/, a opinião dela individualmente é tão ou mais importante do que de uma organização instituída as vezes,. **11** / Porque a voz dela **12** /o pedido de socorro dela tem o mesmo nível de importância de todos os outros pedidos de socorro **13**/ e se eu não atender a esse pedido de socorro, **14**/ eu estarei pra mim descumprindo o objetivo maior da atividade policial**15** /que é reprimir o crime, combater o crime, atender a sociedade**16**/.

Pode-se ver pela narrativa o vaivém da questão estudada. Aqui não são as categorias, passado e presente, que explicam as hesitações no interior do campo. Os fragmentos **1**, **2**, **3** e **4** sintetizam um discurso universalizante. O estado democrático é descrito como uma entidade que por si só promove o respeito pelos Direitos Humanos, independentemente das organizações da sociedade civil, ou seja, os atores sociais não têm papel. Os Direitos Humanos aparecem aqui como princípios abstratos sobre os quais todos tem o direito de cobrar (...) reforça-se a dimensão individual dos Direitos. Os fragmentos **10**, **11**, **12**, **13** e **14** deixam claro o sentido impresso de uma concepção individualista de atendimento a direitos consagrados. Não atender esse pedido é descumprir um direito universal. Por isso a narrativa se encerra defendendo o que ainda paira como função central do polícia: reprimir e combater o crime.

Assim, de uma forma geral, as entrevistas, reprofuzem em boa medida as ambiguidades do campo, o que não impede seja percebida a afluência de novos sentidos, representações, significados e rotas profissionais, um pouco mais sintonizados com os modelos mediadores. Contrastando-se particularmente com a prevalência de estereótipos anotados, entre outras, nas obras de Roberto Kant de Lima, Antônio Luiz Paixão, Marcos Bretas e Paula Poncioni, é possível interpretar que as narrativas aqui analisadas trazem novos elementos e o início de um certo arrefecimento das posturas persecutórias tradicionalmente marcantes nos ambientes policiais civis.

### **Considerações Finais: um guia para novos estudos.**

O que era inicialmente o mero objeto de observação e intuição do pesquisador, nos contextos de sua prática profissional, foi se constituindo em objeto de reflexão e de estudo empírico. As inquietações e desejos sobre as transformações pelas quais passa o sistema de justiça criminal vieram gradualmente ganhando materialidade ao longo da pesquisa, na medida em que foram surgindo respostas baseadas em uma análise estrutural sobre o atual desenho do campo simbólico no qual se encerra a Polícia Civil de Minas Gerais.

Tentando enfeixar os esforços de reflexão empreendidos ao longo deste trabalho, seguem algumas conclusões que não são apresentadas de modo hierarquizado, mas sim como aspectos igualmente importantes e decisivos para uma compreensão adequada do fenômeno que se traduz na emergência de novas concepções profissionais no campo policial investigativo. Essas concepções expressam, de algum modo, sinais de ruptura com o modelo tradicional da *práxis* policial e as formas como vêm sendo apropriadas as novas modalidades que projetam a polícia como uma instância mediadora de conflitos e não simplesmente como um mero instrumento repressivo.

Assim, esta pesquisa permitiu um mergulho mais profundo no universo mental dos profissionais da Polícia Civil de Minas Gerais. Este mergulho gerou condições para compreendê-los a partir de suas próprias experiências e conhecimentos sobre a dinâmica interna das instituições afirmadas no campo. Pretendeu-se com isso uma aproximação mais qualitativa em relação aos problemas que esta transformação vem produzindo na percepção do grupo. Tratou-se, portanto, de um estudo das representações sociais, ou melhor, das idéias compartilhadas socialmente e que orientam as suas ações enquanto técnicos da investigação criminal.

Por óbvio, a pesquisa constitui somente um estudo preliminar, que visa a levantar aspectos gerais e não propriamente elucidar um fenômeno de tamanha complexidade. Com esta vocação, o objetivo principal do trabalho foi o de conhecer uma faceta importante das transformações pelas quais passa a polícia civil mineira, admitindo aqui que as suas congêneres de outros Estados provavelmente

venham experimentando climas semelhantes, eis que o fenômeno parece agregado à evolução da democracia brasileira no campo das políticas criminais. De fato, muitos marcos da presente reflexão aparecem de forma similar em inúmeros *fóruns* nacionais e internacionais sobre a segurança pública, dos quais o pesquisador vem participando sobretudo nos últimos 10 anos. Especialmente por seus contatos institucionais com outras polícias, particularmente as civis, parece certo que movimentos de mudança venham redefinindo conflitos e cenários internos, rumo a algum tipo de elevação dos respectivos modelos de atuação.

O “lugar” do pesquisador na estrutura político-organizacional da Polícia Civil o levou a assumir este estudo como uma prioridade não só pessoal, mas também enquanto gestor público cujos horizontes éticos o deixam compromissado com as responsabilidades de contribuir na invenção, criação e fortalecimento de mecanismos que facultem um conhecimento mais seguro sobre os efeitos das políticas implantadas e que, no caso, tiveram a sua coparticipação. Sobre isto, convém deixar claro que não se fala de avaliação dessas políticas. Como se viu, os instrumentos aqui mobilizados nada têm em comum com os utilizados no campo da avaliação organizacional e o pesquisador sequer teria legitimidade e isenção para fazê-lo. Portanto, diante da elaboração de uma dissertação de mestrado que exigiria aprofundamento teórico, investimento no campo metodológico e entrada efetiva nos terrenos da investigação científica, não se hesitou em transformar esta experiência em um momento privilegiado para conhecer as transformações pelas quais passa a organização a que pertence. Não sendo uma avaliação, a presente dissertação foi muito mais um esforço sistemático de produzir e compartilhar conhecimentos com os colegas das diferentes carreiras que igualmente vivem, como este pesquisador, as angústias e esperanças próprias dos ambientes de mudança observados na Polícia Civil de Minas Gerais. Esta orientação, por óbvio, também diz respeito a todos os que pesquisam, trabalham e usam os serviços prestados no campo da segurança pública.

Foi desses imperativos e esforços que resultou o trabalho ora em conclusão. Revisão bibliográfica, observação de campo com meticulosa reflexão autocrítica e de autocontrole, aplicação de entrevistas e questionários, tudo isto compôs uma trajetória difícil, conforme registrado na primeira parte da introdução desta

dissertação. Entretanto, é preciso destacar que o alcance de resultados mais firmes traz consigo a garantia de olhares mais acurados sobre a realidade que se vivencia.

Sintetizando alguns elementos do processo de mudança a que se submete a Polícia Civil, destacam-se:

1. Todos os agentes que o influenciaram, tais como:
  - a) movimentos sociais que se articulam desde os anos 1980 com a redemocratização da sociedade brasileira;
  - b) vários setores da própria Polícia Civil envolvidos com esse movimento mais amplo da sociedade, introduzindo novas concepções e buscando construir uma nova imagem da policia, mais adequadas às exigências éticas e políticas do mundo contemporâneo;
  - c) as reformas legislativas e normativo-regulatórias que buscaram pavimentar as mudanças que se faziam necessárias;
  - d) as políticas publicas de segurança que entraram em vigor nos últimos anos, tanto em nível federal, quanto estadual, dando origem a uma nova configuração do próprio sistema. Foi no período de suas edições que se criaram as bases institucionais para produzir uma mudança com sustentabilidade. Fortaleceram-se as relações internas, favoreceu-se a abertura da instituição a influências de outros atores igualmente importantes e competentes para tratar das questões da segurança em um contexto profundamente marcado por rupturas dos laços sociais e incremento da violência;
  - e) a aproximação das polícias e agências de produção de conhecimento., também incentivando policiais a que tornem, também eles, produtores sistêmicos de novos saberes;
  - f) a aproximação da policia com entidades da sociedade civil, com a consequente construção de *fóruns* de debates, conselhos comunitários e a interlocução progressiva com entidades de defesa de direitos humanos, de minorias étnicas, sexuais, dentre outras.

Este foi um primeiro movimento dessa dissertação. Tais elementos foram invocados para que se pudesse caracterizar o tema central do estudo. Tendo em vista que a

presente pesquisa se produziu no interior de um Programa de Pós-Graduação em Educação, cuja ênfase está centrada no conhecimento e na inclusão social, era preciso construir um elo por intermédio do qual fosse possível visualizar os processos educativos do campo da investigação criminal, que também se caracteriza como um “subespaço” simbólico marcado por confronto de conhecimentos e saberes.

Nesta perspectiva, é necessário destacar a forma como se procurou caracterizar o campo da investigação criminal enquanto um domínio simbólico. Respeitadas todas as diferenças já estudadas de outros setores do conhecimento, a presente dissertação mostrou, a partir de dados documentais e empíricos, que a investigação criminal vem sendo ressignificada como uma esfera susceptível de enfoques multi e transdisciplinares, traço perceptível pelas análises das percepções e opiniões dos sujeitos entrevistados e sinais deixados pela análise quantitativa. Esta evidência surge nos contextos de uma interessante disputa (nem sempre explícita) entre pares, ou melhor, entre as carreiras policiais civis, no sentido de uma falsa oposição entre dois termos: a caracterização da investigação ora pela via do Direito, ora pela via das “ciências naturais” (embate principalmente entre delegados e peritos). Isto traduz um energizado confronto de saberes que, na sua dinâmica própria, parece estar induzindo novas tomadas de posições, sobretudo se for admitido que o ato investigativo permanece aberto a construções racionais que o submetam à aplicação de diversos e novos campos do conhecimento, como a filologia, a linguística, a “análise do discurso”, a “lógica do pensamento científico”, a “análise de vínculos” e assim por diante. Trata-se de um vasto universo de possibilidades que apontam para uma ruptura sustentada com as visões deterministas que orientam a investigação enquanto tópico de uma política que pretende, finalisticamente, apenas dotar a sociedade de instrumentos que minimizem o fenômeno criminal.

Observe-se que esses novos mapas culturais dão sentido emancipatório às profissões policiais investigativas, uma vez que expressam a emergência de uma razão fundada na idéia do policial que media conflitos em oposição ao que simplesmente os reprime. Logo, fala-se de uma estratégia de superação. Normalmente observado pelo viés de uma de suas características como violador dos direitos humanos, agora parece possível apontar para um policial que se apropria de saberes constituídos pelo processo civilizador e que pode fazer deles um

instrumento habilitado para utilização nas esferas do poder público, incluído-se aí as comunidades imbricadas em processos restaurativos da convivência nos ambientes atingidos pela criminalidade.

Esta emancipação se torna, portanto, um imperativo ético dentro das novas políticas de segurança pública. É que o presente estudo mostrou que a imagem do policial enquanto “caçador de bandidos” ainda é forte no imaginário dele próprio. Isto aparece, por exemplo, quando expressa a visão que acredita possuir perante a opinião pública, a mídia e as organizações de defesa dos direitos humanos. Este foi um dos aspectos que a dissertação detectou no campo simbólico em estudo. Fica claro que o campo quer reconstruir esta imagem, esta representação social.

Mas também se verifica que esta mudança de imagem não é um fator isolado, ela não existe fora dos embates mais profundos que afetam o circuito existente entre o paradigma persecutório e o paradigma da mediação de conflito. Este circuito é, sim, o espaço de disputas acirradas, de saberes em confronto mas que, em contraponto, é também o espaço de uma “crise” muito fértil para o aprendizado do policial no mundo contemporâneo.

A análise das respostas aos questionários ressaltou a ambigüidade que compõe o campo da investigação criminal. Nele se confrontam modalidades de saberes que se referem aos dois paradigmas. A estrutura apresentada a partir da classificação das categorias analíticas mostra que não há possibilidade de radicalizações em torno de um ou de outro. Na maior parte dos cálculos os valores médios predominam. Mas não é só isto. Há, com muita frequência, a hibridização de princípios. Dito de outra forma, um mesmo policial, de qualquer uma das carreiras pode, em certas circunstâncias, atuar sob a influência de elementos tanto do paradigma persecutório quanto do paradigma mediador. Isto não lhe causa perturbação, provavelmente porque esses movimentos não são propriamente voluntários e empreendidos de forma estrategicamente orgânica.

Esse hibridismo reflete, de uma certa forma, tendências mais gerais, pode-se dizer, típicas das sociedades contemporâneas. Combinando esse dado dos questionários com os captados nas entrevistas, fica claro que essas tendências híbridas não

refletem desajustes individuais. Refletem muito mais os movimentos de aprendizado de um grupo que interage com os campos “adjacentes” e com a própria sociedade, onde igualmente pulsam rápidos e profundos processos de mudança cujos efeitos ainda não foram suficientemente decodificados.

Alguns detalhes foram surpreendentes. Nesse embate entre adesão aos procedimentos mais conservadores e aos menos conservadores, a participação das mulheres na desconstrução do modelo dominante é sem dúvida muito significativa. Talvez isso mereça um estudo a longo prazo, pois o pequeno retrato deste estudo mostrou que se pode estar apontando para situações que coloquem o gênero na fonte de renovação institucional.

A mesma coisa pode-se dizer da escolarização. Se, de fato, os resultados sobre o impacto do nível médio na variável “mais conservador” e o da especialização na “menos conservadora” não for um efeito distorcido do tamanho da amostra, parece que aí se coloca um elemento desafiador para a redefinição das políticas de recrutamento e de formação do corpo profissional.

Passando aos resultados das entrevistas, encontram-se outros aspectos relevantes para estas considerações finais. A começar pelo o instrumento utilizado e o conseqüente tipo de análise. Por isto, é preciso ressaltar o potencial de penetração que a entrevista episódica exerce sobre as vivências individuais. O que surpreende nos resultados dela advindos é a capacidade que o método possui de extrair elementos invisíveis em narrativas regulares, usuais. Ao codificá-las torna-se possível assistir à emergência de categorias, conceitos e “teorias” subjetivas. O discurso, em suas conexões intrínsecas, contém fartas evidências de um imaginário criativo e criador, interpretativo e reinterpretativo. Não há uma única narrativa em que o entrevistado não inicie por uma definição, uma metáfora ou mesmo um conceito. Todos falam com base em algum conhecimento “teórico” ou “prático”.

Lembrando Flick (2004), a análise da entrevista episódica permite descobrir as regularidades e as diferenças no interior de um contexto estudado. Foi isto que o este trabalho conseguiu captar valendo-se do procedimento. Em termos de regularidade, destaca-se que em todas as entrevistas há uma certa preocupação

com a imagem do policial, embora essa temática apareça em referências diversas em termos de tempo e espaço, oscilando entre os “mundos” vividos e “revividos” pela experiência e pela imaginação do profissional. Utiliza-se da imagem do policial para registrar uma gama de sentimentos, como a baixa de autoestima ou o desacordo que se tem em relação à opinião pública, à mídia ou as organizações de defesa dos direitos humanos, no tocante às incompreensões sobre a “missão policial”.

Ainda em relação às regularidades pode-se inferir que as narrativas dos entrevistados refletem todas as mudanças pelas quais passa a Polícia Civil atualmente. Nenhum dos participantes está indiferente ao que vem ocorrendo e quando se expressam deixam entrever que todos os seus pares estão em forte interação política e emocional com os novos cenários. Isto parece indicar que o processo de metamorfoses é abrangente e afeta todo o cotidiano dos policiais civis. Esta abrangência deve estar associada aos novos cenários institucionais do sistema de segurança pública de Minas Gerais (o Sistema Integrado de Defesa Social), sobre os quais se falou no correr desta dissertação. Lembra-se que tais cenários vêm fraturando a lógica político-administrativa dos modelos tradicionais de provimento da segurança pública no Brasil. E que é a partir deles que se demarca uma nova arena de produção desta política, não mais centralizada no elemento punitivo, mas sim em uma articulação ponderada pela combinação dos imperativos penais com as possibilidades da prevenção social e situacional da criminalidade. No terceiro capítulo, chamou-se a atenção para o fato de que, utilizando-se de mecanismos gerenciais com grande força de coordenação e controle, a nova política de Minas Gerais difunde de forma homogênea esta nova racionalidade que, tudo indica, vem impactando a prática, a mentalidade e os discursos policiais, isto é, vem modificando a cultura policial.

As entrevistas ainda permitem uma inferência capital: a importância que as categorias “teoria” e “prática” têm para os profissionais das 5 carreiras. O tom conflituoso que aparece em algumas narrativas em relação à condição “teórica” (num sentido de distanciamento da realidade) dos cientistas sociais (que emblemizam, no caso, saberes externos às instituições policiais) é amenizado, sobretudo nos discursos mais aguerridos, quando há referências a esses saberes

nas suas relações com a prática dos entrevistados. Ainda que não tivessem consciência deste problema histórico e conceitual, esta relação que levantamos nos remete a um dos debates mais antigos no campo da teoria do conhecimento, a partir do pragmatismo de William James, para quem um certo conhecimento só tem validade se for útil. Era assim que ele pensava, por exemplo, a religião. Pouco importaria se aquele conhecimento alienasse ou não. O relevante seria a certeza da utilidade. Se determinado saber ajudar a que “jovens saiam do mundo das drogas” é este aspecto utilitarista o que reafirma sua validade. Este é um esquema conceitual que atravessa com boa recorrência o imaginário dos entrevistados.

Certamente que existem mais elementos no trabalho que poderiam ser incluídos nessas considerações finais, mas seria exagerar no excesso de informação. Do ponto de vista dos achados ao longo do processo de investigação, a pesquisa permitiu vislumbrar os seguintes aspectos que tiveram impacto nas mudanças observadas nas políticas públicas:

- ✓ a produção acadêmica de qualidade sobre o tema a partir dos anos 1980;
- ✓ a maior organização dos movimentos sociais, especialmente na oposição à violência policial e, ainda, na reivindicação de direitos de grupos historicamente vitimizados pela violência;
- ✓ a crescente ampliação do debate público sobre violência, segurança pública e direitos humanos a partir, sobretudo, dos anos 1990;
- ✓ o lançamento do primeiro plano nacional de direitos humanos em 1996;
- ✓ a inserção do tema da segurança pública no âmbito do Ministério da Justiça com a criação de estruturas internas que iniciam um processo de articulação de nível nacional entre governos, polícias e sociedade civil;
- ✓ a crise identitária do Direito Penal, com a aparição de novas tendências no campo do chamado minimalismo penal ou abolicionismo penal;
- ✓ a aparição de uma nova tendência, a denominada “justiça restaurativa”, que se põe em confronto com o modelo epistemológico do Estado como instância “divina” de enunciação da “verdade” judicial punitiva, de pretensões reparatorias e “pacificadoras”, tendência esta que apregoa as possibilidades de uma justiça mais “negociada” pelos próprios atores envolvidos, com

possível instrumentalização pelo aparato de Estado (lugar de possível inserção das polícias).

No caso da Polícia Civil de Minas Gerais, todas essas rotas inovadoras exerceram grande influência e se manifestaram de modo institucional sobretudo no começo dos anos 2000, mais organicamente em 2003, conforme visto, quando o Estado promove uma mudança estrutural em sua política pública, dotando-a de contornos nitidamente desenhados à luz da experiência reflexiva gerada pelo amplo debate pontuado pelas universidades e vibrado publicamente por diversos mecanismos afirmativos da cidadania.

Finalmente, é preciso dizer que a hipótese da emergência de uma razão fundada na idéia do policial que media conflitos, em oposição ao policial que simplesmente os reprime, foi construída não com o propósito de fundar um novo “clichê”, mas sim com densidade suficiente para indicar inclinações dos atores (policiais civis de todas as carreiras) para um lugar mais ou menos conservador, segundo suas posições cognitivas espontâneas diante de “entes” como, por exemplo, “a pessoa em conflito com a lei”, a sociedade, a comunidade, “os direitos humanos”, a linguagem “laboral” rotineira, a noção de ciência dentro do campo, o “status” da profissão e as relações que ela trava com outras instituições.

Encerrando estas considerações finais, enfatiza-se que a área do tema estudado é por demais extensa, comportando lugares muito mais distantes dos que foram atingidos pelo olhar desta pesquisa. Ainda há uma considerável aridez da temática sobre policiais civis e sobre a investigação criminal, especialmente quando se trabalha numa perspectiva de superação paradigmática, onde uma organização pública de grande poder se vê “arrancada” de seus domínios tradicionais e é projetada para as determinações inelutáveis de um “novo mundo”. Isto acaba requerendo a ampliação dos debates e novas pesquisas, como é a intenção deste pesquisador, não só para incremento dos saberes correspondentes, como também como forma de suscitar novos saltos no campo das políticas públicas.

## Referências Bibliográficas

ADORNO, S. (1995). *A sociologia entre a modernidade e a contemporaneidade*. Porto Alegre: Editora da Universidade.

ALBAN, T. *Crise Epistemológica do Direito Penal na Pós-Modernidade*. Seminário Estudantil de Produção Acadêmica, América do Norte, 1131 03, 2008.

ALVES-MAZZOTI, A J . e GEWANDSZNAJDER, F. *O Método nas Ciências Naturais e Sociais, Pesquisa Quantitativa e Qualitativa*, SP: Pioneira, 1998.

ASSUNÇÃO, Rosângela Pereira de Abreu, *Imagens da Subversão: polícia política, imprensa e imaginário anticomunista*. In: Motta, Rodrigo Patto Sá (Org.), *Culturas Políticas na História: novos estudos*. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009. p. 207-227.

AZEVEDO, Marco Antônio. (2001). *Concepções sobre a criminalidade e modelos de policiamento*. Mimeo.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. *Direitos Humanos: coisa de polícia*. Passo Fundo,RS: Gráfica e Editora Berthier.2003.

BAYLEY, David H. (2001) *Padrões de policiamento: Uma análise comparativa internacional*.São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

\_\_\_\_\_ (1994). *Police for the future*. New York: Oxford University Press.

BAYLEY, D.; SKOLNICK, J. H. *Nova polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. São Paulo: Edusp, 2001. (Série “Polícia e Sociedade”, n.2)

BARRETO JUNIOR, J. T. *Polícia Civil e Políticas de Segurança Pública no Brasil*. In: *Cadernos Adenauer IX*, n.2, p.43-50, *Segurança Pública*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, janeiro 2009.

BEATO FILHO, Cláudio C. (1999). *Ação e estratégia das organizações policiais*. Departamento de Sociologia e Antropologia, UFMG, Belo Horizonte.

BEATO FILHO, Cláudio C. (1998). *Determinantes da criminalidade em Minas Gerais*, Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.13, n.37, p. 74-89.

BEATO FILHO, C. C. . *Compreendendo e Avaliando Projetos de Segurança Pública*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. v. 1. 197 p.

BEATO FILHO, C. C. ; ASSUNCAO, R. ; SANTOS, M. A. C. ; SANTO, L. E. E. ; SAPORI, L. F. ; BATITUCCI, E. . *A Criminalidade Violenta em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1. 130 p

BECKER, Howard S. (1997). *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar.

BERGER, Peter & LUCKMAN, Thomas.(1973). *A construção social da realidade*. 10a ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

BERRY, David. (1985). *Idéias centrais em sociologia*. Petrópolis : Vozes.

BITTNER, Egon. (2003), *Aspectos do Trabalho Policial*. São Paulo, EDUSP.

BITTNER, Egon. *The functions of the police in modern society*. New York: Jason Aronson, 1975.

BITTNER, Egon. (1967) *The police on skid-row: a study of peace keeping*. American Sociological Review, v.32, n.5, p.690-715, oct.

BLUMER, Herbert. (1980). *A natureza do interacionismo simbólico*. In: MORTENSEN, C. David (Org.). *Teoria da comunicação: textos básicos*. São Paulo: Mosaico. pp. 38-119.

BOBBIO, Norberto *et al.* (1997). *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papyrus, 1996.

\_\_\_\_\_. *A reprodução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

\_\_\_\_\_. (1989). *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Difel; Lisboa: Bertrand Brasil.

\_\_\_\_\_. *A economia das trocas simbólicas*. Tradução de Sergio Miceli, Sílvia de Almeida Prado, Sonia Miceli e Wilson Campos Vieira. São Paulo: Perspectiva, 1987.

\_\_\_\_\_. *Sociologia*. Org. Renato Ortiz. São Paulo. Ática: 1983.

\_\_\_\_\_. *La distinction*. Paris: Ed. de Minuit, 1979.

BRASIL. Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002. *Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, e dá outras providências*. Diário Oficial, Brasília: 14/05/2002.

\_\_\_\_\_. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996. *Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos*. Diário Oficial, Brasília: 1996.

\_\_\_\_\_. Leis, Decretos, etc. *Código de Processo Penal*. Diário Oficial, Brasília: 1941.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Brasília: 1990.

BRETAS, Marcos Luiz. (1997.A) *A guerra das ruas - povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.

\_\_\_\_\_. (1997.B) *Ordem na cidade - o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro:1907 -1930*. Rio de Janeiro: Rocco.

BRETAS, Marcos Luiz; PONCIONI, Paula. *A cultura policial e o Policial Civil Carioca*. In: PANDOLFI, Dulce Chaves et al. (Org.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.149-163

BURGESS, R. G. *A Pesquisa de Terreno. Uma introdução*. Celta Editora, 1997.

CANO, I.; JULITA, Lemgruber; MUSUMECI, Leonarda. *Quem Vigia os Vigias? Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil*. Rio de Janeiro: RECORD, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. (2001). *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

\_\_\_\_\_. (1999). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. p.19-43.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à Filosofia*. São Paulo. Atica, 1994.

COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais: Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

\_\_\_\_\_. (1988) "Social capital in the creation of human Capital". *American Journal of Sociology*, vol. 94, supplement.

DAHRENDORF, Ralf. (1969). *Homo sociologicus*. Trad. Manfredo Berger *Homo Sociologicus*. Ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria do papel social. Rio de Janeiro : Ed. Tempo Brasileiro, 1969. 115 pp.

DA MATTA, Roberto. (1982). *As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social*. In : PAOLI, M. C. et al. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense.

DIAS NETO, Theodomiro. *Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

DORIA FILHO, Ulisses, *Introdução à Bioestatística. Para simples mortais*. São Paulo: Negócio Editora, 1999.

DURKHEIM, Émile. (1993). *Éducation et sociologie*. 4. ed. Paris: Alcan.

ELIAS, Nobert. (S/D). *Introdução a sociologia*. Portugal: Edições 70.

ELIAS, Nobert. (1994). *Teoria simbólica*. Portugal: Oeiras, Celta.

FAIRCLOUGHT, Norman. *Discurso e Mudança Social*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FAORO, R. 1975. *Os Donos do Poder: formação do patronato brasileiro*. Rio de Janeiro: Globo

FLICK, A. *Uma Introdução à `Pesquisa Qualitativa*, 2ª. Ed, Porto Alegre: Bookman, 2004.

FOUCAULT, Michel. (1991). *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.

\_\_\_\_\_. (1984). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.

FREITAS, Ananias José de (2001). *O eclipse da política, o mercado e a cobertura jornalística no Brasil: uma análise da cobertura dos três primeiros meses do segundo governo FHC*. Tese de doutorado em Comunicação e Cultura. Rio de Janeiro: UFRJ.

FRIDMAN, Luís Carlos. (1999). *Vertigens pós-modernas* (Giddens, Touraine, Bauman), *Revista Lua Nova*, n.º 47, pp. 157–177, São Paulo, 1999.

GIDDENS, Anthony. (1991). *As conseqüências da Modernidade*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista.

GOFFMAN, Erving. (1982). *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

GOFFMAN, Erving.(1985). *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes.

GOMES PINTO, Renato Sócrates. *Justiça restaurativa é possível no Brasil?* In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R.; GOMES PINTO, R.; (Org.). *Justiça Restaurativa: coletânea de artigos*. Brasília: Ministério da Justiça e PNUD, p. 19-39, 2005.

HERINGER, Rosana. *Mapeamento de Ações e Discursos de Combate à Desigualdades Raciais no Brasil*, Estud. Afro-Asiát. Vol. 23, n 2, Rio de Janeiro 2001.

HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Objetiva, 2001. 1 CD-ROM.

INSTITUTO Lúmen de Pesquisa. (1999). *Projeto BH contra a violência: percepção da população sobre a violência urbana*. Vol. I e II. Belo Horizonte.

KANT DE LIMA, Roberto. *Prevenção e responsabilidade ou punição e culpa? Uma discussão sobre alguns reflexos da ambigüidade de nossos modelos de controle social e produção da verdade na burocracia oficial brasileira*. IN: *Ensaio de Antropologia e de Direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

\_\_\_\_\_. *Direitos civis, estado de direito e 'cultura policial': a formação policial em questão*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, SP, 2003.

\_\_\_\_\_. *Administração de Conflitos, Espaço Público e Cidadania. Uma Perspectiva Comparada*. Civitas. Revista de Ciências Sociais. Ano I, nº 2, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil, pp 11-16, Dez 2001.

\_\_\_\_\_. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. *Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.10, n.4, p.65-84, jun. 1989.

KORNHAUSER, W. (1965). *The politics of mass society*. Londres: Routledge and Kegan Paul.

LEAL, César Barros e PIEDADE JÚNIOR, Heitor (Coord.). *A violência multifacetada*. Belo Horizonte: Dey Rei, 2003.

LIKERT, Rensis (1932), *A Technique for the Measurement of Attitudes*, *Archives of Psychology* 140: pp. 1-55

LIMA, Mirian Assumpção e. (2002) *A Major da PM que tirou a farda*. Rio de Janeiro: Qualiymarck.

LIMA, Jacob Lima. (2001). *A teoria do capital social na análise de políticas públicas*, Revista Política e Trabalho, pp. 43-67, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba.

LOPES, João. (2002). *A Integração da Segurança Pública em Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado em Administração Pública. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro.

LUHMANN, Niklas. (1980). *Legitimação pelo procedimento*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

MALHOTRA, Naresh K. *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. 4ª edição. São Paulo: Bookman, 2008.

MANNHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

MARSHALL, T. H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar.

MEAD, George Herbert. (1972). *Espiritu, persona e Sociedad*. Buenos Aires: Paidós.

MERTON, Robert K. (1970). *Sociologia: teoria e estrutura*. São Paulo: Mestre Jou.

MESQUITA NETO, Paulo. *Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle*. In: *CIDADANIA, justiça e violência* (Orgs) Dulce Pandolfi [et al]. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. p.130-148.

MIGUEL, Luís Felipe. (1999). *O jornalismo como sistema perito*. Tempo Social – Revista de Sociologia da USP, v.11, pp. 197-208, 1999.

MINAYO MCS & SOUZA ER (orgs.) 2003. *Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial civil*. Garamond, Rio de Janeiro.

MINAS GERAIS. Eventos de Gestão. *Seminário de Alinhamento Estratégico do Sistema de Defesa Social*. Belo Horizonte: Fundação Dom Cabral e Secretaria de Estado de Defesa Social, 2008.

MINAS GERAIS. Leis, Decretos, etc. *Lei Complementar 84*, 2005.

MINAS GERAIS. Leis, Decretos, etc. *Resolução 6.812, de 20 de julho de 2005*: Polícia Civil de Minas Gerais, 2005-B.

MINAS GERAIS. Leis, Decretos, etc. *Lei Delegada 56*, 2003.

MINAS GERAIS. *Plano Estadual de Segurança Pública*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Defesa Social, 2003-B.

MINAS GERAIS. Dec. nº 43.279, de 22/4/2003. *Dispõe sobre a organização da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências*. Publicado em 23.04.2003. 2003-C.

MINAS GERAIS. *Constituição do Estado de Minas Gerais*, 1989.

MINAS GERAIS. Leis, Decretos, etc. *Lei orgânica da Polícia Civil*, 1969.

MONET, Jean-Claude. (2001). *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

MUNIZ, J de O. *Ser Policial é, sobretudo, uma Razão de Ser, Cultura e Cotidiano da PMERJ*. Tese, IUPERJ, 1999.

NOGUEIRA, Maria Alice (Org.); CATANI, A. (Org.). *P. Bourdieu, Escritos de Educação*. 8. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998.

NOGUEIRA, Maria A. NOGUEIRA, Cláudio M.M. *Bourdieu & a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NOGUEIRA, Maria Alice; NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins. A sociologia da Educação de Pierre Bourdieu. *Educação e Sociedade*, ano 23, nº 78, p. 15-36, abril/2002.

PAIXÃO, Antônio Luiz e BEATO F. Cláudio C. (1997) *Crimes, Vítimas e Policiais*. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP, v.9, n.1, p.233-248, maio.

PAIXÃO, Antônio Luiz. (1993). *A Política da Polícia. Estudos Implementares*, Fundação João Pinheiro. (Mimeo).

PAIXÃO, Antônio Luiz.. *Segurança Privada, Direitos Humanos e Democracia: Notas Preliminares sobre Novos Dilemas Políticos*. Novos Estudos CEBRAP, v.31, p.131-141, 1991-A.

PAIXÃO, Antônio Luiz. *Polícia e Segurança Pública*. Revista O Alferes: Belo Horizonte, 9(30): 27-41, jul./set. 1991-B

PAIXÃO, Antônio Luiz. (1988). *Crime, controle social e consolidação da democracia – as metáforas da cidadania*. In: REIS, Fábio Wanderley & 'DONNELL, Guilherme (Orgs) *Democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice. Revista dos Tribunais. 20-57 pp.

PAIXÃO, Antonio Luiz (1982). *A organização policial numa área metropolitana*. *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, vol. 25, n. 1.

PAIXÃO, Antônio Luiz. *Crimes e Criminosos em Belo Horizonte, 1932-1978*. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). *Crime, violência e poder*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1981. p.13-44.

PARSONS, T. *Estrutura social e meios simbólicos de troca*. In: BLAU, P. (org.). *Introdução ao estudo da estrutura social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977

PERALVA, Angelina. (2000). *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra.

PIEIDADE JÚNIOR, Heitor. *Violência é sempre violência*. In: LEAL, César Barros e PIEIDADE JÚNIOR, Heitor (Coord.). *A violência multifacetada*. Belo Horizonte: Dey Rei, 2003.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Violência, crimes e sistemas policiais em países de novas democracias*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 43-52, Maio 1997.

\_\_\_\_\_. *Polícia e crise política: o caso das polícias militares*. In: PAOLI, Maria Célia et al. *A violência urbana*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

PONCIONI, P. A. *Feijoada: negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos*. In: *Revista Praia Vermelha, PPGSS/UFRJ*, RJ, n. 14&15, 1º/2º sem. 2006, p. 156 – 153.

PRIORE, M. Del & BASSANEZI, C. (org) *História das Mulheres no Brasil*, São Paulo: Contexto, 1997.

PUTNAN, Robert D. (1996). *Comunidade e democracia: a experiência da Itália*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

RAMOS, Silvia; PAIVA, A. *Mídia e violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil*. 1a. ed. Rio de Janeiro: luperj, 2007. 191 p.

RAMOS, Silvia; PAIVA, A., *Mídia e violência: Como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil*. Boletim Segurança e Cidadania, v. 4, p. 1-20, 2005.

RAMOS, S., Musumeci, L. *Elemento Supeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2005.

REINER, Robert. *The politics of the police*. Toronto/Buffalo: University of Toronto Press. [s.d.].

ROBALDO, José Carlos de Oliveira. *Direito Penal como ultima ratio* . Disponível em <http://www.lfg.com.br>. 08 de abril de 2009.

SANTOS, B.S. *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento, 1997.

SANTOS, B. S. (1996) Para uma Pedagogia do Conflito, *in Novos Mapas Culturais/ Novas Perspectivas Educacionais*, Portalegre: Ed. Sulina.

\_\_\_\_\_. (1996B). *Pela mão de Alice – O Social e o Político na Pós-Modernidade*. Porto: Afrontamento.

\_\_\_\_\_. (2000). *A crítica da razão indolente - Contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez.

SILVA, L. H. da, AZEVEDO, J. C. de, SANTOS, E. S. Dos. (Orgs). *Novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais*. Porto Alegre: Sulina, 1996.

SAPORI, Luis Flávio (2007) *Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas*, Rio de Janeiro: Editora FGV. 208 p.

SELIGSON, Mitchell A, RENNÓ, Lúcio R. (2000) *Mensurando confiança interpessoal: notas acerca de um conceito multidimensional*. DADOS Revista de Ciências Sociais, RJ Vol 43 n4, pp783 a 803.

SELLTIZ., C ; JAHODA, M; DEURSCH, M; COOK. S.W., *Metodos de Pesquisa nas Relações Sociais SP*: Herder/Editora da USP, 1971.

SETTON, M.G. J. *A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea*, Revista Brasileira de Educação, n.28, maio, junho, agosto 2002.

SILVA NETO, Severo Augusto da. (1995). *Ideologia e cultura organizacional da Polícia Militar* : diagnóstico e viabilidade. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar.

SOARES, Luiz Eduardo. (2000). *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras.

SOUZA, Elenice de. (1999). *Policciamento comunitário em Belo Horizonte*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 183p. Curso de Sociologia.

SOUZA, Luís Antônio F. . *Anotações sobre a violência, o crime e os direitos humanos*. In: *VI Seminário da Faculdade de Serviço Social: a conjuntura contemporânea e a violência*, 2003, São Paulo. Revista Perfil & Vertentes. Assis, SP: Unesp, 2003. v. 15. p. 1-19.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. *Autoridade, violência e reforma policial. A polícia preventiva através da historiografia de língua inglesa*. Revista Estudos Históricos. Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, 1998. pp. 265-294.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. *Pierre Bourdieu: a teoria na prática*. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro v. 40, n. 1, p. 27-55, jan./fev. 2006.

TILLY, Charles. (1985) *War Making and State Making as Organized Crime*. In: EVANS, Peter et al (Ed). *Bringing the state back in*. Cambridge University Press.

TURNER, Jonathan H. (1990). *Sociologia: conceitos e aplicações*. São Paulo : Makron Books.

WEBER, Max (1968). *Economy and society*. Nova Iorque : Bedminster Press.

**Anexo I**

Este anexo apresenta o corpo do questionário que sustentou a metodologia quantitativa. Esclareça-se que esta versão não se acha acompanhada das respectivas cartas de apresentação e termo de consentimento livre e esclarecido exigidos e aprovados pelo COEP/UFMG, com os quais cada questionário chegou aos respectivos respondentes. Esses “agregados” se encontram no acervo do pesquisador.

Aproveita-se, ainda, para registrar que as gravações e as transcrições das entrevistas orais se acham no mesmo acervo. Uma cópia das transcrições, em uma mídia eletrônica, será entregue, junto com a dissertação, aos membros da banca examinadora.

Por dificuldades de edição, o questionário segue na página seguinte.

## CARACTERIZAÇÃO DO ENTREVISTADO

### 1. Sexo:

[1] Masculino

[2] Feminino

### 2. Qual a sua idade? |\_|\_| anos

### 3. O seu estado civil é:

[1] Solteiro

[4] Separado judicialmente

[2] Casado ou união estável

[5] Viúvo

[3] Divorciado

### 4. Como o Sr.(a) declara sua condição racial?

[1] Amarelo

[4] Pardo

[2] Branco

[5] Preto

[3] Indígena

### 5. Qual é o seu grau de escolaridade?

[1] Ensino fundamental (antigo 1º grau)

[4] Pós-Graduação "Strictu Sensu"  
(Especialização)

[2] Ensino médio (antigo 2º grau)

[5] Pós-Graduação "lato sensu" (Mestrado)

[3] Ensino superior

[6] Pós-Graduação "lato sensu" (Doutorado)

### 6. Qual é a sua religião?

[1] Adventista

[6] Protestante

[2] Batista

[7] Testemunha de Jeová

[3] Católica

[8] Não tenho religião

[4] Espírita

[9] Outra. Qual? \_\_\_\_\_

[5] Presbiteriana

### 7. Local onde reside atualmente:

[1] Na mesma cidade da delegacia onde  
trabalho

[2] Em cidade vizinha

### 8. Como declara sua condição econômica?

[1] Boa

[3] Frágil

[2] Estável

[4] Ruim

### 9. Qual o departamento policial em que atua?

[1] Departamento de Investigações  
Antidrogas[4] Departamento de Investigação, Orientação e  
Proteção à Família[2] Departamento de Investigações de  
Crimes contra o Patrimônio[5] Outra Unidade da Polícia Civil. Qual?  
\_\_\_\_\_[3] Departamento de Investigações de  
Homicídios e Proteção à Pessoa

### Caso seu departamento seja territorial, assinalar com um X sobre a numeração:

Departamentos Territoriais															
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º

### 10. Carreira a que pertence:

[1] Delegado de Polícia

[4] Escrivão de Polícia

[2] Médico-Legista

[5] Agente de Polícia

[3] Perito Criminal

**11. Tempo que está na carreira:**

- [1] Menos ou até de 1 ano  
 [2] De 1 a 5 anos  
 [3] De 6 a 10 anos  
 [4] De 11 a 15 anos  
 [5] Mais de 15 anos

**12. Já pertenceu a outra carreira da Polícia Civil em Minas ou outro Estado?**

- [1] Sim  
 [2] Não

**13. Se positivo, qual a carreira (se remanescente das carreiras extintas pela Lei Complementar 84, marcar apenas Agente de Polícia)?**

- [1] Delegado de Polícia  
 [2] Médico-Legista  
 [3] Perito Criminal  
 [4] Escrivão de Polícia  
 [5] Agente de Polícia

**14. Já pertenceu a outra carreira das polícias militares, federal ou rodoviária federal?**

- [1] Sim  
 [2] Não (passar para pergunta 17)

**15. Qual a instituição?**

- [1] Polícia Militar  
 [2] Polícia Federal  
 [3] Polícia Rodoviária Federal

**16. Em qual carreira, posto ou patente? \_\_\_\_\_****17. Tem policial na família?**

- [1] Sim  
 [2] Não (pular para o grupo I)

**18. Qual o vínculo de parentesco?**

- [1] Marido / Mulher  
 [2] Pai / Mãe  
 [3] Avô / Avó  
 [4] Tio / Tia  
 [5] Irmão / Irmã  
 [6] Sobrinho / Sobrinha  
 [7] Sogra / Sogro  
 [8] Filho / Filha  
 [9] Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**GRUPO I - SOBRE A POLÍCIA CIVIL E SUAS INSTITUIÇÕES**

1. Dentre as afirmações abaixo, escolha 2 (duas) que representem adequadamente o papel institucional da Polícia Civil. Numere essas 2 (duas) em ordem crescente de importância: a 1ª e a 2ª. Despreze as demais, ainda que sejam relevantes no seu entendimento.

	Investigar crimes para combater o criminoso e as ações criminosas.
	Investigar crimes buscando a 'verdade' do comportamento criminal.
	Investigar crimes para embasar o processo penal.
	Apurar crimes e estruturar dados gerais sobre o fenômeno criminal.
	Investigar crimes e estudar o fenômeno criminal no tempo e no espaço.
	Apurar crimes e promover ações articuladas com a comunidade.
	Investigar delitos e construir políticas públicas de prevenção ao crime.

2. Dentre as afirmações abaixo, escolha 2 (duas) que definam adequadamente a investigação policial. Numere essas 2 (duas) em ordem crescente de importância: a 1ª e a 2ª. Despreze as demais, ainda que sejam relevantes no seu entendimento.

	Atividade de campo norteadas por instrumentos jurídicos previstos em leis penais.
	Ação operacional que demanda perspicácia e astúcia do profissional de investigação.
	Atividade que incorpora elementos das diversas áreas de conhecimento existentes para narrar um comportamento punível pelas leis penais.
	Atividade que se concretiza na escrituração do inquérito policial.
	Atividade jurídica de apoio ao Poder Judiciário.

3. Dentre as afirmações abaixo, indique as duas que expressem a maneira como você entende que a maioria dos policiais civis de Minas Gerais enxerga e compreende a investigação policial. Numere essas duas em ordem de importância: a 1ª e a 2ª. Despreze as demais, ainda que sejam relevantes no seu entendimento.

	Como uma ação que serve apenas ao inquérito policial e ao processo judicial.
	Como uma atividade que instrui o inquérito e gera conhecimentos estratégicos sobre o crime no tempo e no espaço.
	Como uma ação de campo que se assenta em documentos conformados às leis penais dentro do inquérito policial.
	Como ação intuitiva no trabalho dos agentes, burocrática no trabalho dos escrivães, e científica no trabalho de peritos e médicos.
	Como ação interdisciplinar que aplica conhecimentos de diversas áreas científicas e se materializa juridicamente no inquérito policial.

4. Focalizando a estrutura organizacional da Polícia Civil, posicione-se quanto às afirmativas abaixo:

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
Ela é caracterizada como "várias polícias dentro da Polícia Civil".	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
As delegacias e demais unidades não trabalham em sincronia.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
As delegacias especializadas têm mais prestígio do que as delegacias de circunscrição territorial.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Carece de uma doutrina geral e de uma técnica operacional consistentes.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A estrutura organizacional 'engessa' as habilidades individuais dos servidores.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

**Grupo II – Sobre o Policial Civil e relacionamento entre pares**

1. Segundo sua experiência, como you define o policial civil no atual momento histórico? Marque a 1ª e a 2ª em ordem de importância. Despreze as demais, ainda que lhe pareçam relevantes.

	Como o “lixo” da sociedade.
	Como combatente do crime.
	Como técnico imparcial na apuração do crime.
	Como verdadeiro herói que sacrifica a vida diariamente.
	Como operador do direito.
	Como profissional que contribui com a mediação de conflitos interpessoais e comunitários, apurando crimes.
	Como auxiliar dos operadores do direito.

2. Pensando nas funções desempenhadas pelas carreiras policiais, como você se posiciona em relação às seguintes afirmações? Marque com um X no respectivo campo.

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
O trabalho do delegado é centrado apenas em aspectos jurídicos.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A atividade do médico legista e do perito é apenas de caráter técnico-científico.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
O trabalho do escrivão de polícia é somente burocrático.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A ação dos agentes depende apenas da intuição dos mesmos.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A perícia não faz parte da investigação, porque é ciência.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Toda a investigação tem caráter jurídico, técnico e científico.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

3. Pensando na maneira como as rádios, jornais, televisões, ‘sites’ de Internet, as campanhas publicitárias e também pensando naquilo que se ouve nas ruas, em conversas informais, o que você acha que a opinião pública, em geral, pensa sobre o policial, em particular o policial civil? Assinale duas opções, sem distinguir ordem de importância.

	Que os policiais são verdadeiros “rambos”.
	Que os policiais são indivíduos de baixo “status” social.
	Que o policial é um profissional que desempenha uma atividade de natureza intelectual, técnica e científica.
	Que o policial tem apenas a tarefa de prender bandido.
	Que o policial deveria, mais do que reprimir, orientar as pessoas a se prevenir contra a criminalidade.
	Que o policial só prende pretos, pobres e favelados.
	Que o policial está pouco qualificado para cumprimento de suas funções.

**4. Considerando que a maioria dos agentes e escrivães de polícia tem formação em grau superior, você diria que:**

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
Os conhecimentos que eles adquirem em seus respectivos cursos de graduação têm sido incorporados à investigação policial.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Que conhecimentos fora da áreas do direito e da perícia criminal não são importantes para o trabalho investigativo da polícia.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Que o único conhecimento necessário ao trabalho de investigação é o da área de Direito.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Que só na área das perícias cabem conhecimentos fora do Direito.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

**5. Dada a sua experiência no trabalho de investigação policial, além do Direito, enquanto ciência social aplicada, você diria que outras disciplinas das ciências sociais e humanas são importantes para o trabalho policial?**

[1] Sim

[2] Não

**6.1. Em caso positivo, elas são importantes porque:**

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
... servem de suporte para uma compreensão mais técnica sobre o comportamento do sujeito (criminoso ou vítima), do próprio delito e do ambiente criminal, melhorando a qualidade descritiva das motivações criminais que devem ser explicitadas no inquérito policial.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
... além de oferecer suporte mais profundo à ação punitiva do Judiciário, esses conhecimentos ajudam a Polícia Civil a ampliar o seu mandato, na gestão estratégica de redução da criminalidade.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

**6.1.1. Em caso negativo, elas não são importantes porque:**

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
... para a investigação policial só interessa a prova bem feita para o judiciário.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
... porque conhecimentos de psicologia, linguística, antropologia, sociologia, dentre outros deste campo, nada têm que ver com a investigação criminal.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

### Grupo III – Sobre a pessoa que comete crimes

1. Na sua forma de ver, a partir de sua experiência profissional, a pessoa que comete crimes pode ser definida como:

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
Um inimigo da sociedade.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Uma pessoa seduzida pela 'facilidade' da vida criminal.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Alguém com problemas psíquicos.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Uma vítima da injustiça social.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Alguém que "só quer viver no errado".	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Um problema para a sociedade e para o poder público.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

2. No seu ambiente profissional, qual das expressões abaixo você mais ouve quando alguém se refere a uma pessoa que comete crimes? Assinale duas opções, sem distinguir ordem de importância.

- [1] Bandido  
[2] Marginal  
[3] Vagabundo  
[4] Infrator

- [5] Pessoa em conflito com a lei  
[6] Indivíduo não temente a Deus

- [7] Desequilibrado mental

- [8] Chave de cadeia

- [9] Criminoso

- [10] \_\_\_\_\_ Outro.

Qual?

3. Considerando as suas atribuições funcionais, em face daquele que cometeu algum crime, você é da opinião que o policial deve... Assinale 3 (três) opções, sem distinguir ordem de importância.

- [1] Sempre ser firme, técnico e impessoal.  
[2] Observar direitos e garantias fundamentais.  
[3] Cumprir as exigências repressivas legais.  
[4] Encará-lo como alguém que perdeu o direito perante a sociedade.  
[5] Ser duro, firme e aplicar contra ele toda a força permitida por lei.

- [6] Fazê-lo entender que não deve enfrentar a polícia.  
[7] Fazer com que o delinqüente tenha medo da polícia.  
[8] Mostrar às vítimas que ele vai "sofrer" nas mãos da polícia.

### Grupo IV – Sobre o 'cenário' criminal

1. Se você fosse chamado para opinar sobre as estratégias para "promover a paz social", no tocante ao problema da violência, que significado você daria a ela, caso tivesse de optar por uma das alternativas abaixo? Em outras palavras, promover a paz social é:

- [1] "Limpar" a sociedade, afastando os criminosos do convívio social.  
[2] Estimular a sociedade a atuar proativamente para reduzir o crime.  
[3] Incentivar a sociedade a agir de forma articulada com a Polícia Civil e outros órgãos públicos, para diminuição do problema da violência.

- [4] Limitar a ação das organizações de defesa dos direitos humanos.  
[5] Endurecer as leis penais.  
[6] Reduzir a idade de responsabilização penal.  
[7] Diminuir a força dos direitos e garantias individuais previstos na constituição.

- 2. Se você fosse chamado para contribuir na elaboração de propostas para aperfeiçoar o atual sistema de penas para o crime, qual das alternativas abaixo você consideraria como sendo, atualmente, o principal fundamento desta contribuição? Marque 2 (duas) dentre as opções, sem distinguir ordem de importância.**

[1] As punições na área penal são muito brandas.

[2] A ausência da pena de morte.

[3] O atual patamar de idade penal que impossibilita uma responsabilização penal mais precoce.

[4] A 'racionalidade' das penas previstas são inadequadas à complexidade do fenômeno criminal na sua atualidade.

[5] A abolição do modelo de penas alternativas. Criminoso tem que ser preso.

[6] As condutas de incivilidade, geralmente tratadas como contravenções ou delitos de menor potencial, devem ser punidas com prisão, ainda que por tempo mais curto. Isto é exemplar.

[7] É preciso punir mais os ricos e poderosos.

[8] Devemos ser mais tolerantes com os pobres, porque são vítimas de uma sociedade desigual.

#### **Grupo V – Relacionamento entre a Polícia e outras organizações do Sistema de Segurança Pública/Justiça Criminal**

- 1. Considerando o seu trabalho cotidiano e relações que sua atividade profissional deve estabelecer com magistrados e serventuários da justiça, quais das alternativas abaixo, corresponderiam à imagem que você faz do Poder Judiciário? Marque 2 (duas) dentre as opções, sem distinguir ordem de importância.**

[1] Ele subalterniza e desconsidera a polícia.

[2] Ele é elo decisivo, essencial na corrente de solução dos conflitos violentos, legitimando as boas ações da polícia.

[3] Ele prejudica a ação da Polícia Civil, aplicando leis restritivas ao uso da força contra criminosos.

[4] Ele é encastelado em privilégios.

[5] A polícia precisa do controle sério e legalista que ele realiza.

- 2. Considerando o seu trabalho cotidiano e relações que sua atividade profissional deve estabelecer com promotores, procuradores e servidores das promotorias/procuradorias, quais das alternativas abaixo, corresponderiam à imagem que você faz do Ministério Público? Marque 2 (duas) dentre as opções, sem distinguir ordem de importância.**

[1] É uma instituição que prioriza a defesa dos direitos humanos, limitando a ação das polícias, especialmente a Polícia Civil.

[2] É uma instituição que fica mais a favor de criminosos do que da polícia.

[3] É uma instituição que tem colaborado para que a ação policial melhore tecnicamente e ganhe mais legitimidade social.

[4] É uma instituição encastelada em privilégios. Na prática, não "põe a mão na massa e deixa tudo desabar sobre a polícia".

[5] É uma instituição importante no equilíbrio dos direitos, mas atua com muita "soberba", posicionando-se como se fosse "melhor" do que todos.

[6] É uma instituição que interfere na ação policial, competindo no processo de investigação.

**3. Considerando o seu trabalho cotidiano e relações que sua atividade profissional deve estabelecer com organismos de promoção e defesa de direitos humanos, quais das alternativas abaixo corresponderiam à imagem que você faz desses organismos? Marque 2 (duas) dentre as opções, sem distinguir ordem de importância.**

[1] Eles são defensores de criminosos e nada mais do que isto.

[2] Eles são movimentos da sociedade civil, defensores legítimos da justiça como um bem público para todos indistintamente.

[3] Eles ultrapassam, por vezes, seu papel na sociedade, agindo como se fosse o próprio judiciário.

[4] Eles são fundamentais no 'combate' contra as arbitrariedades cometidas pelos maus policiais.

[5] Eles são dispensáveis porque a polícia de hoje tem "consciência" de que não deve e não pode violar direitos humanos.

[6] Alguns deles "passam dos limites" na correta luta pelos direitos individuais. Na essência, estão corretos.

[7] Eles radicalizam na defesa de direitos humanos e acabam justificando a ação dos criminosos.

**Grupo VI – Relacionamento entre Polícia e a Opinião Pública**

**1. Com base na sua experiência profissional e pensando na imagem da polícia difundida pela mídia de uma forma geral, assinale na tabela abaixo sua opinião acerca de algumas visões sobre o papel da imprensa em relação ao trabalho da polícia no enfrentamento ao crime em nossa sociedade.**

	Concordo totalmente	Concordo	Não tenho opinião formada	Discordo	Discordo totalmente
A imprensa tem preconceitos contra a polícia como se esta fosse ainda um instrumento da ditadura.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A imprensa erra mas, mesmo assim, é fundamental para a transparência da polícia.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A imprensa, em nome da transparência e do direito constitucional à informação, induz a opinião pública a criminalizar inocentes.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
A imprensa "força" ações violentas da polícia contra indivíduos que os repórteres julgam a priori, antes de qualquer processo, como delinqüentes.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
O jornalismo sério e imparcial é útil à polícia, mesmo quando aponta suas falhas e erros.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
O jornalismo policial ajuda a esclarecer detalhes de crimes que estão sendo investigados.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
O jornalismo policial, na maioria das vezes, distorce dados da investigação e, assim, a prejudica.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
O jornalismo nunca aponta as virtudes e qualidades da polícia.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]
Mesmo a imprensa séria, em geral, não prestigia a polícia e o policial.	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]

2. Indique nas alternativas abaixo algumas que expressem adequadamente como você acredita que as pessoas comuns julgam a polícia. Marque 3 (três) opções principais, em ordem de importância, da 1ª à 3ª.

	A polícia é sempre mal vista. É uma característica da cultura social.
	Elas, na sua maioria, não têm imagem nenhuma da polícia, são indiferentes ao trabalho policial.
	Mesmo quando reprime, a boa imagem da polícia aparece entre os cidadãos quando há transparência dela perante as famílias, vizinhanças, bairros e sociedade em geral.
	A polícia não precisa da opinião pública, que lhe é sempre adversa; assim, ela precisa somente de ter sua autoridade muito fortalecida por lei.
	A imagem que eles criam da polícia depende de uma aproximação de policiais com a comunidade não só em situações de atendimento de ocorrências e apuração de crimes.
	A polícia pode atuar corretamente na maioria das vezes, mas basta um único erro para toda a opinião pública ficar contrária.

Conforme sua experiência, como você interpreta a opinião pública no que se refere à idéia que ela faz da polícia? Assinale uma única opção.

[1] Essa opinião é, em geral, contrária à polícia.

[2] Essas opiniões são ambíguas, ora querem a polícia, ora a rejeitam.

[3] A opinião pública pensa mal da polícia porque a população é manipulada pelos direitos humanos.

[4] A opinião pública em geral é muito favorável a uma ação “dura” da polícia.

[5] A opinião pública sabe reconhecer e aprovar a ação policial.

[6] A opinião pública não sabe distinguir um bom policial de um mau policial.

#### Grupo VII – Futuro da Polícia Civil

1. De acordo com sua experiência e seus anseios profissionais, entre as afirmações abaixo, aquelas que lhe pareçam mais adequadas a uma visão de futuro para a Polícia Civil. Numere-as de 1 (um) a 10 (dez), em ordem crescente de importância, segundo sua percepção. Se achar que alguma das opções é incabível, deixe-a em branco.

	6.1.1.1.	Ela precisa se aproximar da comunidade.
		Ela precisa ser transparente.
		Ela precisa recuperar sua legitimidade, como setor de autoridade legal, perante os cidadãos.
		Ela precisa ter autonomia, dentro da lei democrática, na tomada de decisões na ação de investigação.
		Ela precisa fortalecer seus laços hierárquicos.
		Ela precisa depender menos do poder político.
		Ela precisa ampliar seus espaços dentro do governo, para ganhar mais prestígio.
		Ela precisa criar mecanismos que a torne, de fato, suscetível ao controle externo e não apenas o de suas corregedorias. Assim vai ganhar o apoio da opinião pública.
		Ela deve agir dentro de princípios democráticos mobilizando parlamentares e outros setores influentes para que estes conquistem leis que a tornem <u>forte</u> .
		Ela deve agir dentro de princípios democráticos mobilizando parlamentares e outros setores influentes, para que estes conquistem leis que a tornem <u>transparente</u> .

- 2. Pensando numa dimensão estratégica, com base em suas expectativas quanto ao futuro de sua carreira, identifique no quadro abaixo o enunciado mais completo que você atribuiria à investigação policial.**

[1] Ser um instrumento mais moderno, menos burocrático, do processo penal.

[2] Ser uma atividade que atenda aos requisitos do processo penal, mas também, ao mesmo tempo, que produza dados sobre o comportamento criminal no tempo e no espaço, para redução preventiva do crime.

[3] Ser uma atividade capaz de instrumentalizar o direito processual penal e

também as políticas públicas de gestão sobre o fenômeno da criminalidade.

[4] Ser uma ação rigorosa, de grande força de contenção do crime, porém, sempre dentro da lei.

[5] Ser uma atividade atrelada ao Judiciário, para melhorar e tornar rápida a efetiva punição de todos os criminosos.

